



GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
GDF

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 112

QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

| | PÁGINA |
|--|--------|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| SECRETARIA DE GOVERNO..... | 11 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 11 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... | 11 |
| SECRETARIA DE SAÚDE..... | 12 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 12 |
| SECRETARIA DE OBRAS..... | 13 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA..... | 13 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... | 13 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... | 13 |
| SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE..... | 14 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 14 |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO..... | 14 |
| PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL..... | 15 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL..... | 16 |

SEÇÃO II

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 17 |
| VICE-GOVERNADORIA..... | 19 |
| SECRETARIA DE GOVERNO..... | 19 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... | 19 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 20 |
| SECRETARIA DE SAÚDE..... | 21 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 22 |
| SECRETARIA DE OBRAS..... | 23 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... | 23 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... | 23 |
| SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE..... | 24 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 24 |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO..... | 24 |
| PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL..... | 24 |

SEÇÃO III

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... | 25 |
| SECRETARIA DE GOVERNO..... | 25 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... | 27 |
| SECRETARIA DE SAÚDE..... | 27 |
| SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL..... | 28 |
| SECRETARIA DE OBRAS..... | 28 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... | 30 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... | 30 |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL..... | 30 |
| POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL..... | 30 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE..... | 30 |
| SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL..... | 31 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 31 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL..... | 31 |
| INEDITORIAIS..... | 32 |
| ÍNDICE..... | 32 |

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.165, DE 14 DE ABRIL DE 1998 (*)

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa de São Sebastião- RA XIV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, 77, da Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, e 12, da Lei nº 6.766, de 11 de dezembro de 1979, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Setor Habitacional Jardim Botânico - SHJB - Avenida do Sol, Quadras 1 e 2 e Avenida Dom Bosco, Quadras 1 e 3, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, consubstanciado no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 024/98; no Memorial Descritivo - MDE 024/98 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 024/98, NGB 038/98 e NGB 039/98.

Parágrafo único. O Memorial Descritivo MDE 024/98 é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de Abril de 1998
110º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado, em parte, por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 70, de 15-4-98, pág. 2 e 3.

| | | |
|---------------------------|----------------|-------|
| PROCESSOS: | 111.000.288/98 | |
| DECISÕES: | | |
| DATAS: | | |
| DECRETOS: | | |
| DATAS: | | |
| PUBLICAÇÃO: | | |
| REGISTRO NO CARTÓRIO..... | OFICIAL | DATA: |

Este projeto foi elaborado para definir a 1ª Etapa do Setor Habitacional Jardim Botânico. O setor localiza-se na Região Administrativa São Sebastião - RA XIV, em área de posse da TERRACAP, possuindo uma superfície de 576.561,65 m² ou 57,66 hectares.

O projeto é constituído deste Memorial Descritivo MDE-024/98, NGB 24/98, NGB 38/98, NGB 39/98 e pelo Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB-024/98. O projeto de Urbanismo - Parcelamento é composto exclusivamente de Planta Geral na escala 1:5.000, a qual abrange 5 (cinco) folhas do SICAD na escala 1:1000, a saber: 154-IV-6-A, 154-IV-5-D, 154-IV-6-C, 170-II-2-B, 170-II-3-A e 1 (uma) folha de detalhe do parcelamento na escala 1:250, perfazendo o total de 7 (sete) folhas.

Os projetos de geometria viária, Altimétrico-ALT e Drenagem-DRN, serão apresentados posteriormente e se incorporarão a este memorial. O projeto Geométrico Planimétrico-PLN complementar e ajustará o sistema viário indicado neste projeto, no que couber.

| | | | |
|---|-----------------|--|---------------|
| COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP | | R.T.: | |
| M E M O R I A L D E S C R I T I V O | | | |
| MDE - 024/98 | | SÃO SEBASTIÃO - RA XIV SHJB - SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO Av. do SOL Q. 1 e Q. 2 - Av. DOM BOSCO Q. 1 e Q. 3-R. 1 | |
| FOLHA: 1/72 | | | |
| DATA: 04/03/1998 | PROJETO: | CONF. MDE: | VISTO: |
| | DITEC - EDUARDO | GERENTE | DIPRO - BENNY |
| INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF/GDF | | | |



PAZ NO
TRÁNSITO

**Caro Pedestre
ande legal
atravesse na faixa**





APRESENTAÇÃO

Cumprindo o compromisso de governo, de legalizar Brasília ("BRASILIA LEGAL"), de disponibilizar o território para produção de habitação relativa aos diferentes níveis de renda e de definir o potencial de uso e ocupação do solo a partir da sustentabilidade do ambiente, o GDF iniciou o processo de regularização dos loteamentos não regulares, também chamados de condomínios irregulares do DF, com a criação de cinco novos Setores Habitacionais no DF, Jardim Botânico, São Bartolomeu, Dom Bosco, Taquari e Bela Vista, nos quais se encontra um grande número desses loteamentos. Dada a existência de lotes e/ou "condomínios", em terras do governo ou de particulares, o estudo de criação dos Setores Habitacionais levou em conta o conjunto considerando-o como um setor habitacional completo, a ser dotado de todos os requisitos urbanísticos e equipamentos comunitários, para viabilizar a permanência do máximo de lotes existentes, dentro de critérios técnicos urbanísticos e legais.

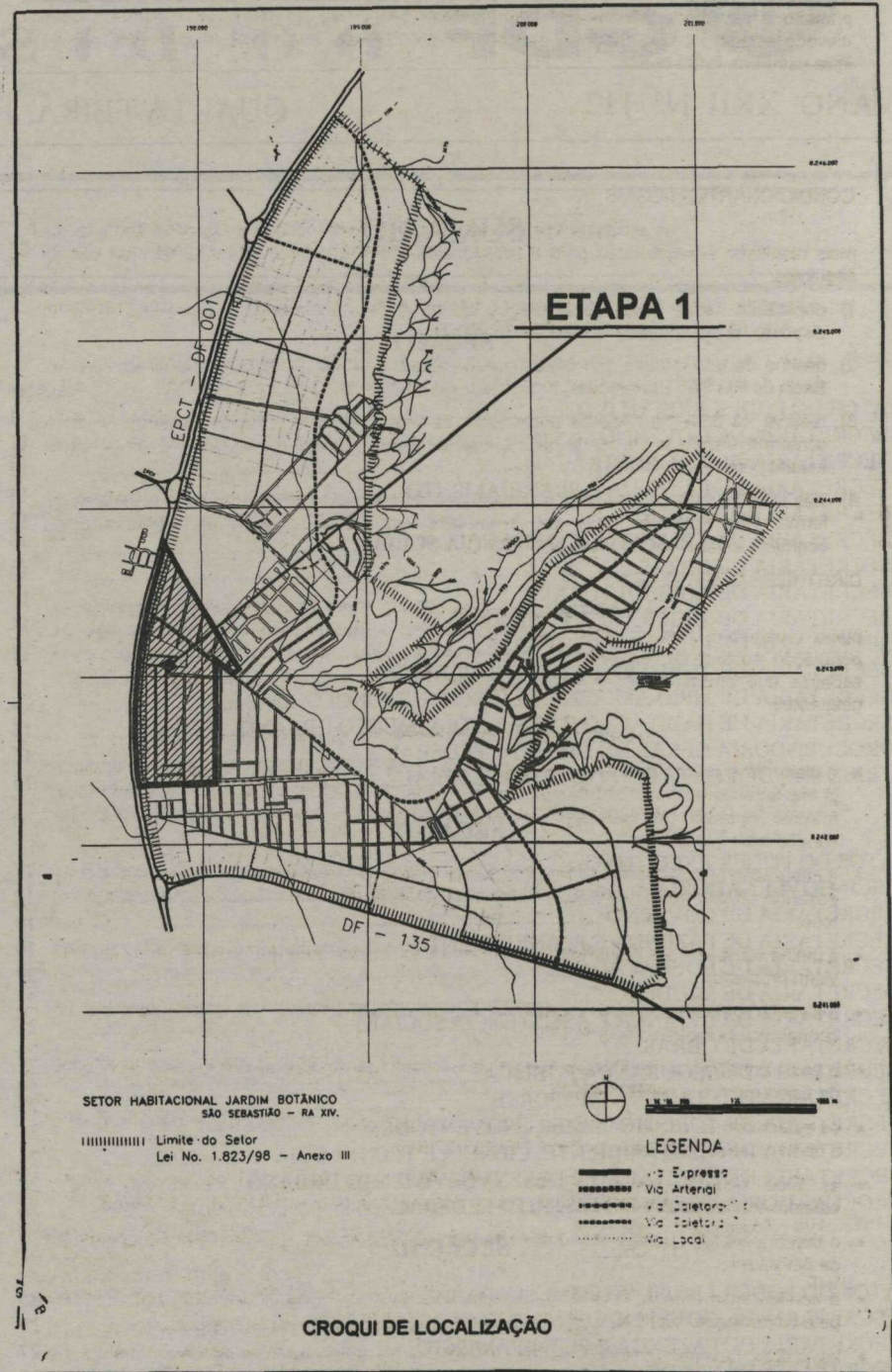
Neste contexto, a TERRACAP foi determinada para participar da regularização desses parcelamentos clandestinos, conforme previsto na Lei Distrital n. 954 de 17 de novembro de 1995 e, no caso dos loteamentos localizados na APA do Rio São Bartolomeu, na Lei Federal n. 9.262 de 12 de janeiro de 1996.

Com esse objetivo, a TERRACAP contratou os estudos urbanísticos - plano de uso do solo - de sub-bacias onde se localizam os loteamentos efetivamente implantados, cujos estudos serviram de base para a elaboração do EIA-RIMA respectivo. Para continuidade do processo de regularização, providenciou também o presente documento, Projeto de parcelamento do Setor Habitacional Jardim Botânico, com o objetivo de levar a registro Cartorial. Neste encontram-se caracterizadas perfeitamente as unidades imobiliárias e viabilizar a elaboração dos contratos de concessão de direito real de uso para legalizar, junto à TERRACAP, a posse dos atuais ocupantes.

A área do Setor Habitacional localiza-se na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, totalmente inserida na APA do Rio São Bartolomeu e tem como limite a poligonal consubstanciada pela Lei 1823/98-Anexo III. O Setor encontra-se em terras públicas,

ocupada por 14 condomínios, envolvendo uma área de aproximadamente 807 ha. Entretanto, no sentido de iniciar a regularização de forma agilizadada, optou-se por elaborá-la por etapas. A primeira etapa escolhida, com cerca de 57,66 ha, têm como limites ao norte a Zona Rural definida pelo PDOT, ao sul a Avenida Dom Bosco, a oeste a Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI e a leste o Condomínio Estância Jardim Botânico. Tal definição buscou a facilidade administrativa da TERRACAP para o trâmite de registro cartorário.

Até através de consultas formuladas aos diversos Órgãos do Governo do Distrito Federal, quando da elaboração do Plano de Ocupação, foi possível obter subsídio para este projeto, cujas contribuições foram absorvidas, procurando a complementaridade e compatibilização entre elas, usando também como base o Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA para o Setor Habitacional Jardim Botânico elaborado em 1997 pela Empresa NCA Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, contratada pela TERRACAP.



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília-DF.
 Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
 Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Divisão de Divulgação



JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O processo de ocupação urbana da área se deu de forma gradual, desordenada e sem critérios básicos de planejamento e ocupação. A área foi ocupada em função de uma forte especulação imobiliária, distintamente de outras áreas urbanas tradicionais no DF e de ocupação não planejada. Tais loteamentos, em geral, se estruturam a partir de uma rua ou de um caminho, que se torna o eixo principal para a configuração das posteriores ocupações. Os loteamentos foram sendo implantados de forma dispersa, sem configurar um núcleo urbano. Por parte dos empreendedores, não houve a preocupação de apresentar soluções para as áreas limitrofes aos loteamentos, quando esses parcelamentos se tornaram contíguos a outros "condomínios".

O EIA/RIMA do estudo urbanístico preliminar, não recomendou mudanças significativas para o local do projeto ora apresentado. Enfatiza em suas conclusões, que este Setor Habitacional é o que apresenta a maior tendência de ser o primeiro a ser implantado, dando como motivos estar fora da Bacia do Paranoá, de ter elevado estágio de consolidação, de viabilizar a integração dos atuais sistemas de rede de infra-estrutura, entre outros.

CONDICIONANTES LEGAIS

A proposta ora apresentada teve como base os condicionantes legais mais restritivos estabelecidos para o projeto urbanístico do Setor Habitacional, que são os seguintes:

- 1) densidade média bruta de ocupação inferior a 50 habitantes por hectares, conforme disposto na Lei complementar nº 17/97-PDOT;
- 2) destino de uso urbano, por estar na zona ZUL-1 definida no Rezzoneamento da APA da Bacia do Rio São Bartolomeu, conforme Lei n.º 1.149 de 11 de julho de 1996;
- 3) reserva de 35% da área da gleba para as áreas públicas, incluindo o sistema viário, conforme dispõe a Lei n.º 6.766/79, recomendação esta que foi adotada no presente estudo para todo o Setor;
- 4) -vias com traçados de maneira a respeitarem a inclinação máxima de 10% e, da mesma forma, essa limitação deve ser respeitada com relação aos lotes comercializáveis, conforme estabelece a Resolução CONAMA n.º 10/88;

DIRETRIZES URBANÍSTICAS

As diretrizes urbanísticas para o Setor Habitacional estabelecidas no plano urbanístico, tiveram como referência não só a melhoria na qualidade de vida da população atualmente residente na área, como também favorecer a geração de novos espaços que proporcionem o conforto, o bem-estar e a qualidade de vida dos futuros habitantes.

Para esta etapa foram consideradas as seguintes diretrizes:

- o plano deve se comprometer, a princípio, com a integração entre os loteamentos urbanos já implantados e os novos parcelamentos a serem propostos, a intenção de incorporar o máximo possível da ocupação existente facilitando o processo de legalização dos condomínios implantados;
- a integração buscada entre o proposto e o já implantado deve conduzir a uma unidade no desenho urbano para propiciar a característica de Setor Habitacional na área como um todo;
- a malha viária já implantada deve ser avaliada e incorporada dentro do possível no sistema viário proposto;
- o sistema viário deve ser hierarquizado e dimensionado de forma a se tomar a estrutura da configuração urbana a ser proposta;
- o eixos principais de circulação devem abrigar ao longo de seu trajeto áreas e atividades de convergência da comunidade;
- os estacionamentos públicos devem ser previstos ao longo da malha viária. De acordo com a demanda estimada para as áreas de uso coletivo;
- as áreas públicas como parques, praças e outros equipamentos devem abrigar estacionamentos públicos de acordo com o dimensionamento previsto para cada área;
- o trajeto para transporte coletivo deve se verificar através das vias de maior concentração de atividades;
- a configuração urbana deve criar espaços dinâmicos e flexíveis, utilizados efetivamente pela comunidade local e que não proporcionem áreas ociosas;
- as praças deverão constituir referencial urbano se tomando um importante ponto de articulação. Estes espaços devem ser tratados com farta arborização e mobiliários urbanos com o propósito de oferecer aos usuários maior bem-estar;
- nas áreas de uso residencial serão permitidas atividades não incômodas à comunidade, onde deverão ser consideradas a intensidade de geração de ruídos; geração de efluentes poluidores; envolvimento de risco de segurança; e a atração de automóveis e de veículos pesados;

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

O setor foi estruturado a partir da infra-estrutura viária existente, ou seja, a rodovia DF-001/ EPCT, a DF-135, a Estrada do Sol, a Estrada Dom Bosco (vias de interligação dos condomínios) e a via de acesso aos condomínios Lago Sul, Ecológico III e Jardins do Lago. A estrutura dos parcelamentos já implantados foi mantida, devido ao grande número de lotes já ocupados nesses loteamentos. Procurou-se solucionar a carência de equipamentos urbanos e/ou públicos desses parcelamentos a partir das áreas próximas ainda desocupadas e desapropriadas.

Para efeito da regularização, os "condomínios" são tratados neste projeto como parcelamentos urbanos regidos pela Lei 6766/79, que considera todo o sistema viário, bem como os demais espaços livres, como áreas públicas. O projeto urbanístico definitivo mantém, quando possível, os muros existentes, a medida que não impeçam a prestação dos serviços públicos bem como não ensejem conflitos viários incontroláveis. Nesta etapa, isto

ocorre principalmente na via entre o Condomínio San Diego, Condomínio Portal do Lago Sul e Condomínio Estância Jardim Botânico – trecho da Avenida do Sol (proposta no Plano).

O plano urbanístico propõe uma via marginal, paralela à EPCT, para atender aos lotes existentes. Porém não apresenta proposta de interligação com a EPCT, uma vez que o DER está elaborando o projeto de duplicação daquela via e seus acessos. Nesta etapa, o primeiro eixo da malha viária principal do Plano Urbanístico a Avenida do Sol, vem garantir a proposta global para o Setor Habitacional.

No estudo urbanístico do setor previu-se para as vias arteriais uma faixa de domínio de 22,00 metros, com quatro faixas de rolamento de 3,50 metros, circulação de pedestres de 3,00 metros de ambos os lados da pista, ladeadas por uma área verde de 1,00 metro.

Para as vias coletoras primárias e para as vias coletoras secundárias previu-se faixa de domínio de 18,00 metros, com duas faixas de rolamento ladeadas por estacionamentos de 2,40 metros cada, e uma circulação de pedestres de 1,80 metros, em conjunto com uma área verde de 1,30 metros de ambos os lados.

Algumas vias da malha existente, com função atual de vias locais, foram eleitas no estudo urbanístico do Setor Habitacional como vias coletoras secundárias, para permitir a correta hierarquização viária, evitando a ligação direta de vias locais às vias arteriais, como constatado em alguns locais no traçado viário atual. Isso implicou em alargamentos dessas vias, aproximando das dimensões desejadas considerando as edificações existentes de cada lote. Esses alargamentos deverão ocorrer a longo prazo, para possibilitar a adequação dos lotes já edificados. As novas edificações, nos lotes ainda vazios atualmente, deverão obedecer ao afastamento mínimo necessário para permitir a estruturação viária proposta.

Complementando a hierarquização do sistema viário são propostas vias locais com a função única de atender a circulação interna das quadras. Teve-se a precaução de não permitir a ligação destas vias com as vias arteriais e coletoras primárias, exceto em alguns casos de vias já implantadas.

Conforme, ainda, o estudo urbanístico do Setor Habitacional, as vias locais propostas têm a faixa de domínio de 13,00 metros, com a circulação de pedestres de 1,80 metros contígua a uma área verde de 1,20 metros de ambos os lados da via. Entretanto, as existentes nem sempre foram adaptadas a essas dimensões, permanecendo próximas à situação atual, entre 8,50 e 11,00 metros.

As vias existentes são incorporadas ao sistema viário proposto na sua maioria com o seu traçado original, exceto nos trechos que apresentam deficiências na sua geometria viária. Procurou-se corrigir essas deficiências utilizando-se de áreas de parcelas ainda desocupadas. As correções mais usuais são: raio de curva inferior ao mínimo recomendado, necessidade de "cul-de-sac" para permitir o sentido duplo de trânsito em algumas vias locais, na tentativa de reorganizar a trama viária nestes loteamentos e ligação de algumas vias no sistema viário proposto.

Na Av. do Sol, os lotes da Rua 2 da Quadra 1, com fundos para a EPCT, e, os lotes da Rua 1 da Quadra 2 (lotes de uso misto) tiveram seu dimensionamento condicionado à faixa de domínio da estrada, estabelecida pelo DER, entretanto a existência da rede de energia elétrica ao longo do conjunto de lotes determinou a definição de faixa "non aedificandi" de 13 metros a partir da rede existente, adentrando os lotes. Propõe-se que esta faixa prevaleça até que a rede seja deslocada, caso se confirme a possibilidade pela Concessionária, após consulta a ser realizada.

Os lotes residenciais, nesta etapa, possuem área entre 300 m² a 2500 m², sendo que a maioria tem área média de aproximadamente 800 m². Os espaços públicos para desenvolvimento pessoal e social nas imediações serão propostos em área não ocupadas e em terras do governo, para suprir a falta no Setor, prevendo-se neles área para lazer, praças, parques, equipamentos comunitários e mobiliários urbanos; cujas unidades imobiliárias, quando for o caso, serão projetadas em outras etapas.

DIMENSIONAMENTO DOS LOTES

Metodologia

Considerando que a área já se encontra ocupada, o projeto espelha, dentro do possível, a realidade local. Assim, a obtenção dos dados para o projeto teve por base o aerolevanteamento realizado pela empresa ENGEFOTO Engenharia e Aerolevanteamento S. A., contratada pela TERRACAP em 1997, e levantamento topográfico, conferindo em campo apenas as divisas frontais, afim de identificar as distorções mais significativas.

Conforme a amostragem realizada, a restituição do aerolevanteamento possui boa precisão para o projeto em causa, constatando-se uma variação em cada ponto da ordem de 30 cm. A checagem das dimensões frontais em campo serviram para balisar o registro da informação nas plantas URB, permitindo optar pela dimensão mais adequada. As demais foram obtidas a partir do aerolevanteamento, sem checagem em campo, face a consolidação.

A definição dos conjuntos de lotes e dos lotes, teve como critério a retificação das divisas, levando-se em conta o conjunto das divisas. Conforme se observa no aerolevanteamento, os elementos divisórios, como cercas ou muros não seguem o mesmo alinhamento. Entretanto, o conjunto de divisas forma uma linha diretriz, que foi adotada para o projeto.

Houve cuidado também de se identificar, na medida do possível, aquelas parcelas de um único ocupante, principalmente quando a visita ao local constatou ocupações (edificações, gramados, piscinas e outras edificações) que caracterizassem uma única parcela. Procurou-se respeitar, também dentro do possível, os elementos divisórios entre lotes. Esse critério, é claro, não segue com exatidão absoluta as divisas existentes, podendo ocorrer divergências com a realidade, da ordem de 5%. A necessidade de adaptar o loteamento à melhor técnica urbanística, exigiu que os cantos de alguns lotes de esquina fossem chanfrados para permitir melhor visibilidade, tanto do pedestre quanto do condutor de veículos.

A Rua 1 da Quadra 3 da Av. Dom Bosco foi classificada no Plano Urbanístico como via coletora. Em razão disso a caixa da via foi alargada para oferecer as condições por ele estabelecidas, aproximando-se da medida ideal. A largura ideal não chegou a ser adotada face ao grande número de edificações que seriam atingidas. Entretanto será previsto afastamento mínimo obrigatório para as novas edificações desses lotes lindeiros à via, com a tolerância das edificações existentes, até a primeira alteração da edificação original, quando a edificação deverá enquadrar-se à norma vigente.

A compatibilização da presente proposta com Sistema Cartográfico do Distrito Federal levou à adoção de um coeficiente de redução - Kr - distinto dos utilizados nas folhas de escala 1:10.000 pela CODEPLAN e IPDF. Foi utilizado o Kr médio das folhas SICAD 135, 155 e 171,

por elas abrangerem os Setores Habitacionais Jardim Botânico, São Bartolomeu e Dom Bosco. Esses Setores deverão utilizar o Kr = 1,0005380.

USO DO SOLO

A proposta se estruturou em função da predominância de lotes residenciais unifamiliares, na sua maioria, com áreas de 800 m². O plano adota como parâmetro para a definição dessa dimensão básica de lote, os terrenos da área residencial do Lago Sul que têm dimensão média semelhante.

O uso misto será permitido, desde que não ofereça inconvenientes aos moradores da área. Esse uso não tem sua localização definida pelo plano, mas estará sob a aprovação da população residente. A flexibilidade de usos nos lotes residenciais também estará sujeita à pré-autorização dos moradores locais mas, a princípio, as atividades a se instalarem junto aos lotes residenciais não poderão ser poluidoras de qualquer natureza que apresente riscos ao bem estar da vizinhança.

Nesta etapa, previu-se uma área a ser parcelada, nas imediações da Rua 5 da Quadra 2 da Av. Dom Bosco, atualmente só ocupada com uma pequena construção de depósito de material usado, de utilização do condomínio Estância Jardim Botânico. Este espaço está destinado a Praça, que poderá conter equipamento público comunitário.

Esta praça deverá ser tratada de forma a oferecer um local agradável de estar, com farto sombreamento e equipadas com mobiliário urbano adequado com fins de proporcionar ao usuário maior conforto. Esta e as áreas verdes públicas ou privadas deverão ser objeto de tratamento paisagístico com a utilização de farta vegetação, com o propósito de reverter a realidade atual, de completa aridez.

SISTEMA NORMATIVO

As normas de uso, ocupação e edificação do Setor Habitacional Jardim Botânico serão definidas em documento próprio e obedecerão as diretrizes de uso predominante habitacional, de baixa densidade e de maior permeabilidade do solo. As regras deverão caracterizar-se por flexibilidade e liberdade para edificações, embora, obedecendo regras básicas, que busquem não impedir a criatividade e a contribuição dos projetos, procurando assim evitar a monotonia dos gabaritos rígidos e estimulando a constituição de espaços e edificações ricos e variados. Seguindo essas diretrizes, serão estabelecidos os critérios e índices básicos para os usos da área, apresentados nesta etapa.

Quadrantes Residenciais

De acordo com a legislação em vigor lei nº1823, de 13 de janeiro de 1998, artigo 4º, itens III a VI, deverão ser obedecidos os seguintes índices de ocupação e uso do solo, para lotes residenciais unifamiliares:

- coeficiente de aproveitamento — 1,5
- taxa mínima de permeabilidade — 30%

O coeficiente de aproveitamento será os seguintes, para lotes de:

- comércio e serviços — 2,0
- comércio do tipo "open mall" — 1,0

De acordo com o parágrafo único do artigo 4º da Lei acima citada, os lotes consolidados e as edificações executadas até a data de publicação da mesma, nas áreas previstas no artigo 1º em desacordo com os índices estabelecidos, serão objeto de análise específica pelos órgãos competentes, e esses índices serão aprovados por ato do Poder executivo.

Complementarmente propõe-se:

- taxa máxima de ocupação — 50%
- altura máxima — 9,50 m

Nos lotes de habitação unifamiliar serão permitidas atividades não incomodas à comunidade através da anuência dos proprietários dos lotes vizinhos. Na análise das atividades não incomodas são consideradas a intensidade de geração de ruídos, geração de efluentes poluidores, envolvimento de risco de segurança, atração de automóveis e de veículos pesados. Qualquer atividade diferente do uso residencial deverá ter, além da anuência dos proprietários dos lotes do entorno, a aprovação da Administração Regional e, caso necessário, ser encaminhado para aprovação nos demais órgãos da administração direta do GDF que tenham responsabilidade sobre o assunto.

Os seguintes usos poderão ser permitidos:

Comércio de Bens: Farmácia/Drogaria; Roupas em geral; Sapataria; Armário; Bijuterias; Butiques; Brinquedos; Casa lotérica; Cine foto; Importadora; Joalheria/Relojoaria; Jornais e revistas; Livraria/papelaria; Loja de tecidos; Presentes/souvenirs; Perfumaria/cosméticos; Roupas de cama, mesa e banho; Antiquário; Artesanato/folclore; etc.

Educação: Curso de Línguas; Escola doméstica; Creche e Jardim de Infância; etc.

Prestação de Serviços: Alfaiate/Costureiro/Camiseiro; Barbearia/ Instituto de Beleza; Bordadeira/ Plissadeira/ Cerzadeira e similares; Estúdio fotográfico; Relojoeiro/Ourives/Gravador; Restaurador de objetos artísticos; Aluguel de filmes/louças/móveis/revestimentos/toalhas; Agência de passagens e turismo; Agência de propaganda e publicidade; Atelier; Auditores e peritos; Avaliadores; Consultoria técnica/assessoria; Consultórios; Escritórios; Maquetistas; etc.

No caso de permissão desses usos será obrigatória a implantação, nos respectivos lotes, de estacionamentos, cobertos e/ou descobertos, para atender a demanda prevista de uso. Estes estacionamentos não deverão contar na área total de construção.

Afastamentos das edificações

O afastamento mínimo obrigatório para os lotes residenciais unifamiliares, será de 3 m da divisa frontal e 1.5 de uma das divisas laterais. Para os lotes de uso misto com área inferior a 100 m² não será exigido afastamento mínimo obrigatório.

Para os lotes voltados para a via marginal da EPCT, Rua 2 da Quadra 1e 2 da Av. do Sol, será obrigatório prever um afastamento mínimo de 13 m, à partir da linha de energia elétrica existente. Considerando que a linha não é paralela ao alinhamento dos lotes, os afastamentos deverão variar para cada lote. Qualquer edificação deverá respeitar a distância especificada a partir da linha de eixo da rede, inclusive piscinas, beirais, marquises, elementos decorativos, canil, ou outros elementos construtivos, permitindo-se apenas ajardinamento com vegetação de pequeno porte e/ou passeios.

Para o caso geral, as edificações que se encontrarem nas áreas de afastamento mínimo obrigatório especificadas neste memorial, serão toleradas até a primeira alteração do projeto original da edificação, ocasião em que será exigida do proprietário enquadrar-se as normas vigentes. Para o caso particular das divisas junto à rede de energia elétrica, as edificações existentes serão toleradas na área de afastamento da rede, acima especificada, desde que sob a responsabilidade de técnico especialista, mediante declaração expressa com a devida anotação de Responsabilidade Técnica registrada no CREA e anuência da Concessionária, que serão anexadas ao processo de "habite-se" do lote respectivo.

Áreas Institucionais

Para as áreas de uso institucional será obrigatória a implantação de estacionamento, coberto ou descoberto, para atender a demanda do uso, que não contará na área total de construção. Deverá ser prevista, em cada lote, uma área verde, descoberta, não pavimentada, com mínimo de 20% da área do lote, onde não poderá ser construído subsolo de qualquer natureza.

São propostos os seguintes índices de utilização:

- taxa máxima de ocupação — 40%
- taxa máxima de construção — 100%
- taxa mínima de área verde — 20%

A altura das edificações, afastamentos e o número de pavimentos não serão determinados, considerando as características dos lotes, visando flexibilidade e maior liberdade na concepção dos projetos arquitetônicos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A metodologia utilizada para dimensionamento dos lotes, determina que será necessário constar dos documentos de alienação de posse dos mesmos (contratos de concessão de uso e escrituras), observação que esclareça que as dimensões do projeto podem diferir da realidade, na ordem de 5%. Em razão disto, a demarcação dos lotes deverá considerar as diferenças encontradas, utilizando-se os lotes consolidados como elemento básico para demarcação dos demais.

ENDEREÇAMENTO

A proposta de parcelamento do Setor Habitacional estruturou-se a partir do lançamento das principais vias coletoras/distribuidoras, eixos do transporte coletivo. O sistema de endereçamento é também estruturado a partir dessas vias.

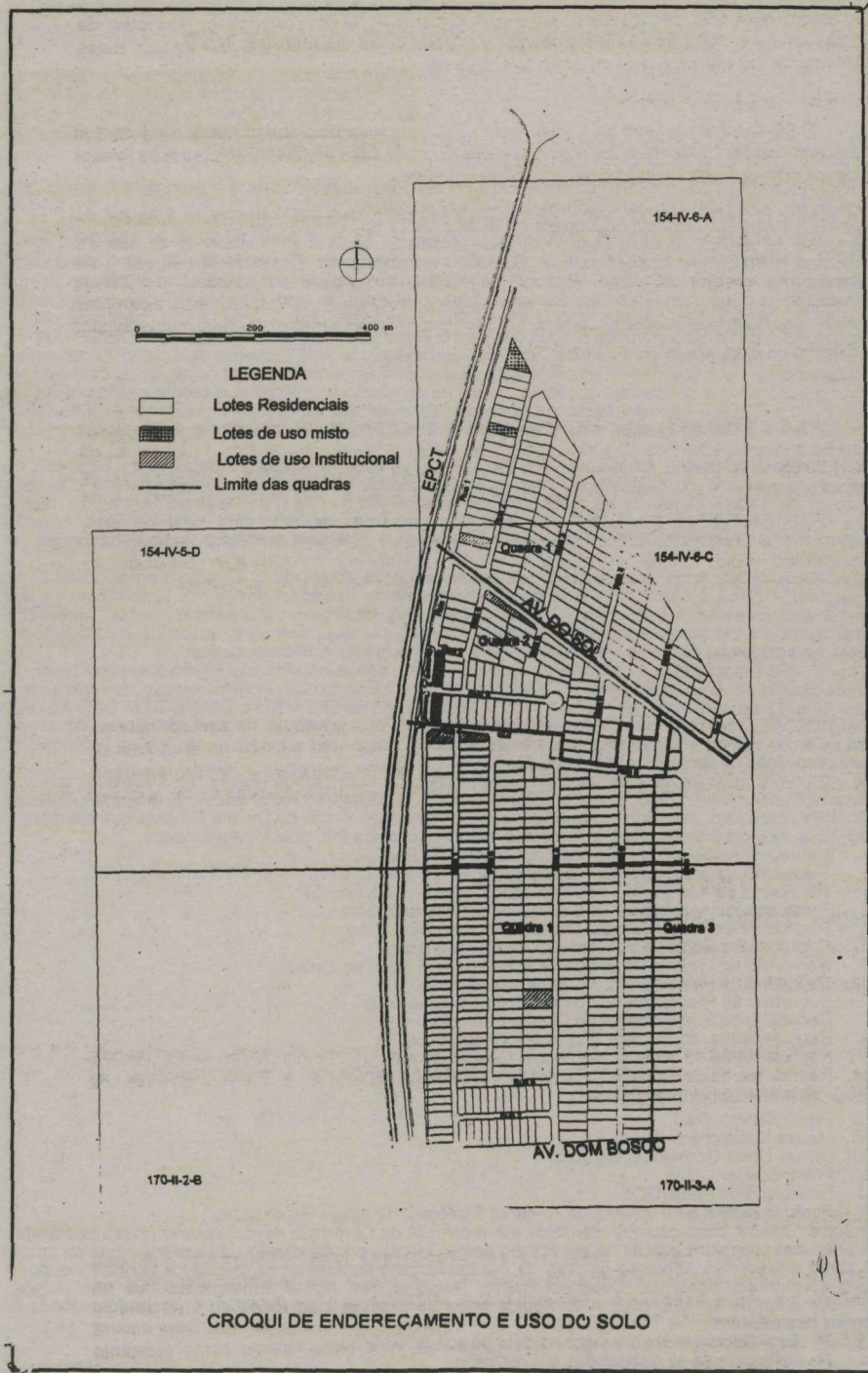
Utilizando-se do endereçamento como mais um elemento de integração das áreas já implantadas e daquelas propostas no plano, foram adotados nomes já conhecidos da comunidade local tais como nomes de condomínios, córregos, avenidas e ruas existentes no Setor Habitacional.

Exemplo de Endereçamento: Avenida do Sol
Avenida D. Bosco, etc.

Cada unidade urbana será denominada de QUADRA, que estará referenciada às principais avenidas. Essas quadras serão subdivididas em ruas e lotes. Para os lotes foi aplicada a numeração referencial múltipla de 16 para os lados pares (à direita) e 17 para os lados ímpares (à esquerda).

EX. Avenida das Paineiras, Quadra 2, Rua 1, Lote 16
Setor Habitacional Jardim Botânico
São Sebastião / DF.

Para denominação das quadras, o Centro Urbano do Setor Habitacional foi o principal referencial para orientação do espaço urbano do Setor. Assim, além desse critério, a numeração das quadras foi distribuída considerando os números pares à direita e ímpares à esquerda da Avenida a qual está vinculada.



- 489 Lotes Residenciais Unifamiliares
 - 23 Lotes de uso misto
 - 6 Lotes de uso institucional
- As Avenidas do Sol e Dom Bosco são constituídas das seguintes quadras e ruas:
- Av. do Sol Quadra 1 – Ruas 1 a 6
 Quadra 2 – Ruas 1 a 6
- Av. Dom Bosco Quadra 1 – Ruas 1 a 6
 Quadra 3 – Rua 1
- MDE-024/98 - FL.: 13/72

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO
 KR = 1,000330 ÁREA = 57,6561 ha

| PONTOS | COORDENADAS (UTM) | | DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m) | AZIMUTES UTM | OBSERVAÇÕES |
|--------|-------------------|--------------|-----------------------------|----------------|-------------|
| | N | E | | | |
| 1 | 8.243.786,7460 | 197.783,5225 | 139,5250 | 150° 54' 41,0" | |
| 2 | 8.243.664,7539 | 197.851,3908 | 35,7011 | 150° 24' 12,2" | |
| 3 | 8.243.633,6942 | 197.869,0327 | 66,0273 | 150° 45' 40,0" | |
| 4 | 8.243.576,0484 | 197.901,3012 | 56,6396 | 149° 01' 00,5" | |
| 5 | 8.243.527,4641 | 197.930,4742 | 40,3629 | 149° 11' 55,3" | |
| 6 | 8.243.492,7759 | 197.951,1537 | 116,4350 | 149° 14' 54,6" | |
| 7 | 8.243.392,6586 | 198.010,7207 | 35,8786 | 149° 14' 54,6" | |
| 8 | 8.243.361,8082 | 198.029,0759 | 120,9440 | 149° 14' 54,6" | |
| 9 | 8.243.257,8139 | 198.090,9497 | 27,8344 | 149° 19' 01,6" | |
| 10 | 8.243.233,8633 | 198.105,1609 | 128,8502 | 149° 04' 31,1" | |
| 11 | 8.243.123,2705 | 198.171,4140 | 31,5491 | 149° 09' 55,8" | |
| 12 | 8.243.096,1662 | 198.187,5935 | 60,8579 | 149° 20' 03,1" | |
| 13 | 8.243.043,7908 | 198.218,6495 | 36,1601 | 226° 12' 41,0" | |
| 14 | 8.243.018,7546 | 198.192,5316 | 6,1967 | 216° 27' 15,1" | |
| 15 | 8.243.013,7677 | 198.188,8477 | 41,8467 | 306° 24' 16,9" | |
| 16 | 8.243.038,6164 | 198.155,1494 | 54,6320 | 306° 29' 31,6" | |
| 17 | 8.243.071,1242 | 198.111,2051 | 78,7969 | 179° 46' 38,3" | |
| 18 | 8.242.992,2855 | 198.111,5115 | 622,5618 | 180° 24' 23,4" | |
| 19 | 8.242.369,4044 | 198.107,0925 | 216,9329 | 267° 38' 46,7" | |
| 20 | 8.242.360,4904 | 197.890,2260 | 271,7303 | 267° 25' 05,9" | |
| 21 | 8.242.348,2442 | 197.618,6254 | 57,2597 | 353° 25' 43,3" | |
| 22 | 8.242.405,1583 | 197.612,0692 | 47,6267 | 354° 26' 30,1" | |
| 23 | 8.242.452,5866 | 197.607,4536 | 49,8186 | 355° 31' 30,7" | |
| 24 | 8.242.502,2801 | 197.603,5646 | 38,8999 | 356° 14' 14,3" | |
| 25 | 8.242.541,1170 | 197.601,0105 | 39,2012 | 357° 06' 20,5" | |
| 26 | 8.242.580,2893 | 197.599,0300 | 57,2989 | 358° 09' 03,6" | |
| 27 | 8.242.637,5892 | 197.597,1803 | 40,4957 | 359° 04' 24,2" | |

Alternativa recomendada para abastecimento de água

Em decorrência da avaliação efetuada, pode-se recomendar que seja adotada para o atendimento futuro do Setor Habitacional Jardim Botânico a alternativa de abastecimento a partir da implantação do Sistema Taquara ou de remanejamento do Sistema Cabeça de Veado. A adoção isolada ou conjunta dessas duas opções dependerá do que for concluído nos estudos dos demais setores habitacionais.

Sistema de Esgotamento Sanitário

Alternativa recomendada para esgotamento sanitário

De imediato e a curto prazo, a utilização de soluções individuais de fossas sépticas seguidas de sumidouros ou valas de infiltração é bastante razoável, uma vez que dá uma solução tecnicamente aceitável sem a necessidade de inversão de recursos financeiros vultosos, por parte do órgão público. Essa poderia ser até mesmo uma solução definitiva, caso houvesse garantia de que as taxas de ocupação do solo continuariam baixas (não só no Setor Jardim Botânico, mas também em toda a região em torno) e as operações rotineiras necessárias para manter cada fossa séptica em condições adequadas foram sempre feitas.

Porém, na incerteza desses condicionantes, a alternativa recomendada é que, no futuro, seja implantada rede de coleta em todo o Setor, para tratamento adequado (secundário ou terciário) e lançamento no ribeirão Taboca. Deve ser estudada, nesse caso, a conveniência de uma solução conjunta, considerando também os esgotos do Setor Habitacional São Bartolomeu.

RESUMO

Nesta etapa do projeto urbanístico do Setor Habitacional Jardim Botânico, foram definidos **518 lotes** para os seguintes usos e seus quantitativos respectivos:

| | | | | |
|----|----------------|--------------|----------|---------------|
| 28 | 8.242.678,1013 | 197.596,5250 | 43,7989 | 0° 00' 47,2" |
| 29 | 8.242.721,9238 | 197.596,5350 | 39,1909 | 0° 49' 05,2" |
| 30 | 8.242.761,1318 | 197.597,0949 | 39,3772 | 1° 27' 14,4" |
| 31 | 8.242.800,5176 | 197.598,0946 | 39,7230 | 2° 15' 20,9" |
| 32 | 8.242.840,2311 | 197.599,6590 | 39,3640 | 3° 14' 48,8" |
| 33 | 8.242.879,5730 | 197.601,8909 | 36,2364 | 3° 50' 55,3" |
| 34 | 8.242.915,7471 | 197.604,3245 | 35,1360 | 4° 31' 08,8" |
| 35 | 8.242.950,7927 | 197.607,0944 | 40,7446 | 5° 21' 21,6" |
| 36 | 8.242.991,3813 | 197.610,8997 | 45,8682 | 5° 58' 00,1" |
| 37 | 8.243.037,0256 | 197.615,6702 | 45,8226 | 6° 51' 16,6" |
| 38 | 8.243.082,5451 | 197.621,1421 | 66,1440 | 7° 50' 44,9" |
| 39 | 8.243.148,1052 | 197.630,1761 | 56,7485 | 9° 00' 50,0" |
| 40 | 8.243.204,1830 | 197.639,0719 | 64,3823 | 9° 58' 30,0" |
| 41 | 8.243.267,6263 | 197.650,2300 | 48,9926 | 10° 56' 31,6" |
| 42 | 8.243.315,7541 | 197.659,5346 | 52,5536 | 12° 13' 07,3" |
| 43 | 8.243.367,1448 | 197.670,8633 | 43,6517 | 12° 53' 00,8" |
| 44 | 8.243.409,7205 | 197.680,4015 | 73,8034 | 14° 08' 43,4" |
| 45 | 8.243.481,1306 | 197.698,3986 | 77,2498 | 15° 21' 15,1" |
| 46 | 8.243.555,6632 | 197.718,8642 | 239,8292 | 15° 37' 54,8" |
| 1 | 8.243.786,7460 | 197.783,5225 | | |

DECRETO Nº 19.320, DE 16 DE JUNHO DE 1998

Cria a Comissão Coordenadora para realizar o I Congresso Interestadual da Região de Águas Emendadas a ser realizado em 11 e 12 de setembro, no "Dia do Desenvolvimento Regional das Águas Emendadas"

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos, VII, XXI e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.643, de 23 de setembro de 1997, que institui o dia 12 de setembro, aniversário de nascimento do grande estadista brasileiro e construtor de Brasília, Presidente Juscelino Kubitschek, como sendo o "Dia do Desenvolvimento Regional das Águas Emendadas", assim como designa JK como "Patrono da Região das Águas Emendadas", ao mesmo tempo constituindo o Grupo de Trabalho Executivo para a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Região de Águas Emendadas - GTE/Plan-DRAE, composto por vinte e um membros sob a coordenação da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno - SUADE/SEG/DF; CONSIDERANDO que o conjunto dos esforços empreendidos pelo Governo do Distrito Federal para implantar uma nova abordagem no planejamento e no ordenamento territorial da região de influência do Distrito Federal vem sendo bem sucedido, mediante aplicação dos projetos e programas coordenados pela SUADE/SEG/DF especialmente, o Consórcio Administrativo das Águas Emendadas - CONAGEM, firmado entre o Distrito Federal e os quarenta e dois municípios que integram a região do Entorno de Brasília;

CONSIDERANDO que a missão do GTE/Plan-DRAE se encerra no dia 23 de julho de 1998, dia do primeiro aniversário do CONAGEM, para que os prefeitos dos municípios e os governadores dos Estados de Goiás e Minas Gerais recebam a primeira versão do Plano de Desenvolvimento da Região das Águas Emendadas, e a partir desta data pelo prazo de cinquenta dias, findo os quais deverão encaminhar a SUADE/SEG/DF, sugestões e críticas para que seja elaborada a segunda versão do Plan-DRAE;

CONSIDERANDO, ainda, que somente um amplo processo democrático e transparência política irão assegurar a plena evolução do Plano de Desenvolvimento Regional das Águas Emendadas - a ser co-gestado cooperativamente com inúmeras ações interinstitucionais, e para que a sua aprovação final, numa grande plenária intergovernamental, possa ser exaustivamente discutida e devidamente reescrita a terceira e definitiva versão do Plano e posteriormente publicado, decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Coordenação, sob a presidência e secretaria-executiva da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno-DF, com o objetivo de realizar nos dias 11 e 12 de setembro de 1998, o I CONGRESSO INTERESTADUAL DA REGIÃO DAS ÁGUAS EMENDADAS, contando com a participação e parceria dos governos Federal, de Goiás, de Minas Gerais e dos municípios, pertencentes a estes Estados, integrantes da Região das Águas Emendadas, para aprovação da versão final do Plan-DRAE.

Art. 2º. A Comissão de Coordenação será composta pelo Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, que a presidirá, pelo seu Subsecretário-adjunto que exercerá a função de secretário-executivo, pelo Secretário-adjunto de Comunicação Social do Distrito Federal, que exercerá a função de vice-presidente; e pelos seguintes membros convidados, abaixo relacionados:

- I. Secretário Nacional de Políticas Regionais/SEP/MP;
- II. Secretário Nacional de Recursos Hídricos/SRH/MMA;
- III. Presidente da Associação dos Municípios Adjacentes à Brasília;
- IV. Presidente da Associação de Municípios do Nordeste Goiano;
- V. Presidente da Associação de Município do Noroeste Mineiro;
- VI. Coordenador Regional do Noroeste de Minas Gerais;
- VII. Secretário do Entorno de Brasília e Nordeste do Estado de Goiás;
- VIII. Secretário de Planejamento do Estado de Goiás;
- IX. Secretário de Planejamento do Estado de Minas Gerais;
- X. Secretário de Planejamento do Distrito Federal;
- XI. Representante do Instituto Histórico e Geográfico/DF;
- XII. Representante do Instituto Histórico e Geográfico/MG;
- XIII. Representante do Instituto Histórico e Geográfico/GO;
- XIV. Paulo Afonso Romano (MG);
- XV. Paulo Bertran (GO);
- XVI. Márcia Kubitschek (DF);
- XVII. James Lewis Gorman Junior (DF);
- XVIII. Frank Soudant (DF);
- XIX. Domiciano de Faria (GO);
- XX. Paulo Nogueira Neto (criador da Reserva Ecológica de Águas Emendadas).

Parágrafo único A indicação dos membros e a instalação da Comissão deverá ocorrer no prazo máximo de cinco dias, contados a partir da publicação deste Decreto, e a conclusão de seus trabalhos no prazo de cento e vinte dias, contados da data de instalação para apresentar os resultados conclusivos do "I Congresso Interestadual de Desenvolvimento Regional das Águas Emendadas", na sua versão definitiva a fim de ser publicada e distribuída entre as diversas instituições ou entidades partícipes e demais interessados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de Junho de 1998
110º de República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR

RESOLUÇÃO Nº 101 /98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições legais e considerando votação ocorrida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Fica vedada a redução das metas, constantes de cartas-consulta e de projetos protocolados na Secretaria de Indústria e Comércio, quando a mesma implicar em alteração de pontuação e classificação das respectivas empresas, para concessão de incentivos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 02/98 - CDE/DF, de 12 de fevereiro de 1998, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 103/98-CDE/DF, DE 23 DE ABRIL DE 1998

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do § 3º, do artigo 9º, da Lei nº 1314 de 19 de dezembro de 1996, e do artigo 31, do Decreto nº 18.553, de 27 de agosto de 1997, e considerando, ainda, decisão proferida em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1998, resolve:

Disciplinar procedimentos necessários para adequar os projetos aprovados pelo PRODECON/DF cujos interessados fizeram opção pela transferência para o PADES/DF.

Art. 1º Os projetos que obtiveram aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF para migrarem do PRODECON/DF para o PADES/DF deverão conter valores do total do financiamento e das parcelas já incentivadas atualizadas pela Unidade Fiscal de Referência - UFIR.

EQUIPE TÉCNICA

Coordenação

Arqt.º Josué de Carvalho Macêdo CREA - 2675/D -DF
Diretor Técnico - TERRACAP

Projeto

Arqt.º Ed C. Tourinho CREA N.º 8446/D - BA
Arqt.º Valdo Cesar D. de Carvalho CREA N.º 1015/D - DF

Colaboração Técnico-Ambiental

Arqt.º Bruno Tamm Rabelo

Topografia

Eng. Cléber S. de Santana
Eng. Eduardo J. A. Lafene
Eng. Fabrício M. B. Leal
Top. Raimundo Gomes de Lima
Gilmar S. da Paz
Eduardo N. Machado

Desenho

José Evandro Barbosa
Lício Tavares Gomes de Souza

Colaboradores Administrativos

Mauro Lúcio Ferreira
Mauro Silésio carneiro
Marcelo V. Van Der Broocke
Nadir Ione M. Andrade
Vera Lúcia Sousa de Sena
Dora M.ª A. Brandão de Barros
Marcos Cícero de C. Simões
Tereza M.ª de C. Vieira

| | |
|-----------------------|------------|
| MEMORIAL DESCRITIVO | |
| MDE-024/98 | FL.: 72/72 |
| ALTERAÇÕES DE PROJETO | |

Art. 2º Os projetos incentivados que migraram do PRODECON/DF para o PADES/DF e dos quais não constem o valor a que se refere o artigo anterior terão o valor total do financiamento estimado com base na média aritmética, dos 12 (doze) últimos meses, do valor do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) incentivado pelo PRODECON/DF.

Art. 3º O valor a que se refere o artigo anterior poderá ser revisto, por iniciativa do contribuinte, junto ao Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF.

Art. 4º Os projetos incentivados de que trata esta Resolução terão o vencimento do recolhimento do emolumento, à vista ou a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a data da formalização do contrato de financiamento junto ao BRB - Banco de Brasília S/A.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 23 de abril de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO BASSIL CAMPOS, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ALÍPIO CORREIA FILHO, RONALDO DO MONTE ROSA, JOAQUIM ANIBAL BARÃO DE ASSUMPÇÃO. Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 104 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para implantação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.072/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa IVANILDO GOMES MARANHÃO - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 04, da QE 40, Conjunto "K", localizado no Guará II - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 52.495,92.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 105 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.374/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JOSÉ BATISTA MANETA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 22, da Quadra 03, Conjunto "A", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 67.855,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 106 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.519/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA LANTERNAGEM - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 04, da Quadra 03, Conjunto "A", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 60.143,81.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 107/98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.826/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa CÍCERO COELHO OFICINA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 09, da Quadra 05, Conjunto "C", localizado no Setor de Oficinas Norte - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 61.150,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 108 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.031/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa SERRAFER ESQUADRIA METÁLICA LTDA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 05, da Quadra 03, Conjunto "A", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 67.798,11.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 109/98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.536/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 19, da Quadra 04, Conjunto "H", localizado no Setor de Oficinas Norte - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 46.170,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 110/98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.891/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa AUTO MECÂNICA J. DIAS LTDA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 20, da Quadra 02, Conjunto "B", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 70.979,42.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 111/98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.769/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa BISPO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 19, da Quadra 02, Conjunto "B", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 107.672,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 112/98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e modernização de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.123/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JAIR DE SOUSA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 20, da Quadra 02, Conjunto "D", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga

- DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 126.815,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 113 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.199/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa OZANO FRANCISCO DA SILVA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 03, CLS 08, Bloco D, localizado no Riacho Fundo - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 40.669,70.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 114 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.705/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MINEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 02, CLN 07, Bloco I, localizado no Riacho Fundo - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 58.614,10.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 115 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para realocação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de

1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.536/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa S.A.V. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 24, da Quadra 03, Conjunto "A", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte, Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 115.866,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 116 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocização de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.387/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa PRIMOS AUTO PEÇAS LTDA - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 33, da Quadra 02, Conjunto "B", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte, Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 120.167,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 117/98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.451/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JAIR FLÁVIO CATÃO DE MELO - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 24, da Quadra 02, Conjunto "A", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 61.432,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 118 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocização de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.074/95 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JOÃO RAIMUNDO DE ARAGÃO - ME, Incentivo Econômico representado pelo Lote 13, da Quadra 02, Conjunto "A", localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 66.591,74.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 119 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.055/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ASA NORTE AUTO PEÇAS E RETÍFICA LTDA, Incentivo Econômico representado pelo Lote 03, da Quadra 04, Conjunto "G", localizado no Setor de Oficinas Norte - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Os investimentos a cargo da empresa, correspondentes ao projeto aprovado, são da ordem de R\$ 135.135,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso Iº, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de Implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 120/98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998.

Ratifica a Resolução nº 152/96-CDE/DF, de 17 de dezembro de 1996.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.255/95 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 152/96-CDE/DF, de 17 de dezembro de 1996, que concedeu o Incentivo Econômico a empresa LÁZARO VIEIRA NUNES - ME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 121/98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.195/94 e ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa LENILDA RODRIGUES SILVA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA,

RESOLUÇÃO Nº 132/98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.291/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa JOÃO ALBERTO MONTEIRO - ME, acostado à folha 47 dos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 133 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.204/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa LINALDO DE ARAÚJO PERSIANO, acostado às folhas 164 a 169 dos autos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 134 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998

Indefere recurso.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.065/94 e ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Indeferir recurso interposto pela empresa AUTO MECÂNICA VAZ MARTINS LTDA, mantendo decisão constante da Resolução nº 188/97 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1997.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 135 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998

Cancela os incentivos econômico e fiscais.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.601/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômico e fiscais concedidos à empresa SYS TECNOLOGIA LTDA, através da Resolução nº 168/94-CDE/DF, de 07 de dezembro de 1994.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 168/94-CDE/DF, de 07 de dezembro de 1994, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 136/98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998

Cancela incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.782/92 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa JOSÉ GALDINO NEVES - ME, através da Resolução nº 59/93-CDE/DF, de 25 de maio de 1993.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 59/93-CDE/DF, de 25 de junho de 1993, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 137/98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998

Cancela os incentivos econômico e fiscais.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.266/89 e, ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Cancelar os incentivos econômico e fiscais concedidos à empresa IDENTICENTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, através da Resolução nº 36/91-CDI/DF, de 29 de julho de 1991.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 36/91-CDI/DF, de 29 de julho de 1991, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de junho de 1998

PROCESSO: 030-004.931/98
INTERESSADO: CODEPLAN E OUTRA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO CÓPIAS HELIOGRÁFICAS
Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25, do citado Diploma Legal, a favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - IPDF, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à aquisição de cópias heliográficas de mapas e plantas das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

JOÃO CARLOS TEATINI
Adjunto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/98

Aos dirigentes de órgãos setoriais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.

1. Recomendo que seja procedido rigoroso levantamento sobre os servidores que percebem os adicionais de insalubridade, periculosidade e gratificação de raios-x.
2. A chefia imediata deverá informar ao órgão setorial de pessoal se o servidor ainda exerce suas atividades em locais considerados insalubres ou perigosos, ou se continua manuseando equipamentos de raios-x, para a continuidade ou não do pagamento, como prevê a legislação que trata da matéria.

MOACYR ROBERTO DE LIMA
Subsecretário

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 500, DE 16 DE JUNHO DE 1998

Instaura Comissão de Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instaurar comissão de tomada de contas especial incumbida de promover a apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, dos fatos constantes da Decisão nº 2406/98, item V-i, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativos aos processos nºs 040.010.170/96 e 040.003.616/96.

Parágrafo único. Os trabalhos de apuração da tomada de contas de que trata este artigo serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais, instituída por meio da Portaria SEFP nº 679, de 9 de setembro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 501, DE 16 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.135, de 01 de abril de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de junho, destinadas a Outras Despesas de Capital à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente, como segue:

| | R\$ |
|--|------------|
| 1) Administração Regional de Sobradinho - RA V | 45.008,65 |
| 2) FUMDEVAM - Fundação Educacional do Distrito Federal | 445.715,30 |

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 502, DE 16 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 19.135, de 01 de abril 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de junho, destinadas a Outras Despesas de Capital à conta de Transferências da União - Fonte - 132, como segue:

| | R\$ |
|--|------------|
| 1) Polícia Militar do Distrito Federal | 175.702,00 |

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 503, DE 16 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 061.006.468/98 e 061.006.469/98, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.042, de 19 de fevereiro de 1998.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I

| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
|--|----------|-------|-----------|-----------|
| A C R E S C I M O | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | | | | 1.771.340 |
| 13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | |
| Ref: 000677 0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | 34.90.93 | 221 | 7.101 | |
| | 34.90.93 | 231 | 9.239 | |
| | | | | 16.340 |
| 13.075.0235.2011 BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES | | | | |
| Ref: 000682 0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES | 34.90.18 | 300 | 1.355.000 | |
| | | | | 1.355.000 |
| 13.075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA | | | | |
| Ref: 000703 0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO | 34.90.41 | 300 | 400.000 | |
| | | | | 400.000 |
| 00448/1 - 20008C * As transferências não constam do Total | | | TOTAL | 1.771.340 |

ANEXO II

| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
|--|----------|-------|-----------|-----------|
| R E D U Ç Ã O | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 170201/17201 23201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | | | | 1.771.340 |
| 13.075.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | | | | |
| Ref: 000677 0039 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL | 34.90.14 | 221 | 7.101 | |
| | 34.90.36 | 231 | 9.239 | |
| | | | | 16.340 |
| 13.075.0235.2011 BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES | | | | |
| Ref: 000682 0001 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A MÉDICOS RESIDENTES | 34.90.36 | 300 | 943.000 | |
| | 34.90.92 | 300 | 412.000 | |
| | | | | 1.355.000 |
| 13.075.0428.2154 AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA | | | | |
| Ref: 000703 0004 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEL SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO | 34.90.92 | 300 | 400.000 | |
| | | | | 400.000 |
| 00448/2 - 200081 * As transferências não constam do Total | | | TOTAL | 1.771.340 |

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 55-SUREC/SEFP, DE 16 DE JUNHO DE 1998

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 596-SEFP, de 30 de julho de 1996, e fundamentado no artigo 21, § 2º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, declara:

EXTINTO o crédito tributário em relação às mercadorias a seguir discriminadas, as quais encontram-se com prazo de validade vencido, portanto, impróprias para uso, conforme Termo de Vistoria do órgão competente.

| PROCESSO N.º | AIA N.º | DATA | AUTUADO | |
|----------------|---|----------|---|-----------------|
| 043.000.825/95 | 28578 | 02/08/95 | FARMA INDÚSTRIA E COM. DE ÁGUA SANITÁRIA LTDA | |
| QUANT. | DISCRIMINAÇÃO | | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 172 | Caixas de Água Sanitária D' Boa 1000 ml | | 5,00 | 860,00 |
| TOTAL | | | | 860,00 |

OBSERVAÇÃO:

As mercadorias discriminadas neste Ato Declaratório deverão ser encaminhadas ao ATERRO SANITÁRIO DO SLU para que se proceda à sua inutilização.

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DA PRESIDENTE

Em 28 de maio de 1998

Recurso Voluntário nº 162/98

Recorrente : IMOBILIÁRIA DO LAGO LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

IMOBILIÁRIA DO LAGO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.001056/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1522/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de Janeiro de 1998 (documentos de fls. 06). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 7 de Janeiro de 1998 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 246/98

Recorrente : SÉRGIO DA CUNHA RÊGO

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

SÉRGIO DA CUNHA RÊGO, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.006506/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2055/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de Março de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 4 de Março de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. RECEBO, POIS, O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 4 de junho de 1998

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 de Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

| Processo | Interessado | Nº NE | Valor R\$ |
|--------------|--------------------|--------|-----------|
| 062000265/98 | JORNAL DE BRASÍLIA | 163/98 | 520,00 |

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 29 DE MAIO DE 1998 (*)

Dispõe sobre a homologação das entidades classificadas, no Distrito Federal, para o Programa Brasil Criança/1998.

O Conselho de Assistência Social do Distrito Federal no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 997, de 23 de dezembro de 1995, e com base na deliberação tomada na reunião extraordinária de 27/05/98, resolve:

Referendar o resultado dos trabalhos do Comitê Técnico de Avaliação do Distrito Federal, relativos ao primeiro processo de seleção do Programa Brasil Criança Cidadã com o seguinte resultado:

- Ação Social do Planalto
 - Casa da Caridade Cantinho da Esperança de João Esmolé - CANESPE
 - Lar Fabiano de Cristo - Casa de Abigail
 - Lar Fabiano de Cristo - Casa de Livia
 - Assistência Social Casa Azul - ASCA
 - Obras Sociais da Sociedade de Divulgação Espirita Auta de Souza
 - Associação dos Moradores do Varjão
 - Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
 - Comunidade Evangélica de Confissões Luterana de Brasília/Centro Social Cantinho do Girassol
- Ressalvar que, na listagem publicada no DOU de 03/04/98, cinco instituições aprovadas pelo Comitê não foram incluídas, a saber:
- Lar da Criança Padre Cícero
 - Centro Miguel Magone - CEMIM
 - Ação Social Paula Frassinetti
 - FENAÇÕES - Integração Social
 - Obras Sociais do Centro Espirita Fraternidade Jerônimo Candinho
- Ratificar que o financiamento dos projetos qualificados fica condicionado ao cumprimento das normas vigentes no Distrito Federal.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS/DF

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 109, de 12-6-98.

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 27, DE 29 DE MAIO DE 1998 (*)

Dispõe sobre a concessão de registro à entidade ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE COMBATE A AIDS/GRUPO ARCO IRIS.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no art. 9º da Lei nº 8.742/93, e tendo em vista o disposto nas Resoluções nºs 01/96, 06/97 e 02/98 - CAS/DF que ratificam a Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve: Conceder registro à entidade ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE COMBATE A AIDS/ GRUPO ARCO IRIS, conforme deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 02 de abril de 1998, devidamente exarada no processo nº 030.009.480/97.

ASSUNÇÃO DE MARIA RIBEIRO FIALHO
Presidente do CAS/DF

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 109, de 21-6-98.

SECRETARIA DE OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de junho de 1998

PROCESSO : Nº 030.005.232/98
INTERESSADO : MAURÍCIO CANOVAS SEGURA e OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o exercício de 1998, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.206,92 (Três mil, duzentos e seis reais e noventa e dois centavos), em favor de MAURÍCIO CANOVAS SEGURA e OUTROS- CPF nº 118.151.243-34.

Publique-se e encaminhe-se o Processo à SOF/DAG/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 8.502/0001 - 319092 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Obras.

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998 (*)

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso das atribuições regimentais resolvem:

Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 14.101 - Secretaria de Agricultura
UG: 210.101 - Secretaria de Agricultura
PARA: UO: 23.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal
UG: 170.901 - Fundo de Saúde do Distrito Federal

PLANO DE TRABALHO: 0401400751120.0001
NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
34.90.39 100 10.000,00

OBJETO: Realizar análises laboratoriais em produtos de origem vegetal/animal, visando a erradicação e o combate às pragas/doenças que afetam a produção vegetal/animal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Secretário de Agricultura

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO
Secretária de Saúde

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 42, de 4.3.98, pag. 7.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 283, DE 5 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22 Incisos I, II e Artigo 256 Incisos III e VII, da lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº :
INTERESSADO : FÁBIO DE CASTRO BORBA
PRONTUÁRIO : 00268205316/DF
INFRAÇÃO : Artigo 244 Inciso II do CTB
PERÍODO : 01 (um) mês, a partir de 15/05/98.

LUIS RIOGI MIURA 7

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 284, DE 10 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro no artigo 9º e 10º da Instrução de Serviço 748/96-DETRAN/DF, a realizar exames em candidatos à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo nº :055.002555/98
Interessado: LEONARDO REIS VIEIRA DA SILVA
Clínica : SANTA ISABEL

CARLOS RESENDE PINTO
Substituto

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 285, DE 10 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: CREDENCIAR o profissional abaixo especificado, com fulcro no artigo 9º e 10º da Instrução de Serviço 748/96-DETRAN/DF, a realizar exames em candidatos à obtenção e renovação da Carteira Nacional de Habilitação, na clínica credenciada especificada.

Processo nº : 055.0022498/98
Interessado: CEZAR BRENOL RENK
Clínica : MONDENESE

CARLOS RESENDE PINTO
Substituto

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 9 de junho de 1998

PROCESSO: 081.001116/98
INTERESSADO: FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO-ME.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de FRANCISCO ALVES FERREIRA FILHO-ME, através da Nota de Empenho Nº 517/98, no valor de R\$23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS), para fazer face às despesas com pagamento de cachê referente a duas apresentações nos dias 13 e 14 de junho de 1998 da ópera "O BARBEIRO DE SEVILHA", apresentada pela Confraria da Ópera.
A inexigibilidade foi fundamentada no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 8 de junho de 1998

PROCESSO: 081.001409/96
INTERESSADO: VALE QUANTO PESA REFEIÇÕES LTDA.
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

Tendo em vista o constante dos autos e a legislação vigente, declarado a empresa VALE QUANTO PESA REFEIÇÕES LTDA., CGC nº 38.036.885/0001-51, com sede na SGON, CL, Quadra 03, Loja 225, Brasília-DF, INIDONEA, ficando suspenso o direito de firmar ajustes com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 02 (dois) anos e após, até que perdure a pendência.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de junho de 1998PROCESSO Nº : 210.000332/98
INTERESSADO : SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
ASSUNTO : INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), em favor SESI - Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do DF, visando a inscrição de 02 (duas) servidoras desta Secretaria no curso de Capacitação para Agentes do Programa de Ginástica na Empresa, com base no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, combinado com o inciso II, do artigo 39, do Decreto nº 16.098/94.

Ratifico a despesa autorizada na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, com vista ao SOF, para as demais providências

MARCELO DOURADO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 2-SEMATEC/IEMA, DE 8 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, E O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem:
Retificar a Portaria Conjunta nº 001/98, publicada no DODF nº 16, de 26 de janeiro de 1998, da seguinte forma:
Onde se lê: VALOR 100.000,00 (cem mil reais);
Leia-se : VALOR 89.045,00 (oitenta e nove mil e quarenta e cinco reais).

ANTÔNIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e TecnologiaFREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES
Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 15 de junho de 1998

PROCESSO Nº : 094.000.774/98
INTERESSADO : PROCURADORIA JURÍDICA - SLU/DF
ASSUNTO : SUPRIMENTOS DE FUNDOS
DE ACORDO. Reconheço a situação de inexigibilidade de licitação de que trata o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para conceder suprimento de fundos, com base no inciso VI do art. 4º do Decreto nº 13.771/92, em favor da servidora VILMA BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 83.163-8, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU/DF, CPF nº 223.352.501-91, para cobrir despesas com custas processuais, diligências judiciais, autenticação de documentos, tiragem de cópias xerográficas junto à Justiça e reconhecimento de Firmas, no interesse das atividades deste SLU/DF, pelo que autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e o respectivo pagamento da importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), à conta do Elemento 3490/39, com base nos art. 38; inciso I, e 39 incisos II e IV, ambos do Decreto nº 16.098/94, cuja aplicação deve se dar no prazo de 60 (sessenta) dias, e, para os efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a situação de inexigibilidade.

Publique-se, após a DAF, para as providências.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANOINSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 25, DE 9 DE JUNHO DE 1998

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 804, de 08 de dezembro de 1994 e,

Considerando a Portaria de 08/06/98 da Secretaria de Administração, a Diretoria Colegiada do IDHAB, em acordo com a Associação de Servidores, resolve:
DETERMINAR que o horário de expediente do IDHAB nos dias de jogo da Copa do Mundo de Futebol será diferenciado, requerendo ser compensado por todos os servidores, da seguinte forma:

1. Dia 10 de junho - abertura dos jogos:
 - a. Não haverá expediente externo no IDHAB.
 - Para os servidores que trabalham pela manhã, o expediente será de 8 às 11 horas.
 - Não haverá expediente à tarde, nem atendimento a público.
- b. Restarão, para compensação, de 3 a 6 horas, dependendo do horário de trabalho e do cargo do servidor.
2. Dias 16 e 23 de junho:
 - a. Expediente único de 8:30 a 14:30 horas.
 - b. Para os detentores de DF, restarão 4 horas para serem compensadas.
3. Sistema de compensação de horário:
 - a. Para quem tem que compensar 3 horas; a compensação será feita no dia 12 de junho pela tarde, em expediente de 16 às 19 horas.
 - b. Para quem tem que compensar 6 horas, a compensação será feita em dois dias em expediente de 9 às 12 horas, pela manhã, nos dias 12 e 15 de junho.

- c. Para os detentores de DF, que tem que compensar 9 horas, a compensação será feita em 18 dias, 30 minutos por dia, entre os dias 15 de junho a 08 de julho, no final do expediente da tarde, estendido até às 19:30 horas.
 4. A critério do Diretor da área, o horário de compensação para os detentores de DF poderá ser adequado ao tipo de trabalho desenvolvido em cada unidade orgânica.
 5. Todos os servidores deverão compensar todo o horário não trabalhado.
 - a. Caso o servidor esteja de férias ou de licença nas datas acordadas para compensação, deverá ser acertada esta compensação em outras datas, não podendo exceder os 30 dias definidos na portaria da SEA.
- Dê-se ciência e cumpra-se.

ALEXANDRA RESCHKE

CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a seleção de áreas prioritárias para os Programas PRÓ-MORADIA e PRÓ-SANEAMENTO. O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, criado pelo Decreto nº 18.438, de 15 de julho de 1997, no uso de suas atribuições; considerando as disposições contidas na Portaria nº 114/MPO, de 16 de junho de 1995; e, Considerando o conceito integrado de *habitat*, com a moradia no sentido amplo do acesso à terra, à infra-estrutura e à própria habitação de qualidade; Considerando o perfil da demanda habitacional e de saneamento no Distrito Federal; Considerando o montante de recursos disponíveis no PRÓ-MORADIA e no PRÓ-SANEAMENTO para o Distrito Federal em 1998; Considerando as especificidades do processo de contratação dos recursos do FGTS dos programas de apoio ao poder público no Distrito Federal, em função da capacidade negativa de pagamento do Governo do Distrito Federal; Considerando que a CAESB é o único órgão do Governo do Distrito Federal com parecer positivo quanto à capacidade de pagamento e endividamento nos critérios da Caixa Econômica Federal, agente financeiro dos recursos do FGTS, resolve: Estabelecer as seguintes áreas como prioritárias para investimento dos recursos do FGTS nos Programas PRÓ-MORADIA e PRÓ-SANEAMENTO: Sobradinho, Planaltina, São Sebastião, Paranoá, Taguatinga, Brasília, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Brazlândia, Santa Maria, Brasília, 05 de fevereiro de 1998. Alexandra Reschke - Presidente do Conselho; Pery Luis de Melo Nazareth - Conselheiro, representante da CAESB; Lélia Barbosa de S. Sá - Conselheira, representante da ABES-DF; Pedro Braga Netto - Conselheiro, representante da SUCAR; Tereza Cristina Esmeraldo de Oliveira - Conselheira, representante do ICT; Benny Schvasberg - Conselheiro, representante do IPDF; Cláudio V. Coutinho - Conselheiro, representante da Secretaria da Criança e Assistência Social; Eleuzito Rezende - Conselheiro, representante da Habitec; José Wilson S. Correa - Conselheiro, representante do Sinduscon/DF; Francisco Dorion Moraes - Conselheiro, representante do MSTeto/DF, Jairo Luis Brod - Conselheiro, representante da Secretaria de Habitação e Desenv. Urbano; Hélio José da Silva - Conselheiro, representante das Instituições Religiosas; Tássia de Menezes Regino - Conselheira, representante do IDHAB; Elizabeth Lopes Bastos - Conselheira, representante do CREA/DF; Dalto ribeiro M. Filho - Conselheiro, representante do IEMA; Walter Pereira Farias - Conselheiro, representante dos Movimentos Organizados; Marcos Helano F. Montenegro - Conselheiro, representante da CAESB; Sandra Furlan Ribeiro - Conselheira, representante da Secretaria dos Transportes; Carlos Antônio Seabra Sales - Conselheiro, representante da CUT/DF; Frederico Flávio Magalhães - Conselheiro, representante da SEMATEC.

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 19 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno. O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, criado pelo Decreto nº 18.438, de 15 de julho de 1997, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas na Portaria nº 114/MPO, de 16 de junho de 1995, resolve: Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Habitação do Distrito Federal, na forma do Anexo Único desta Resolução. Brasília, 19 de março de 1998. Alexandra Reschke - Presidente do Conselho; Pery Luis de Melo Nazareth - Conselheiro, representante da CAESB; Lélia Barbosa de S. Sá - Conselheira, representante da ABES-DF; Pedro Braga Netto - Conselheiro, representante da SUCAR; Tereza Cristina Esmeraldo de Oliveira - Conselheira, representante do ICT; Benny Schvasberg - Conselheiro, representante do IPDF; Gerardo J. Pereira - Conselheiro, representante do Movimento dos Inquilinos; Margarida H. Pinto Coelho - Conselheira, representante da Secretaria dos Transportes; Cláudio V. Coutinho - Conselheiro, representante da Secretaria da Criança e Assistência Social; Eleuzito Rezende - Conselheiro, representante da Habitec; José Wilson S. Correa - Conselheiro, representante do Sinduscon/DF; Eucy Gomes dos Santos - Conselheiro, representante do OP; Paulo Henrique Veiga - Conselheiro, representante do CREA/DF; Francisco Dorion Moraes - Conselheiro, representante do MSTeto/DF, Jairo Luis Brod - Conselheiro, representante da Secretaria de Habitação e Desenv. Urbano; Denivaldo Alves do Nascimento.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-CONHAB/DF, órgão colegiado com composição e competência estabelecida no Decreto nº 18.438 de 15 de julho de 1997, vinculado à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por unanimidade, aprovar o seguinte Regimento Interno:

Capítulo I
DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - O CONHAB é um órgão colegiado cuja composição é prevista no art. 2º do Decreto nº 18.438, de 15 de julho de 1997, sendo a plenária do Conselho seu órgão máximo de deliberação.

Parágrafo Único - O CONHAB funciona nas dependências do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF.

Art. 2º - Compete à plenária deliberar sobre as atividades propostas pelas Câmaras de que trata o art. 6º do Dec. nº 18.438, de 15 de julho de 1997.

Art. 3º - O CONHAB constitui-se pela Plenária, composta pela totalidade de seus conselheiros, e pelas seguintes Câmaras Especializadas:

- I. Câmara de Regularização Fundiária, Urbanização e Saneamento;
- II. Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Habitacional;
- III. Câmara de Gestão dos Recursos do FGTS;
- IV. Câmara de Acompanhamento do FUNDURB/FUNDHABI/Orçamento Participativo

Art. 4º - Cada Câmara será composta por seis conselheiros representantes dos seguintes segmentos:

- I. 3 (três) representantes do poder público;
- II. 3 (três) representantes da sociedade civil.

§1º - A constituição das Câmaras será definida na primeira reunião após a aprovação do presente regimento;

§2º - Caberá, a cada segmento, a escolha dos três representantes que irão compor as Câmaras;

§3º - Cada conselheiro participará, com direito a voto, de apenas uma Câmara Especializada.

Art. 5º - Compete à Câmara de Regularização Fundiária, Urbanização e Saneamento:

- I. propor diretrizes, planos e programas visando à implementação da regularização fundiária;
- II. propor e participar do processo de elaboração do Orçamento do Distrito Federal sobre projetos e programas de urbanização e de regularização fundiária em áreas irregulares;
- III. propor ao órgão competente a criação de Áreas Especiais para Habitação de Interesse Social;
- IV. propor diretrizes, planos e programas que visem à universalização de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e a promoção do saneamento ambiental.

Art. 6º - Compete à Câmara de Planejamento e Desenvolvimento Habitacional:

- I. propor diretrizes, planos e programas que busquem sanar o déficit habitacional visando, preferencialmente, à produção de habitação de interesse social;

II. prever, na elaboração de planos, as medidas necessárias para atender demandas futuras nas diversas formas de atendimento previstas na Política de Habitação;

III. apreciar e difundir novos materiais e técnicas construtivas visando ao aprimoramento quantitativo, qualitativo e de custo de alternativas habitacionais;

IV. apreciar, as formas de apoio às entidades associativas e cooperativas habitacionais, bem como às solicitações de melhorias e autoconstrução ou ajuda mútua de moradias populares;

V. propor iniciativas que envolvam parcerias com entidades Governamentais e não-governamentais visando a formas alternativas de autofinanciamento e produção habitacional;

VI. propor iniciativas que visem à captação de recursos nacionais e internacionais, voltadas à produção do parcelamento do solo e edificação habitacional.

Art. 7º - Compete à Câmara de Gestão dos Recursos do FGTS:

I. atuar como Secretaria Executiva do FGTS, nos termos da portaria Nº 114 do MPO, que definiu a descentralização da gestão destes recursos.

Art. 8º - Compete à Câmara de Acompanhamento do FUNDURB/FUNDHABI/ Orçamento Participativo:

I. propor e acompanhar a definição dos investimentos a serem executados com os recursos dos fundos e do Orçamento Participativo;

II. buscar assegurar a consonância dos investimentos com os programas e projetos priorizados pelo CONHAB.

Capítulo II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I DA PRESIDÊNCIA

Art. 9º - Compete ao Presidente do CONHAB:

- I. cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho e o presente Regimento Interno;
- II. organizar a pauta das reuniões plenárias do Conselho, respeitados os itens previamente definidos;
- III. convocar e dirigir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- IV. promover a implementação administrativa, econômica, financeira, técnica e operacional do Conselho;
- V. dar amplo apoio público a todas as atividades e deliberações do Conselho;
- VI. representar diretamente, ou por delegação, o Conselho;
- VII. conceder vistas às matérias em exame.

Parágrafo Único - O suplente do representante do IDHAB no conselho será o substituto do presidente do CONHAB, na sua ausência nas reuniões do Conselho.

Seção II DA SECRETARIA GERAL

Art. 10 - A Secretaria Geral será composta por funcionários do IDHAB que prestarão apoio técnico, administrativo e operacional a todas as instâncias do Conselho, especialmente à Presidência, a quem está administrativamente subordinada.

Parágrafo único: O coordenador da Secretaria Geral e eventual substituto serão indicados pelo Presidente do CONHAB.

Art. 11 - São atribuições da Secretaria Geral:

- I. elaborar ata das reuniões das plenárias do Conselho;
- II. prestar apoio técnico e administrativo às atividades do Conselho;
- III. zelar e manter em dia a documentação do Conselho;
- IV. elaborar e promover a divulgação das resoluções e demais expedientes de deliberação do Plenário e da Presidência do Conselho;
- V. expedir comunicação aos membros do Conselho, com antecedência, convocando-os para as reuniões das comissões plenárias;
- VI. promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do Conselho;
- VII. controlar os índices de presença dos conselheiros, comunicando aos órgãos e entidades as ausências não justificadas de seus representantes;
- VIII. encaminhar com antecedência a todos os membros, as matérias previamente instruídas pelos proponentes.

Seção III COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 12 - São atribuições dos conselheiros:

- I. cumprir com as atribuições definidas no Conselho e nas respectivas Câmaras Especializadas;
- II. comunicar e oficializar ao Conselho de Habitação, caso seja desligado da entidade que representa;
- III. comparecer às reuniões convocadas;
- IV. comunicar e justificar a ausência às convocações do Conselho de Habitação do Distrito Federal;
- V. assinar a lista de presença das reuniões do Conselho, bem como as atas das reuniões antes da assinatura do Presidente.

SEÇÃO IV DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DA PLENÁRIA

Art. 13 - As plenárias ordinárias do Conselho serão convocadas por correspondência ou fax enviados ao endereço dos titulares e suplentes.

§ 1º - A convocação será enviada, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data da reunião, constando: pauta, dia, hora e local.

§ 2º - Quando ocorrer fato de relevância, cuja gravidade exija decisão imediata, o prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser reduzido para até 24 horas de antecedência.

Art. 14 - As Plenárias Extraordinárias poderão ser convocadas num prazo de 48 horas de antecedência, nas seguintes condições:

- I. requerimento formulado conjuntamente por 50% mais um de seus membros titulares ou suplentes em exercício;
- II. convocação formal da Presidência.

Art. 15 - As reuniões do CONHAB serão instaladas com a presença de pelo menos a metade mais um dos conselheiros.

Art. 16 - O direito a voto nas reuniões plenárias do Conselho é individual e intransferível, não podendo ser exercido cumulativamente, nem por procuração.

Parágrafo Único - É facultado a qualquer membro fazer constar em ata o teor de seu voto.

Art. 17 - Quando o conselheiro titular não se fizer presente, assumirá a condição de titular do plenário o respectivo suplente.

Art. 18 - A substituição do conselheiro titular ou suplente, sempre que entendida como necessária pelo órgão, entidade ou foro que representa, deverá ser oficializada por escrito junto a Secretaria Geral deste Conselho, indicando seu substituto.

§ 1º - Ao conselheiro suplente será assegurado o direito de voz nas plenárias mesmo com a presença dos respectivos titulares.

§ 2º - Os membros do Conselho perderão a condição de Conselheiros do CONHAB no caso de sua desvinculação de entidade ou órgão que representa.

§ 3º - O Conselheiro candidato a cargo eletivo nas esferas federal e distrital deverá, obrigatoriamente, licenciar-se de sua representação nos prazos previstos na legislação pertinente.

§ 4º - O Conselheiro que não se fizer representar em duas reuniões ordinárias consecutivas ou em quatro intercaladas, sem justificativa, no período de um ano, perderá a condição de Conselheiro.

§ 5º - O Conselheiro que não se fizer representar em três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis intercaladas, mesmo com justificativa, no período de um ano, perderá a condição de Conselheiro.

§ 6º - A justificativa de ausência será encaminhada ao Presidente do Conselho ou da Câmara e será anunciada preliminarmente na sessão, podendo ali ser julgada.

Art. 19 - De cada reunião do CONHAB será lavrada ata resumida que será remetida com antecedência aos conselheiros titulares e aprovada na reunião subsequente, devendo constar as posições majoritárias e minoritárias das deliberações, com o número de seus respectivos votantes.

Parágrafo Único - As emendas apresentadas serão anexadas às atas antes destas receberem a assinatura do Presidente.

Art. 20 - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I. verificação do quórum;
- II. instalação dos trabalhos pelo Presidente;
- III. discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

IV. inclusão na ordem do Dia de matéria em regime de urgência;

V. aprovação da Ordem do Dia;

VI. discussão e aprovação da matéria em pauta;

VII. comunicação do expediente recebido e;

VIII. assuntos de ordem geral.

Parágrafo Único: A ordem da pauta poderá ser modificada, se deliberada pelo Conselho.

Art. 21 - As reuniões do Conselho serão iniciadas com, no máximo, 30 minutos de atraso, sob pena de cancelamento automático.

Art. 22 - As reuniões ordinárias do Conselho somente poderão ser canceladas:

- I. antecipadamente, pelo seu Presidente;
- II. por requerimento assinado pela maioria simples dos conselheiros.

Parágrafo Único - No caso de cancelamento das reuniões ordinárias por iniciativa da Presidência, todos os membros deverão, obrigatoriamente, receber notificação com 48 horas de antecedência da data da reunião e indicação de nova data de realização.

Art. 23 - Poderão participar de reuniões do CONHAB pessoas, na qualidade de convidados do Conselho, para prestar informações e esclarecimentos julgados relevantes às suas decisões, sem direito a voto.

Art. 24 - Fica plenamente assegurado a todos os membros do Conselho o direito de manifestação sobre matérias em discussão no Plenário, porém, uma vez instalado o regime de votação pela Presidência, a matéria não poderá voltar a ser discutida no seu mérito.

Art. 25 - As deliberações da Plenária do Conselho serão tomadas por votação, exigindo-se, para sua aprovação, a maioria simples dos conselheiros presentes com direito a voto, sendo as votações procedidas sempre em aberto, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 26 - O CONHAB deliberará sob a forma de Resoluções, quando se tratar de matérias de sua competência, e de manifestações ou moções, sobre as matérias que não forem de sua alçada.

Seção IV DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DAS CÂMARAS

Art. 27 - As Câmaras reunir-se-ão seguindo a sistemática estabelecida para a Plenária do Conselho.

Parágrafo Único - Por votação da maioria dos membros da Câmara, poderá ser estabelecido regimento próprio, desde que não se contraponha ao Regimento do Conselho.

Art. 28 - As deliberações das Câmaras serão feitas por meio de votos conclusivos encaminhados para apreciação da Plenária, ou por moções.

Parágrafo Único - Os votos apresentarão os subsídios para adequada deliberação da Plenária, consignando os aspectos de consenso e de dissenso com a posição dos membros da Câmara.

Art. 29 - O coordenador de cada Câmara será indicado por seus membros.

Seção V DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 30 - Por solicitação do Presidente do CONHAB ou por proposição de no mínimo dois terços dos membros do Conselho, poderão ser criadas Comissões Técnicas de caráter específico e temporário.

Art. 31 - As Comissões Técnicas terão como finalidade o estudo e análise dos assuntos que lhe sejam submetidos, devendo sua composição não ser inferior a três conselheiros.

Art. 32 - Os membros das Comissões serão indicados pelo Conselho e designados pelo Presidente.

§ 1º - Cada membro do CONHAB poderá participar, simultaneamente, apenas de uma Câmara e uma Comissão Técnica.

§ 2º - Poderão ser convidados para fazer parte das comissões pessoas de notório conhecimento sobre o tema a ser estudado.

Art. 33 - O prazo de duração das Comissões será determinado quando de sua criação.

Art. 34 - Cada Comissão será coordenada por um de seus membros, eleito em sua primeira reunião, juntamente com o relator.

Art. 35 - Após concluídos os trabalhos, cada Comissão Técnica deverá encaminhar suas conclusões à Secretaria Geral, que se encarregará de distribuí-las aos conselheiros.

Art. 36 - A participação dos membros das comissões não caberá qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 - As despesas necessárias para o funcionamento do Conselho, das Câmaras e das Comissões serão assumidas pelo IDHAB.

Art. 38 - O Conselho poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem da elaboração de estudos, proferirem palestras técnicas, ou ainda prestarem esclarecimentos que se fizerem necessários.

Art. 39 - Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pela plenária do Conselho.

Art. 40 - A estrutura da Secretaria Geral será regulamentada no prazo de trinta dias, após a aprovação do Regimento Interno.

Art. 41 - As reuniões ordinárias acontecerão com periodicidade mensal.

Art. 42 - O presente regimento poderá ser modificado em parte ou no todo, desde que em sessão plenária especialmente convocada para este fim, com aprovação de dois terços dos seus conselheiros.

Art. 43 - Este regimento interno será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal após a sua aprovação pela plenária do Conselho de Habitação do Distrito Federal - CONHAB.

Art. 44 - Recursos às decisões do Conselho deverão ser submetidos à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Art. 45 - O presente REGIMENTO INTERNO entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE
Presidente do Conselho

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL

Em 5 de junho de 1998

Processo nº: 020.000.306/98

Interessado: INFORDADOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Assunto: Aplicação de multa

Aplico à firma INFORDADOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, multa no valor de R\$17,22 (dezesete reais e vinte e dois centavos) referente ao atraso de 14 (quatorze) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho Nº 98NE00163, emitida em 24 de abril de 1998.

Publique-se e encaminhe-se à DAGP/PRG para os demais procedimentos administrativos.

BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI
Adjunta

2º SUBPROCURADORIA

| 2º SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | |
|---|----------------------|----------------|--------------|------------|
| PEDIDOS DE PARCELAMENTO INCLUIDOS NO MÊS: MAIO/98 | | | | |
| EM CUMPRIMENTO AO ART. 15 DA LEI Nº 860/95 | | | | |
| CONTRIBUINTE | NATUREZA | PROCESSO | QUANT. PARC. | VALOR R\$ |
| AZIZ JORGE | IPTU/94 | 020.000.528/98 | 006 | 776,74 |
| LINHA 3 AGÊNCIA DE COMUNIC. LTDA | ISS/94 | 020.000.238/98 | 012 | 12.388,80 |
| CICLISTA MOBILOI LTDA | ICM/94 | 020.001.589/97 | 012 | 4.359,24 |
| MOURA COM E REPR DE M. ELET. LTD | ICM/90 | 020.000.428/98 | 009 | 2.221,20 |
| TAGUAUTIL BRINQ. E UTILID. LTDA | ICM/94 | 020.001.449/97 | 012 | 7.474,20 |
| KARLA CONFECÇÕES LTDA | ICM/91 | 020.000.514/98 | 012 | 4.458,82 |
| JOSÉ ONESIFERO DO NASCIMENTO | IPTU/92 | 020.000.456/98 | 003 | 391,75 |
| CLÍNICA ODONTOLÓGICA SOB.LTDA | ISS/82 | 020.000.513/98 | 002 | 527,05 |
| MARIA EMIRENE DE FREITAS | REP. e IND./96 | 020.002.926/96 | 012 | 2.855,86 |
| MERCADINHO BAIÃO DE DOIS LTDA | ICM/92 | 020.000.533/98 | 007 | 1.696,75 |
| ARNALDO NOVAIS | ITBI/91 | 020.000.529/98 | 010 | 2.462,40 |
| SALÃO DA CRIANÇA CABEL. LTDA | ISS/91 | 020.000.088/98 | 012 | 2.929,37 |
| APETITS COM. DE PROD. ALIMENT.LTDA | ICM/96 | 020.000.527/98 | 007 | 1.715,31 |
| SERVIO TULLIO SILVEIRA BRONZON | ISS/94 | 020.000.180/98 | 012 | 2.402,52 |
| BEVIC SHOES COM DE C. E BOL. LTDA | ICM/97 | 020.000.535/98 | 012 | 19.0079,33 |
| FEDERAÇÃO AUTOM. DO DIST.FEDERAL | DIV.ATIV.DIV./95 | 020.000.497/98 | 012 | 3.495,46 |
| LOURDES GOMES BARROS | ICM/80 | 020.000.388/98 | 012 | 8.594,22 |
| ALEXANDER JOSÉ ALVES F. DE BARROS | IPTU/92-94 TLP/92-93 | 020.000.438/98 | 010 | 6.835,97 |
| BALTAZAR GEOVANE CAIXETA | IPTU/94 | 020.000.473/98 | 007 | 717,56 |
| JOSÉ OLÍMPIO NETO | IPTU/93 | 020.000.435/98 | 005 | 979,66 |
| LIBÓRIO DE ALMEIDA PIMPÃO | IPTU/93 e 94 | 020.000.492/98 | 010 | 3.008,99 |
| INDÚSTRIA CAST. MARM. E GRANITO | IPTU/94 | 020.000.500/98 | 010 | 5.559,55 |
| VALENTIN VIERIRA PIZZONI | IPTU/92 | 020.000.474/98 | 008 | 986,81 |
| JOÃO LUIZ ELGUESABEL MARINHO | IPTU/94 | 020.002.400/96 | 010 | 1.819,70 |
| PAULO AFONSO DE OLIVEIRA LEITE | IPTU/92 e 93 | 020.000.392/98 | 005 | 1.875,13 |
| CENTRAL LOTÉRICA COM E IND. AGROP. | IPTU/93 e 94 | 020.000.387/98 | 010 | 4.724,34 |
| ROBERTSON ALVES DE MESQUITA | REP. e IND./97 | 020.000.468/98 | 010 | 3.439,51 |
| MIRIAN DA SILVA DE OLIVEIRA | REP. e IND./95 | 020.000.467/98 | 012 | 2.543,01 |
| JOSÉ LUIZ FÁRIA | IPTU/95 | 020.000.472/98 | 010 | 4.709,25 |
| DENISE GUARANTA CORREIA DE MELO | ITBI/90 | 020.000.332/98 | 010 | 1.468,30 |
| EDUARDO MILHOMEM AIRES | IPTU/94 | 020.000.290/98 | 010 | 3.615,83 |
| SAEED AHMED HUSSAIN | IPTU/94 | 020.000.125/98 | 005 | 714,56 |

| | | | | |
|----------------------------------|--------------------|----------------|-----|---------------------|
| PAULO DE ALMEIDA | IPTU/90 a 94 | 020.000.448/98 | 010 | 3.451,72 |
| JOSÉ MARIANO LEAL MOURA | IPTU/94 | 020.000.402/98 | 005 | 2.440,30 |
| VIVALDO LEMOS FERNANDES | IPTU/92 | 020.000.404/98 | 009 | 1.087,97 |
| PROPEG BRÁSILIA PROPAG. LTDA | ISS/95 | 020.001.669/97 | 010 | 76.496,03 |
| PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA | ISS/95 | 020.001.670/97 | 010 | 379.487,15 |
| P & N PROPAGANDA E NEGÓCIOS LTDA | ISS/94 | 020.000.129/98 | 010 | 407.830,59 |
| ARR COM E REPR DE MÁQ. AG. LTDA | ICM/91 | 020.000.445/98 | 012 | 6.752,86 |
| JOAQUIM PEREIRA ALMEIDA | IPTU e TLP/91 | 020.000.399/98 | 010 | 4.967,99 |
| CLAUDEMIR JOSÉ FIDELIS | IPTU e TLP/93 e 94 | 020.000.398/98 | 010 | 4.057,28 |
| JACOB A VITRAN | IPTU/92 a 94 | 020.000.051/98 | 010 | 7.448,30 |
| CEREAIS SILVA BRASIL LTDA | ICM/85 | 020.001.441/97 | 012 | 6.843,56 |
| KADER COMÉRCIO E REPR. LTDA | ICM/93 | 020.000.579/97 | 042 | 53.525,83 |
| SACOPLAST COMÉRCIO DE BEM.LTDA | ICM/82 | 020.000.398/97 | 003 | 2.099,10 |
| TOTAL: | 045 | 045 | | 1.077.315,87 |

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 15 de junho de 1998

Despacho nº 191/98 - DGA (AA)

Processo nº 373/97

Assunto: reconhecimento de dívida por despesas exercícios anteriores.

No uso da competência a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente à cessão de servidor, no valor de R\$ 11.115,22 (onze mil, cento e quinze reais e vinte e dois centavos), em favor da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

**ESTAMOS CUMPRINDO
MAIS UM COMPROMISSO.**

A Novacap está usando a tecnologia mais moderna do mundo para a recuperação de asfalto, com um investimento de apenas **R\$ 8 milhões**: metade do que se gastaria com os métodos tradicionais. E os recursos economizados serão empregados em obras de **infra-estrutura** nas demais cidades do Distrito Federal. Quanto maior é a obra, maiores são os transtornos que ela causa à população. Em compensação, maiores serão os benefícios. Por isso, a gente pede a sua compreensão. Nos próximos meses, você vai notar que as vias e o trânsito estarão muito melhores. E vai perceber que o incômodo passa, mas a **segurança** fica.



Secretaria
de
Obras



EM BREVE VOCÊ VAI VER QUE VALEU A PENA.



**Disque
Educação**

0800 617171

**Para você dar sua opinião,
reclamar ou sugerir.**

Disque-Educação foi criado pela Secretaria de Educação do DF para ouvir a comunidade escolar. Agora você conta com uma linha direta entre pais, alunos, funcionários, professores e a Fundação Educacional. Sua participação é muito importante. Ela vai melhorar o atendimento, permitindo o aperfeiçoamento da escola pública. Ligue para a Educação. A escola cresce na medida em que a comunidade defende seus direitos e expõe suas opiniões.

Este é mais um toque de qualidade na educação do Distrito Federal.

Secretaria de Educação
Anexo do Palácio do Buriti
9º andar - sala 905
também pelo fax 224-1376



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.319, DE 16 DE JUNHO DE 1998

Delega a competência que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante do Processo nº 141.000.466/96, DECRETA:

Art 1º Fica delegada competência ao Administrador Regional de Brasília, para homologar a concorrência pública nº 002/98 - RA I, que tem por objeto a outorga de concessão de uso para exploração comercial de espaço publicitário em lixeiras públicas, nas quantidades e especificações expressas no anexo único do Edital da referida concorrência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de Junho de 1998
110 da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 16 DE JUNHO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | FUNDAMENTO LEGAL |
|--|--|
| NOME : ANTONIO LUIZ CARVALHO MATRÍCULA : 19.183-3 CARGO : AGENTE PENITENCIÁRIO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.560/98 | Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996. |
| NOME : KATIA SIMÕES SANTOS SILVA MATRÍCULA : 19.256-2 CARGO : AGENTE DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.551/98 | Artigos 186, item III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, item III, alínea "c", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996. |
| NOME : EPAMINONDAS RORIZ MATRÍCULA : 21.007-2 CARGO : DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.654/98 | Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996. |
| NOME : JOVINO BENTO MATRÍCULA : 21.170-2 CARGO : DELEGADO DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.655/98 | Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pelo artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996. |
| NOME : OLIVEIRO CHRISOSTOMO DE ALMEIDA MATRÍCULA : 13.788-X CARGO : FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES CLASSE : 3ª PADRÃO : V QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.002.836/97 | Artigos 186, item III, alínea "a", 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. |
| NOME : PAULO APOLINÁRIO DA SILVA MATRÍCULA : 60.707-X CARGO : TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 094.000.554/98 | Artigos 186, item III, alínea "c" 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pela Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996. |
| NOME : THEMIS SANTANA NEVES JOSE MATRÍCULA : 44.175-9 CARGO : TÉCNICO DE FINANÇAS E CONTROLE CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.004.331/98 | Artigos 186, item III, alínea "c" 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, item III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pela Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996. |
| NOME : JOSÉ DE JESUS MOREIRA LIMA MATRÍCULA : 19.175-2 CARGO : AGENTE DE POLÍCIA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 052.000.572/98 | Artigo 1º, item I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 40, item III, §§ 1º e 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, mantidas pela Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996. |

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a IRACEMA DE OLIVEIRA MACHADO, viúva do ex-servidor JOSÉ GERSON MACHADO, matrícula nº 10.382-9. Técnico de Administração Pública. 1ª Classe. Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as

vantagens da Gratificação de Representação de Gabinete, Categoria Especialista, da Presidência da República, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 09 de fevereiro de 1998. Processo nº 030.003.058/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARLI PINHEIRO GUIMARÃES, viúva, e temporária a GUILHERME GONZAGA PINHEIRO GUIMARÃES, CRISTIANE HELOISA BERTOLDO GONZAGA e FERNANDA MARIA BERTOLDO GONZAGA, filhos do ex-servidor LUIZ GONZAGA GUIMARÃES, matrícula nº 11.882-6. Auditor Tributário, 1ª Classe. Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984 e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 27 de abril de 1998. Processo nº 040.004.961/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA CÉLIA MARTINS DA SILVA LIMA, viúva, e temporária a RONALDO MARTINS LIMA, filho do ex-servidor LUIZ DE SOUZA LIMA FILHO, matrícula nº 64.081-6. Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 16 de abril de 1998. Processo nº 030.003.865/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LOURDES BARBOSA DA SILVA, viúva do ex-servidor JOSÉ DINIZ DA SILVA, matrícula nº 02.687-5. Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 1998. Processo nº 030.002.572/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DALVA DE DEUS DA COSTA, viúva do ex-servidor HELENITO RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 01.770-1. Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 1998. Processo nº 030.003.398/98.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 20 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 223, de 21 de novembro de 1995, o ato que concedeu pensão vitalícia a VERA AUGUSTA CORREIA DE MENEZES, viúva do ex-servidor MENANDRO DOS SANTOS MENEZES, matrícula nº 06.690-7. Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.184/95.

REVER a Ordem de Serviço de 23 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 250, de 29 de dezembro de 1994, que concedeu pensão vitalícia a CONSTANTINA PINAGE DE GODOY, viúva, e temporária a EVELY DA CONCEIÇÃO GODOY, filha do ex-servidor RAIMUNDO FERNANDES DE GODOY, matrícula nº 01.193-2. Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária da pensão vitalícia, com base no artigo 217, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ENEDINA MARIA DA CONCEIÇÃO, companheira, a contar de 03 de abril de 1998. Processo nº 052.000.473/98.

1-RETIFICAR a Portaria de 14 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211 (suplemento), de 16 de outubro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a JOANA PEREIRA COSTA, companheira, e temporária a CÉLIA REGINA CARLOS LOUBACH, filha do ex-servidor VALDOMIRO LOUBACH TINTUREIRA, matrícula nº 00.063-9. Auditor Fiscal do Tesouro, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir da qualidade de beneficiária da pensão temporária CÉLIA REGINA CARLOS LOUBACH, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2- REVER a pensão vitalícia concedida a JOANA PEREIRA COSTA, companheira do ex-servidor VALDOMIRO LOUBACH TINTUREIRA, matrícula nº 00.063-9. Auditor Tributário, 4ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 14 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211 (suplemento), de 16 de outubro 1992, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992.

3- TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 15 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36, de 18 de fevereiro de 1993 e a Portaria de 22 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193 (suplemento), de 23 de setembro de 1993, referentes a pensão em tela. Processo nº 030.010.226/92.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JACINTA GONÇALVES TEIXEIRA, viúva do ex-servidor GERALDO CÂNDIDO TEIXEIRA, matrícula nº 60.704-5. Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 1997. Processo nº 094.000.549/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alíneas "b" e "c" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LYGIA SOARES DE CARVALHO, ex-cônjuge, e MARIA CRISTINA LOBO MACHADO, companheira, e temporária a RACHEL AMORIM QUIRINO DA COSTA, filha do ex-servidor JÚLIO QUIRINO DA COSTA, matrícula nº 09.071-9. Subprocurador-Geral do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 22 de março de 1998. Processo nº 020.000.352/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a VALMIRA ALVES DA ROCHA, viúva do ex-servidor GERALDO DA ROCHA, matrícula nº 13.717-0. Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de fevereiro de 1998. Processo nº 030.002.401/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ELCY FERREIRA CAMPOS, viúva do ex-servidor RAIMUNDO NONATO CAMPOS, matrícula nº 09.151-0. Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, a contar de 18 de março de 1998. Processo nº 030.003.202/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALENCAR, viúva do ex-servidor JOSÉ DE ALENCAR, matrícula nº 06.374-6. Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 21 de fevereiro de 1998. Processo nº 030.002.396/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a CRISTINA LOPES DE MORAES, viúva do ex-servidor MATIAS OLÍMPIO DE MORAES, matrícula nº 60.331-7. Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 1998. Processo nº 030.003.031/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA ABADIA DE SANTANA NASCIMENTO, viúva e temporária a VALDILENE LÚCIA SANTANA NASCIMENTO e VICENTE ALVES NASCIMENTO JUNIOR, filhos do ex-servidor VICENTE ALVES NASCIMENTO, matrícula nº 60.345-7. Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 1998. Processo nº 030.003.236/98.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 09 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 10 de maio de 1996, o ato que concedeu pensão temporária a WENDEL BRAZ PRATA, filho do ex-servidor IVAIR PRATA, matrícula nº 66.016-7. Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: 217, item I, LEIA-SE: 217, item II e ainda considerar o ex-servidor na 1ª Classe, Padrão II, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.383/96.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 08 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 237, de 12 de dezembro de 1994, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DA ROCHA DE QUEIROZ, viúva do ex-servidor ATAÍDE BARREIRA DE QUEIROZ, matrícula n.º 29.600-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária da pensão temporária. MARIA DE FÁTIMA ROCHA DE QUEIROZ, filha do ex-servidor, e ainda para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.012.524/93.

1-RETIFICAR no Decreto Coletivo de 02 de setembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 169, de 03 de setembro de 1997, o ato que concedeu pensão vitalícia a DALVA INÁCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula n.º 20.117-0, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária da pensão temporária ELIAS VINÍCIUS CORRÊA RODRIGUES, filho do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

2- TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 25 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 228, de 26 de novembro de 1997, o ato referente a pensão concedida aos dependentes do ex-servidor JOSÉ RODRIGUES FILHO, matrícula n.º 20.117-0, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 052.001.568/97.

RETIFICAR a Portaria de 22 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 215, de 25 de outubro de 1993, que concedeu pensão vitalícia a SORAYA ADRIANO RODRIGUES, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor WILSON RODRIGUES DA MATA, matrícula n.º 60.191-8, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para incluir ELIANE ADRIANO RODRIGUES, filha do ex-servidor como beneficiária da pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 094.000.735/93.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 27 de março de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 60, de 30 de março de 1998, o ato que concedeu pensão vitalícia a RAULINA DA SILVA AMORIM MACÊDO, viúva do ex-servidor DIONÍZIO MACÊDO SOUZA, matrícula n.º 11.309-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Especial, Padrão II, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.000.997/98.

REVER a Portaria de 16 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 190, de 17 de setembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a ALZIRA MURARA MATTHIAS, viúva do ex-servidor ALFONSO MATTHIAS, matrícula n.º 16.016-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 217, item I, alínea "c", da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, BELARMINA DE JESUS SOUSA, companheira, como beneficiária da pensão vitalícia, a contar de 11 de abril de 1995, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 219, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo n.º 030.002.831/98.

REVER a Portaria de 03 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 29, de 09 de fevereiro de 1993, que concedeu pensão vitalícia a MAROLINA CLARA FERREIRA, viúva do ex-servidor ANTONIO TEOBALDO DA SILVA, matrícula n.º 14.650-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir as vantagens previstas no artigo 2º § 1º, da Lei n.º 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n.ºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei n.º 62, de 12 de dezembro de 1989, e incluir as vantagens previstas no artigo n.º 62, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei n.º 8.911, de 11 de julho 1994, a contar de 17 de abril de 1995. Processo n.º 030.003.652/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA PEREIRA DE ARAÚJO, viúva do ex-servidor MARTINIANO JOSÉ DE ARAÚJO, matrícula n.º 14.528-9, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 1998. Processo n.º 030.002.740/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA BEATRIZ SAMPAIO, viúva do ex-servidor EDMILSON SOUZA SAMPAIO, matrícula n.º 52.003-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Jardim Zoológico de Brasília do Distrito Federal, a contar de 21 de abril de 1998. Processo n.º 030.003.958/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alíneas "a" e "b" e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a NEUZA GOMES DA SILVA CHAGAS, viúva e MARIA MERCEDES TEIXEIRA, ex-cônjuge do ex-servidor LADISLAU DAS CHAGAS, matrícula n.º 12.541-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 1998. Processo n.º 030.001.157/98.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

1 - Tornar sem efeito a Portaria de 08.07.96, publicada no DODF n.º 131, de 09.07.96, página 5.569, no que se refere aos servidores relacionados abaixo:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | SIT. ATUAL | PTOS. OBTIDOS | | | SIT. PROP. | A CONTAR DE |
|-----------|-----------------------------|----------------|------------|---------------|--------|-------|------------|-------------|
| | | | | P.M. | P.A.D. | P.T. | | |
| 25.042-2 | Geovani Bezerra Lira | Fiscal Postura | 1ª IV | 26,00 | 50,00 | 76,00 | 1ª IV | ----- |
| 24.801-0 | Maria das Dores S. Oliveira | Fiscal Obras | 1ª IV | 22,50 | 50,00 | 72,50 | 1ª IV | ----- |
| 32.797-2 | Maria das Graças de Lima | Aux. Adm. Púb. | 1ª IV | 30,00 | 00,00 | 30,00 | 1ª IV | ----- |

Declarar vago o cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupado por JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 31.797-7, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 18 de fevereiro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

NOMEAR ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, Analista de Administração Pública/Arquiteto, matrícula n.º 91.538-6, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXONERAR, a pedido, CRISTINA MARIA LIRA DE CARVALHO, Técnico de Administração Pública, Matrícula n.º 30.647-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, a partir de 04 de junho de 1998;

NOMEAR SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, Matrícula n.º 39.909-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EXONERAR, a pedido, SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 39.909-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral;

NOMEAR ASTRONOELO COSTA RIBEIRO, Técnico de Orçamento, matrícula n.º 34.511-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula n.º 3717-6, AISS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Gerente Administrativo do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Exonerar MARIA ALDÊNIA BASTOS DE AGUIAR, matrícula n.º 5885-8, ASSS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;

Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula n.º 3717-6, AISS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Coordenador II da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Exonerar, ANA CRISTINA KARL, Mat. Nº 49.890-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretária Executiva do Gabinete da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, a contar de 01/05/98.

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, MAÍRA BERNARDES PIMENTEL, Mat. Nº 40.413-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear, MAÍRA BERNARDES PIMENTEL, Mat. Nº 40.413-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretária Executiva do Gabinete da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Nomear, REJANE STANZONI, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, MARIA CRISTINA DE SOUZA CUNHA, Assistente Superior de Saúde (Médica-Pediatria), matrícula n.º 119.575-1, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde de Brasília n.º 15, Símbolo DFG-08, da Direção Regional de Saúde do Paranoá, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear NATALI MARIA ALVES, Assistente Superior de Saúde (Médica Gineco-Obstétrica), matrícula n.º 128.426-6, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde de Brasília n.º 15, Símbolo DFG-08, da Direção Regional de Saúde do Paranoá, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar a pedido, LAELSON LEONARDO DOS SANTOS, AOSD - Limpeza e Conservação, matrícula n.º 126.375-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde de Brasília n.º 15, Símbolo DFG-05, da Direção Regional de Saúde do Paranoá, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Nomear MARLENE ALECRIM SARDINHA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula n.º 112.785-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Administração do Centro de Saúde de Brasília n.º 15, Símbolo DFG-05, da Direção Regional de Saúde do Paranoá, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Tesouraria da Divisão Financeira - DAG da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 09 de outubro de 1997, publicado no DODF n.º 196 de 10 de outubro de 1997, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal,

Onde se lê: exonerar,...., o servidor JOSÉ ALBERTO RODRIGUES SILVA, matrícula n.º 3464-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Internação Provisória,...

Leia-se : exonerar,...., o servidor JOSÉ ALBERTO RODRIGUES SILVA, matrícula n.º 3464-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Internação Estrita,...

Onde se lê: nomear o servidor HUMBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula n.º 6360-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Internação Provisória,...

Leia-se : nomear o servidor HUMBERTO LOPES DE SOUZA, matrícula n.º 6360-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Internação Estrita,...

No Decreto de 14 de abril de 1998, publicado no DODF n.º 70 de 15 de abril de 1998 da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal,

Onde se lê: exonerar, a pedido, LINDALVA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1879-1, AISS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário II,...

Leia-se : exonerar, a pedido, LINDALVA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1879-1, AISS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário III,...

Onde se lê: nomear ELIANA MARIA DA SILVA ROCHA, matrícula n.º 7043-2, AISS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário II,...

Leia-se : nomear ELIANA MARIA DA SILVA ROCHA, matrícula n.º 7043-2, AISS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário III,...

No Decreto de 15 de abril de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 71, de 16 de abril de 1998, pag. 14, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal:

Onde se lê: Nomear RAIMUNDO DE OLIVEIRA PINTO...

Leia-se: Nomear RAIMUNDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA PINTO...

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

No Decreto de 05/05/98, publicado no DODF nº 83, de 06/05/98, página 23, Processo nº 062.000.230/98, que exonera a pedido a servidora Cícera Maia de Lima, matrícula nº 200936-6, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ: Cícera Maia de Lima.
LEIA-SE: Cícera Maria de Lima

No Decreto de 08 de junho de 1998, publicado no DODF nº 107, de 09 de junho de 1998, página nº 10, da Administração Regional da Candangolândia,
ONDE SE LÊ: EXONERAR GERALDA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
LEIA-SE: EXONERAR, a partir de 03 de junho de 1998, GERALDA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

DESPACHOS DO GOVERNADOR
RESOLUÇÃO Nº 138 /98-CDE/DF, DE 21 DE MAIO DE 1998

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa Nº 01/92-CDE/DF, de 03 de agosto de 1992, e ainda, votação ocorrida em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Designar CÉLIO BIAVATTI FILHO e VALDO CESAR DAMASCENO DE CARVALHO, representantes da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP para as funções de membro efetivo e suplente, respectivamente, da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos.

Art. 2º Dispensar SAULO NERY PERTENCE e ALVINO FERNANDES DE OLIVEIRA, representantes da Secretaria de Agricultura, das funções de membro efetivo e suplente, respectivamente, da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos.

Art. 3º Designar ALVINO FERNANDES DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Agricultura, para a função de membro efetivo da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos.

Art. 4º Dispensar HAMILTON MENESES DE CARVALHO e LUIZ ROBERTO MATUTINO, representantes da Secretaria de Indústria e Comércio, das funções de membro efetivo e suplente, respectivamente, da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos.

Art. 5º Designar LUIZ ROBERTO MATUTINO e SEBASTIÃO RUI DE OLIVEIRA DE SOUZA, representantes da Secretaria de Indústria e Comércio, para as funções de membro efetivo e suplente, respectivamente, da Câmara Setorial Especializada em Análise de Projetos.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 21 de maio de 1998. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, JOSÉ LUIZ RAMOS, EVANDRO KALUME PIRES, CARLOS ALBERTO ALTINO, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, VALDO CÉSAR DAMASCENO DE CARVALHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, ARI ALVES MOREIRA, ANTÔNIO MAZUREK, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ANTÔNIO RAMAIANA DE B. RIBEIRO, MAURÍCIO MOURA BRASILEIRO DO VALLE, Homologo a presente Resolução nos termos do Art. 17, do Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

Em 16 de junho de 1998

PROCESSO N.º: 061.004.446/98. INTERESSADO: JOSÉ ULISSES MANZINI CALEGARO. ASSUNTO: Afastamento do País.

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor José Ulisses Manzini Calegari, matrícula n.º 114.299-2, Assistente Superior de Saúde - Médico, Medicina - Nuclear, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 27 de agosto a 06 de setembro de 1998, a fim de participar do "7th World Congress of Nuclear Medicine and Biology", a realizar-se em Berlim - Alemanha, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORIA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 9 de junho de 1998

Processo: 030.004.874/98

Interessado: Roosevelt Costa Alves e Outro

Assunto: Pagamento de Exercícios Findos

Despacho: À vista das instruções contidas no presente processo, e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o que estabelece o item I, do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho Ordinário no valor de R\$ 508,46 (quinhentos e oito reais e quarenta e seis centavos), à conta do subelemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao pagamento de Décimos Incorporados e Progressão Funcional em favor dos servidores Roosevelt Costa Alves e Valdeci Pereira Damasceno.

Publique-se e encaminhe à DEO/DAA/GVG para as providências complementares.

ANTONIO LASSANCE

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1998

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, resolve:

Designar BEY AYRES DA SILVA, matrícula n.º 33.534-7, como executor dos serviços relativos às Notas de Empenho n.ºs 513 e 514/98, de 05/06/98, referentes a aquisição de cópias heliográficas de mapas e plantas das Regiões Administrativas do Distrito Federal para atender a SUCAR/SEG. Processo n.º 030-004.931/98, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

SOLANGE MARIA DAVID

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE JUNHO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

I - Designar os servidores ANA LÚCIA NUNES DA FONSECA LEITE matrícula nº 42.874-4, Técnico de Administração Pública, EMERENCIANA DO SOCORRO PONTES JARDIM, matrícula nº 40.951-0, Assessora de Gabinete, ADALÚCIA TIBURTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 41.531-6, Diretora da Divisão Regional de Exame e Aprovação, Elaboração de Projeto/DREAEP, PAULO CESAR DE TOLEDO, matrícula nº 46.969-6, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos/DRO, MARIA DÁGMA DA SILVA, matrícula nº 30.474-3, Técnico de Administração Pública, e VALÉRIA RETAMEIRO SILVA matrícula nº 23.867-8, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão Permanente de Licitação.

II - Tomar sem efeito a ordem de serviço de 03 de março/98, publicada no DODF nº 43 de 05 de março de 1998, página nº 19.

ANALETE GONÇALVES REIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 499, DE 16 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, e o que consta do Processo nº 040.002.623/97, resolve:

I - CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de maio do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME | Nº DE HORAS |
|-----------|-------------------------------------|-------------|
| 35.119-9 | ABENIL AIRES CAVALCANTE | 040 |
| 35.051-6 | ADRIANO AMARO DE OLIVEIRA | 024 |
| 32.348-9 | ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA | 056 |
| 35.073-7 | ANDRE MARTINS DE LIRA | 040 |
| 32.327-6 | ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA | 056 |
| 32.377-2 | ANTONIO JOAQUIM M. FILHO | 056 |
| 32.412-4 | ANTONIO ROBERTO CORREA VINHOTE | 056 |
| 32.407-8 | CELSON JULIO DA SILVA | 048 |
| 32.363-2 | CHERLY SILVA | 056 |
| 30.232-5 | CLAUDSON HARDY DE AGUIAR FERNANDES | 056 |
| 32.342-X | CLEONICE LOURENÇO | 056 |
| 35.507-0 | DELMIRO PEREIRA DA SILVA | 040 |
| 32.352-7 | DENISE PACHECO SANDIM | 056 |
| 35.224-1 | DINALDO RODRIGUES BRAGANÇA | 032 |
| 32.316-0 | EDILENE BORGES DE AZEVEDO MENEZES | 056 |
| 35.226-8 | ERICO DANTAS DE O JUNIOR | 048 |
| 35.762-1 | ESIO VIEIRA DE ARAUJO | 056 |
| 33.167-8 | EUSICO ANDRADE DE OLIVEIRA | 040 |
| 35.114-8 | EVERALDO ELIAS DE SALES | 048 |
| 30.198-1 | FATIMA APARECIDA DAS NEVES C. SILVA | 032 |
| 31.291-6 | FRANCISCO ALVES DA SILVA | 040 |
| 32.398-5 | FRANCISCO DE ASSIS PIRES | 056 |
| 32.309-8 | FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA | 056 |
| 31.189-8 | FRANCISCO HERMANO DE SOUZA | 040 |
| 32.329-2 | GABRIEL DE BRITO CAMPOS | 056 |
| 36.763-X | GERALDO DE ALEMAR SANTANA | 056 |
| 36.990-X | GERALDO SALES SANTOS | 056 |
| 33.792-7 | GUALBERTO DE SOUZA BARBOSA GOMES | 056 |
| 36.832-6 | HAROLDO BATISTA DA SILVA | 056 |
| 35.097-4 | HELIO ALVES DE OLIVEIRA | 040 |
| 35.468-6 | HERMENEGILDO CAMPOS | 040 |
| 32.427-2 | IRENE BORGES DA SILVA | 056 |
| 33.628-9 | IRON TELES ZORZIM | 024 |
| 39.973-6 | JEFERSON GOMES NEVES DE JESUS | 040 |
| 35.254-3 | JOACI NASCIMENTO DA SILVA | 040 |
| 32.382-9 | JOAO CARLOS REZENDE | 056 |
| 32.339-X | JOAO FELIPE BELO | 056 |
| 30.168-X | JOAO MOREIRA DE CARVALHO | 056 |
| 35.352-3 | JOAO RODRIGUES DE SOUZA | 040 |
| 25.097-X | JOAO SIMEAO NETO | 040 |



PAZ NO TRÁNSITO

**Caro Pedestre
ande legal
atravesse na faixa**



| | | |
|----------|---------------------------------|-----|
| 35.465-1 | JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA | 048 |
| 32.842-1 | JOSE GOMES MACHADO | 056 |
| 34.414-1 | JOSE SERGIO MATIAS | 040 |
| 35.309-4 | JOSUE DE SOUSA BRASILEIRO | 048 |
| 32.339-3 | KELIA FERNANDES SANTOS MOREIRA | 040 |
| 33.696-3 | KLEBER ARAUJO SANTANA | 048 |
| 32.380-2 | KLEBER DUARTE MORAES | 056 |
| 34.649-7 | LEONCIO DE JESUS CREPALDI | 040 |
| 34.579-2 | LUIS ALVINO LIMA | 040 |
| 35.125-3 | MAEDSON SANTANA JORDAO | 040 |
| 33.630-0 | MARCELO RIBEIRO ALVIM | 056 |
| 32.324-1 | MÁRCIA PACHECO LABOISSIERE | 056 |
| 31.205-3 | MARCIO ANTONIO F. DAS CHAGAS | 040 |
| 32.375-6 | MÁRCIO EMILIANO DA SILVA | 056 |
| 32.362-4 | MARCO ANTONIO DE F. COSTA | 056 |
| 36.757-5 | MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO | 056 |
| 32.349-7 | MARCO AURELIO AYRES LIMA | 056 |
| 32.386-1 | MARCOS ALBERTO GONÇALVES BORGES | 056 |
| 32.310-1 | MARIA DAS DORES DE MIRANDA | 056 |
| 32.394-2 | MARIA DE FATIMA DUTRA VARGAS | 056 |
| 30.538-3 | MARIO JOSE MARQUES | 040 |
| 32.390-X | NAURA LUCIA VIEIRA | 056 |
| 34.709-4 | NILVAR FERREIRA MENDES | 040 |
| 32.354-3 | OTAVIO RUFINO DOS SANTOS | 056 |
| 35.324-8 | OZIREZ ALBERTIM DE OLIVEIRA | 040 |
| 32.358-6 | PAULO BRUNO R. DE OLIVEIRA | 056 |
| 34.309-9 | PEDRO TELES BENIGNO | 056 |
| 32.438-8 | RAQUEL PACIFICO GALVAO | 056 |
| 30.177-9 | RICARDO JOSE GOMES OLIVEIRA | 056 |
| 32.460-4 | ROGERIO MARCOS DE JESUS SANTOS | 056 |
| 36.774-0 | ROMULO BRITO ROCHA | 048 |
| 35.257-8 | SALOMAO QUERUBINO DOS SANTOS | 040 |
| 32.850-2 | SANDRA MARIA DE BARROS | 056 |
| 32.381-0 | SEBASTIAO DA CRUZ | 040 |
| 35.050-8 | SIDINEI TAVARES | 040 |
| 32.436-1 | SORAYA C M LEAL BERTIOLI | 048 |
| 32.332-2 | SYMONE SILVA OLIVEIRA | 056 |
| 35.216-0 | ZEFERINO BARBOSA DA SILVA | 040 |

MARIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 15 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 30, do Estatuto da Entidade tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no parágrafo 6º do artigo 13, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante no Processo nº 082.001834/98, resolve:

Exonerar, ex-offício, ALTAMIR GUALBERTO SALGADO, matrícula nº 35.840-1, do cargo de Professor MG2V, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- JEOVA DANTAS DE JESUS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 36.957-8, Processo nº 082.010183/98, Data da Instrução: 15.06.98, a partir de 03.06.98.

- NEUZA BATISTA DE SOUZA NOGUEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 34.844-9, Processo nº 082.010187/98, Data da Instrução: 12.06.98, a partir de 03.06.98.

- LUCIENE AYROZA CARDOSO, Cargo Efetivo: Professor MGLV, matrícula nº 35.318-3, Processo nº 082.009361/98, Data da Instrução: 12.06.98, a partir de 09.01.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

DESPACHO DO DIRETOR

REQUERIMENTO S/N; INTERESSADA: FLÁVIA CINTRA DE FREITAS; ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Autorizo, a redução de Carga Horária de Trabalho de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, relativamente à servidora FLÁVIA CINTRA FREITAS, matrícula nº 32.129-X.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1998

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve: Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

| Nome: | Matrícula: | Exercício: | Quinquênio(s) |
|-----------------------------------|------------|--------------------|------------------------|
| FABIANA NASCIMENTO P. DA SILVA | 23.728-0 | DRE/TAGUATINGA | 1º 01.03.93 a 28.02.98 |
| CLAUDIA ALVES PEREIRA | 41.942-7 | DRE/SOBRADINHO | 1º 26.04.90 a 25.03.98 |
| JANINE GONÇALVES DANTAS | 48.040-1 | DRE/CEILANDIA | 1º 25.01.93 a 24.02.98 |
| ODILON MARQUES DE SOUZA | 48.062-2 | CPA/PARANOA | 1º 11.02.93 a 10.04.98 |
| ISABEL CRISTINA VESPA | 48.127-0 | DRE/TAGUATINGA | 1º 26.02.93 a 25.02.98 |
| SELMA SILVA FERREIRA | 48.163-7 | DRE/CEILANDIA | 1º 01.03.93 a 28.02.98 |
| SUZANA MARCELINO LARA | 48.185-8 | DRE/GAMA | 1º 01.03.93 a 28.02.98 |
| ADRIANO BEZERRA DE MEDEIROS | 48.187-4 | DRE/BRAZILANDIA | 1º 01.03.93 a 28.03.98 |
| MARCIA DE MOURA MELO | 48.203-X | DRE/BRAZILANDIA | 1º 02.03.93 a 01.03.98 |
| KELLY MACEDO AMÉRICO | 48.238-2 | DRE/PPCRUZEIRO | 1º 04.03.93 a 03.03.98 |
| VANET PAULO DE NOVAIS | 48.271-4 | DRE/GAMA | 1º 04.03.93 a 03.03.98 |
| MARCIA ANTONIA DA SILVA | 48.294-3 | DRE/SAMAMBAIA | 1º 04.03.93 a 03.03.98 |
| CRISTIANE FERREIRA ROLIM | 48.295-1 | DRE/GAMA | 1º 04.03.93 a 03.03.98 |
| IRINEIDE TELES BRITO | 48.313-3 | CPA/STA MARIA | 1º 05.03.93 a 04.03.98 |
| MARIA ROSIMAR B. RODRIGUES | 48.389-3 | DRE/N. BANDEIRANTE | 1º 08.03.93 a 07.03.98 |
| TELMA RAIMUNDO DOS SANTOS | 48.423-7 | DRE/SOBRADINHO | 1º 09.03.93 a 08.03.98 |
| MARCO ANTONIO GOMES DOS SANTOS | 48.428-8 | DRE/CEILANDIA | 1º 09.03.93 A 08.03.98 |
| ELIANE DE CASTRO FERREIRA | 48.435-0 | DRE/N. BANDEIRANTE | 1º 10.03.93 a 09.03.98 |
| SONIA SOUSA DE CARVALHO | 48.436-9 | DRE/CEILANDIA | 1º 10.03.93 a 09.03.98 |
| NADJA RAMOS DE AVILA | 48.439-3 | DRE/GAMA | 1º 10.03.93 a 09.04.98 |
| SONIA MARIA CAMPOS MORAES | 48.457-1 | DRE/CEILANDIA | 1º 11.03.93 a 10.03.98 |
| MARIA APARECIDA DA SILVA ANDRADE | 48.501-2 | DRE/PPCRUZEIRO | 1º 12.03.93 a 11.04.98 |
| LUCIANA KUTCHENSKI | 48.506-3 | DRE/N. BANDEIRANTE | 1º 15.03.93 a 14.03.98 |
| JUÇARA DE ASSIS LIMA | 48.507-1 | DRE/SAMAMBAIA | 1º 15.03.93 a 14.03.98 |
| NILZETE BASILIO FERREIRA | 48.555-1 | DRE/TAGUATINGA | 1º 17.03.93 a 16.03.98 |
| MAGDA OLIVEIRA I. DE MOURA | 48.557-8 | DRE/SAMAMBAIA | 1º 17.03.93 a 16.03.98 |
| FLAVIA FERREIRA S. DOS SANTOS | 48.578-0 | DRE/SAMAMBAIA | 1º 18.03.93 a 17.03.98 |
| WALDIMARA BORGES MORAES | 48.588-8 | DRE/CEILANDIA | 1º 18.03.93 a 17.03.98 |
| ELY PINTO RABELO | 48.600-0 | DRE/CEILANDIA | 1º 19.03.93 a 18.03.98 |
| FABIANA ALVES TORRES | 48.615-9 | DRE/CEILANDIA | 1º 19.03.93 a 18.03.98 |
| VALDEMI FERREIRA DE SOUSA | 48.629-9 | DRE/CEILANDIA | 1º 22.03.93 a 21.03.98 |
| SELMA DA SILVA G. DE BARROS | 48.632-9 | DRE/SAMAMBAIA | 1º 22.03.93 a 21.03.98 |
| CESAR SANTOS FERREIRA | 48.659-0 | DRE/TAGUATINGA | 1º 24.03.93 a 23.03.98 |
| VANIA DA SILVA SANTANA | 48.682-5 | DRE/CEILANDIA | 1º 25.03.93 a 24.03.98 |
| JOSIANE PRATIS COUTINHO | 48.720-1 | DRE/PPCRUZEIRO | 1º 29.03.93 a 28.03.98 |
| RAIMUNDA ROCHA DA SILVA | 48.741-4 | DRE/PPCRUZEIRO | 1º 30.03.93 a 29.04.98 |
| ALMERISE PEREIRA ASSENCIO | 48.748-1 | DRE/N. BANDEIRANTE | 1º 30.03.93 a 29.03.98 |
| MARILUCE DA SILVA SANTIAGO | 48.764-3 | CPA/STA MARIA | 1º 31.03.93 a 30.03.98 |
| EDNA MARTINS DOS SANTOS | 48.784-8 | CPA/STA MARIA | 1º 02.04.93 a 01.04.98 |
| MAGNA FRANCELINA DA S. COSTA | 48.796-1 | CPA/STA MARIA | 1º 05.04.92 a 04.04.98 |
| ANTONIA PONTES PORTELA | 48.814-3 | DRE/SOBRADINHO | 1º 07.04.93 a 06.04.98 |
| KALINA LIGIA RAMOS R. MOURA | 48.844-5 | DRE/PPCRUZEIRO | 1º 14.04.93 a 13.04.98 |
| MARIA PRECIOSA DE S. BRITO | 48.853-4 | DRE/CEILANDIA | 1º 15.04.93 a 14.04.98 |
| ALAIDE ALVES DOS SANTOS | 48.861-5 | DP/DEX | 1º 15.04.93 a 14.03.98 |
| SANTINA ALVES B. TAVARES | 48.864-X | DSG/SAP | 1º 15.04.93 a 14.04.98 |
| HELENA DA COSTA ESTEVAN | 48.876-3 | DP/CIEE | 1º 16.04.93 a 15.04.98 |
| MARIA APARECIDA SALMENTE | 48.880-1 | DRE/PLANALTINA | 1º 16.04.93 a 15.04.98 |
| MARIA RITA DA COSTA | 48.885-2 | DRE/CEILANDIA | 1º 16.04.93 a 15.04.98 |
| AUZENI CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA | 48.888-7 | SAP | 1º 16.04.93 a 15.04.98 |
| ANGELA MENDES DE ARAUJO PESSOA | 48.893-3 | DRE/SOBRADINHO | 1º 16.04.93 a 15.04.98 |
| ROSA DA SILVA LIMA | 48.897-6 | SEC. EDUCAÇÃO | 1º 16.04.93 a 15.04.98 |
| MARILZA DA ROCHA PONTE | 48.899-2 | DRE/PALNALTINA | 1º 16.04.93 a 15.04.98 |
| ANA LUIZA C. DA SILVA | 48.934-4 | DRE/PLANALTINA | 1º 16.04.93 a 15.04.98 |
| MARIA DO SOCORRO TELES RODRIGUES | 48.954-9 | DRE/CEILANDIA | 1º 19.04.93 a 18.04.98 |
| LUSIA NONATO LYRA | 49.018-0 | DRE/PARANOA | 1º 22.04.93 a 23.04.98 |
| MARLEI DE JOSE FERREIRA | 49.019-9 | DRE/PLANALTINA | 1º 22.04.93 a 21.04.98 |
| JOSE PAULINO DA SILVA | 49.073-3 | DGA/DSG | 1º 23.04.93 a 22.04.98 |
| ZIZETE NEVES PINHEIRO | 49.219-1 | DRE/PPCRUZEIRO | 1º 29.04.93 a 28.04.98 |
| TEREZINHA MONTEIRO MARTINS | 49.234-5 | DRE/SOBRADINHO | 1º 29.04.93 a 28.04.98 |
| JOSE RAUL CASAGRANDE | 54.073-0 | DRE/GAMA | 3º 11.02.92 a 10.11.97 |
| SANTO PENGA | 54.593-7 | DGA/DOC | 3º 08.03.92 a 07.03.97 |
| ALDEMARIO JOSE DA SILVA | 55.383-2 | DRE/SOBRADINHO | 3º 15.07.92 a 14.07.97 |
| CLAUDIA MARIA LELIS COSTA | 56.010-3 | DRE/GAMA | 3º 02.02.93 a 01.03.98 |
| LELIA MARIA COUTINHO | 56.035-9 | DRE/PPCRUZEIRO | 3º 03.02.93 a 02.02.98 |
| GERALDO BESERRA DE MEDEIROS | 56.107-X | DRE/N. BANDEIRANTE | 3º 04.02.93 a 03.03.98 |
| MARIA ANGELA G. DE CAMPOS | 56.273-4 | DRE/TAGUATINGA | 3º 11.02.93 a 10.02.98 |
| ANTONIO CARLOS DA SILVA | 56.285-8 | DSG/SETRAN | 3º 18.04.93 a 17.04.98 |
| VIVALDO PEREIRA MELO | 56.349-8 | DRE/GAMA | 3º 10.02.93 a 09.02.98 |
| CLARICE REGINA S. DOS S. COSTA | 56.379-X | DRE/PPCRUZEIRO | 3º 14.02.93 a 13.02.98 |
| HELICIO JOSE CARDOSO | 56.380-3 | DRE/PPCRUZEIRO | 3º 11.04.93 a 10.04.98 |
| NEIDE COUTO MOREIRA LIMA | 56.656-X | DRE/GAMA | 3º 23.02.93 a 22.02.98 |
| DIVINA AUGUSTA DA SILVA | 56.672-1 | DRE/GAMA | 3º 21.02.93 a 20.02.98 |
| JOSÉ ALCIDES P. DE JESUS | 56.680-2 | DRE/GAMA | 3º 08.03.93 a 07.03.98 |
| GERALDO URBANO DA SILVA | 56.921-6 | DRE/GUARA | 3º 15.03.93 a 14.03.98 |
| JOSE RAIMUNDO CUNHA | 56.957-7 | DRE/CEILANDIA | 3º 16.03.93 a 15.03.98 |
| ALICEIA MARIA M. ALMEIDA | 56.999-2 | DRE/SOBRADINHO | 3º 17.03.93 a 16.03.98 |
| SUELI DE SOUZA DIAS | 57.113-X | DRE/N. BANDEIRANTE | 3º 24.03.93 a 23.03.98 |
| RITA AMÉLIA M. FERREIRA | 57.183-0 | DRE/TAGUATINGA | 3º 24.03.93 a 23.03.98 |
| MARTA CARDOSO DE CASTRO | 57.206-3 | DRE/GAMA | 3º 25.03.93 a 24.03.98 |
| ANTONIA ALVES LIMA | 57.290-X | DRE/TAGUATINGA | 2º 04.04.88 a 03.06.96 |
| MIGUEL JOSE FRANCISCO | 57.300-0 | DRE/BRAZILANDIA | 3º 05.04.93 a 04.04.98 |
| ELIANE MOREIRA DO NASCIMENTO | 57.303-5 | DRE/GAMA | 3º 04.04.93 a 03.04.98 |
| FRANCISCO TAVARES DA SILVA | 57.306-X | DRE/CEILANDIA | 3º 04.04.93 a 03.04.98 |
| MARIA BERNADETE G. DE ANDRADE | 57.319-1 | DRE/GUARA | 3º 05.04.93 a 04.04.98 |

| | | | |
|--------------------------------|----------|--------------------|--|
| ROSANGELA MARIA DA C. ARAUJO | 57.371-X | SMO/PPCRUZEIRO | 3º 13.04.93 a 12.04.98 |
| FRANCISCA DE ASSIS SILVA BRITO | 57.381-7 | DRE/PLANALINA | 3º 18.04.93 a 17.04.98 |
| LEDA MARIA DA SILVA | 57.398-1 | DRE/N. BANDEIRANTE | 3º 14.04.93 a 13.04.98 |
| LEONARDO CORDEIRO MIRANDA | 57.401-5 | DRE/TAGUATINGA | 3º 14.04.93 a 13.04.98 |
| ISNEIM ALESNAM GUEDES | 57.428-7 | DRE/SOBRADINHO | 3º 15.04.93 a 14.04.98 |
| ELEOZYNEUMAN LAUREANO DE LIMA | 57.435-X | DRE/SOBRADINHO | 3º 18.04.93 a 17.04.98 |
| MARIA GABRIELA FRANÇA | 58.117-8 | DRE/PPCRUZEIRO | 3º 02.09.91 a 01.09.96 |
| TANIA MARIA LUZ FELICIO | 61.409-2 | DRE/PPCRUZEIRO | 1º 17.10.85 a 16.10.90 2º 17.10.90 a 16.10.95 |
| MARIA DA GRAÇA RAMOS DA SILVA | 72.179-4 | DRE/CEILANDIA | 2º 25.04.93 a 24.04.98 |
| ELIEDA DE CARVALHO ALVES SILVA | 72.615-X | DRE/CEILANDIA | 2º 12.04.93 a 11.04.98 |
| MARIA RITA DE M. BERNARDES | 72.805-5 | DRE/TAGUATINGA | 4º 15.04.93 a 14.04.98 |
| LIÉDA MARIA DE FRANÇA TAVARES | 72.949-3 | DEX/SEÇÃO PLANEJ. | 2º 13.04.93 a 12.04.98 |
| CORINA FERREIRA DA SILVA | 73.342-3 | DRE/CEILANDIA | 2º 26.04.93 a 25.04.98 |
| REGINA Mª DE CASTRO MORAES | 73.573-6 | DRE/PPCRUZEIRO | 1º 26.04.88 a 25.04.93 |
| MARIA JOSE DE JESUS | 73.943-X | DRE/CEILANDIA | 2º 14.04.93 a 13.04.98 |
| MATHEUS L. P. DOS SANTOS | 74.103-5 | DRE/TAGUATINGA | 2º 14.03.93 a 13.03.98 |
| ROSA DOURADO DE CARVALHO | 74.197-3 | DRE/PPCRUZEIRO | 2º 02.01.93 a 01.01.98 |
| SEVERINO DE JESUS DAMASCENO | 74.932-X | DRE/PPCRUZEIRO | 4º 03.04.93 a 02.04.98 |
| JOAQUIM RODRIGUES DOS REIS | 74.964-8 | DRE/TAGUATINGA | 2º 10.04.93 a 09.04.98 |
| MARIA MENDES LUIZ | 74.986-9 | DRE/N. BANDEIRANTE | 2º 10.04.93 a 09.04.98 |
| SONIA MARIA DIAS L. MENDES | 75.003-4 | DRE/PPCRUZEIRO | 2º 11.04.93 a 10.04.98 |
| MARIA DALILA DE LARA BRITO | 75.050-6 | DRE/TAGUATINGA | 2º 13.04.93 a 12.04.98 |
| MARIA TEREZA RICCO NOGUEIRA | 75.053-0 | DRE/TAGUATINGA | 2º 13.04.93 a 12.04.98 |
| MARIA DE LOURDES M. COELHO | 75.103-0 | DRE/TAGUATINGA | 2º 17.04.93 a 16.04.98 |
| SOLANGE EDNA C. COSTA | 75.211-8 | DRE/TAGUATINGA | 4º 20.04.93 a 19.04.98 |
| ANGELICA FERREIRA G. DINIZ | 75.212-6 | DP/DEF CONV. FHDF | 4º 20.04.93 a 19.04.98 |
| MARIA LUISA FERREIRA | 75.252-5 | DRE/TAGUATINGA | 4º 29.04.93 a 28.04.98 |
| CELIRIA CHAGAS RIBEIRO | 78.825-X | DRE/TAGUATINGA | 4º 15.04.93 a 14.04.98 |
| JAIME PAIVA DAMASCENO | 91.037-6 | DRE/GAMA | 5º 25.12.92 a 24.12.97 |
| MARIA FRANCISCA RODRIGUES | 91.381-2 | DRE/PPCRUZEIRO | 3º 13.11.92 a 12.11.97 |
| CELIA MARIA COSTA DOS SANTOS | 91.778-8 | DRE/CEILANDIA | 5º 21.04.93 a 20.04.98 |
| IVANIA MARIA FONSECA | 94.003-8 | DRE/GUARA | 4º 27.04.89 a 26.04.94 |
| DINARTE TAVARES DE OLIVEIRA | 97.700-4 | DRE/PPCRUZEIRO | 5º 17.04.93 a 16.04.98 |
| REGINA SELLA DIAS ALMEIDA | 97.780-2 | DRE/GAMA | 3º 02.06.91 a 01.06.96 |
| CELINA MARIA MATIAS MONTEIRO | 93.728-2 | DRE/TAGUATINGA | 2º 01.06.93 a 31.05.98a |

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço de **NÉVIO CAMPOS SALGADO**, matrícula nº 99.267-4, processo nº 082.002632/92, publicada no DODF nº 178, de 01.09.92, página nº 27, conforme se segue: Onde se lê: 12.07.63. a 30.11.65; 04.06.66 a 14.03.77; 4.791 dias para aposentadoria; Leia-se: 12.07.63 a 30.11.65; 04.06.66 a 09.10.74; 01.01.75 a 20.09.76; 01.01.77 a 14.03.77; 4.606 dias para aposentadoria e adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **MARIA JOSÉ ANTUNES DAMASCENO**, matrícula nº 72.790-3, processo nº 082.007369/98, publicada no DODF nº 097, de 26.05.98, página nº 12, conforme se segue: Onde se lê: 01.02.77 a 03.03.77; 31 dias para aposentadoria e adicionais; Leia-se: 28.06.76 a 06.09.76; 01.02.77 a 03.03.77; 102 dias para aposentadoria e adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **DENISE CAIAFA DUARTE CAMPOS**, matrícula nº 23.682-9, processo nº 082.005234/98, publicada no DODF nº 080, de 30.04.98, página nº 24, conforme se segue: Onde se lê: Função; Diversos/Outros/Auton/Aux; 31.01.83 a 01.02.85; 02.02.87 a 21.12.88; 22.12.90 a 31.03.92; 01.04.92 a 24.04.94; 2.642 dias para aposentadoria; Leia-se; Função: Professor, nos períodos de: 31.01.83 a 01.02.85; 02.02.87 a 21.12.88; 22.12.90 a 22.01.92; 1.819 dias para aposentadoria e padrão, e na Função: Supervisor II, nos períodos de: 23.01.92 a 31.03.92; 01.04.92 a 24.04.94; 823 dias aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **LINDAURA BRITO DE MATOS**, matrícula nº 87.240-7, processo nº 082.022877/94, publicada no DODF nº 245, de 22.12.94, página nº 21, atendendo solicitação da interessada às fls. 07 dos autos, conforme se segue: Onde se lê: 613 dias para aposentadoria; Leia-se 613 dias para aposentadoria e adicionais.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **LEONOR LOPES DA COSTA**, matrícula nº 43.195-8, processo nº 082.008277/96, publicada no DODF nº 122, de 26.06.96, página nº 5.176, atendendo solicitação da interessada às fls. 06 dos autos; conforme se segue: Onde se lê: 5.376 dias para aposentadoria e padrão; Leia-se: 5.376 dias para aposentadoria, padrão e adicionais, permanecendo os mesmos períodos.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **VANEIDE DE AZEVEDO BRAGA**, matrícula nº 53.944-9, processo nº 082.002443/92, publicada no DODF nº 091, de 08.05.92, página nº 18, conforme se segue: Onde se lê: 366 dias para aposentadoria e padrão; Leia-se: 365 dias para aposentadoria e padrão

Retificar a averbação do tempo de serviço de **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SILVA**, matrícula nº 40.417-9, processo nº 082.000824/95, publicada no DODF nº 022, de 30.01.95, página nº 47, conforme se segue: Onde se lê: 2.936 dias para aposentadoria; Leia-se: 2.997 dias para aposentadoria, permanecendo os mesmos períodos.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **JOSÉ ALFREDO GUNTZEL**, matrícula nº 99.294-1, processo nº 082.002087/91, publicada no DODF nº 083, de 03.05.91, página nº 09, conforme se segue: Onde se lê: 12.811 dias para aposentadoria; Leia-se: 12.780 dias para aposentadoria, permanecendo os mesmos períodos.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **DORA MEI DE ARAÚJO SOUSA**, matrícula nº 57.808-8, processo nº 082.001701/93, publicada no DODF nº 044, de 03.03.93, página nº 08, conforme se segue: Onde se lê: 01.12.78 a 02.01.79; 15.01.79 a 31.03.82; 1.525 dias para aposentadoria; Leia-se: 01.12.78 a 02.01.79; 15.01.79 a 31.03.82; 01.08.82 a 16.06.83; 1.525 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **MARIA CÉLIA GUALDA ANHEZINI**, matrícula nº 85.726-2, processo nº 082.009686/90, publicada no DODF nº 024, de 04.02.91, página nº 20, conforme se segue: Onde se lê: 14.11.68 a 28.02.70; 10.03.78 a 06.02.79; 1.053 dias para aposentadoria e adicionais; Leia-se: 23.02.67 a 15.02.68; 14.11.68 a 13.12.68; 26.03.69 a 28.02.70; 10.03.78 a 06.02.79; permanecendo o mesmo quantitativo e efeitos.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **HELENA ALVES BENTO**, matrícula nº 43.343-8, processo nº 082.000791/92, publicada no DODF nº 091, de 08.05.92, página nº 17, conforme se segue: Onde se lê: 17.08.77 a 05.06.78; 468 dias para aposentadoria; Leia-se: 10.02.76 a 02.08.76; 17.08.77 a 05.06.78; 468 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **DAGOBERTO RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 95.791-7, processo nº 082.013039/91, publicada no DODF nº 247, de 13.12.91, página nº 14, conforme se segue: Onde se lê: 1.282 dias para aposentadoria e 1.259 dias para adicionais; Leia-se: 1.259 dias para aposentadoria e adicionais, permanecendo os mesmos períodos.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **JOSÉ ANTÔNIO FURTADO LEAL**, matrícula nº 90.986-6, processo nº 082.008059/98, publicada no DODF nº 097, de 26.05.98, página nº 12, conforme se segue: Onde se lê: 15.06.65 a 12.06.68; 01.03.68 a 02.10.69; 01.01.70 a 19.06.70; 1.480 dias para aposentadoria; Leia-se: 15.06.65 a 15.05.66; 335 dias para aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de **REGINA MARA NASCIMENTO DE AQUINO**, matrícula nº 46.773-1, processo nº 082.010355/96, publicada no DODF nº 148, de 01.08.96, página nº 6.350, tendo em vista apresentação de nova Certidão com alterações por parte do órgão expedidor às fls. 08 e 09 dos autos; Onde se lê:

23.02.67 a 19.04.67; 01.06.67 a 04.06.67; 15.02.68 a 31.10.72; 1.775 dias para aposentadoria e padrão; Leia-se: 23.02.67 a 19.04.67; 01.06.67 a 04.06.67; 01.08.67 a 31.10.67; 01.12.67 a 31.01.68; 15.02.68 a 19.01.69; 20.01.69 a 31.10.72; 1.929 dias para aposentadoria e padrão.

2 - Na retificação da averbação do tempo de serviço de **ANA MARILIS GUIMARÃES ROCHA**, matrícula nº 64.788-8, processo nº 082.012107/94, publicada no DODF nº 174, de 10.09.97, página nº 7.212; Onde se lê: 670 dias para aposentadoria; Leia-se: 670 dias para aposentadoria e padrão.

1 - Retificar a averbação do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (anuênios) de acordo com a Súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente ao servidor abaixo relacionado:

Nome: **RENATO DA SILVA BARROS**
Processo: **082.017498/91**

Matrícula: **59.362-1**
Dias: **3.636**

MARIA ELISA EICHLER

COORDENADORIA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA

CAIC ALBERT SABIN

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1998

A DIRETORA DO CAIC ALBERT SABIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO a servidora : **CLEBIO GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 25.658-7, cargo Agente de Educação/ Portaria no período de 21/05/98 a 28/05/98.

TRINEIDE TELES BRITO

CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 403 DE SANTA MARIA
ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 403 DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme a Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1997, e tendo em vista o que consta no artigo 97, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA GALA a servidora : **NEIDE DE JESUS RORIZ**, matrícula nº 35.046-X, cargo PROFESSOR NÍVEL I 40 HORAS, período de 15/05/98 a 22/05/98.

ALESSANDRO BORGES TATAGIBA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208, da Lei 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor **ENALDO NUNES DA SILVA**, matrícula nº 29.488-8, Ag. de Educação/Vigilância, pelo período de 30.05 a 03.06.98.

CARLOS RAMOS MOTA

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 2.8 da Instrução No. 03 de 20 de março de 1998, da Senhora Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores **ANTÔNIO CARLOS MORETZSOHN DE MELLO**, matrícula No. **360.576-1**, **DÉBORA MEIRELLES DUTRA**, matrícula No. **124.449-3** e **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA**, matrícula No. **360.683-0**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Memorando No. **137/98**, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

Designar os servidores **ANTÔNIO CARLOS MORETZSOHN DE MELLO**, matrícula No. **136.337-9**, **CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA**, matrícula No. **360.683-0** e **DÉBORA MEIRELLES DUTRA**, matrícula No. **124.449-3**, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. **061.007315/95**, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor(es) envolvido(s).

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.112/90, por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço de **02.04.98** publicada no DODF de **08 de abril de 1998**, que apura os fatos constantes no Processo No. **061.002980/98**.

Designar, com fundamento no parágrafo 2º do Artigo 164 da Lei 8.112/90 o servidor **GERALDO GOMES DE MAGALHÃES FILHO**, matrícula **127.412-1**, como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **NAZARENO GUIMARÃES**, matrícula **127.959-9**, que indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº **061.10855/97** pelo qual responde junto a esta FHDF, e, regularmente citado não atendeu ao chamamento feito.

Designar, com fundamento no parágrafo 2º do Artigo 164 da Lei 8.112/90 a servidora **ÂNGELA RAMOS**, matrícula 118.475-0, como **DEFENSOR DATIVO** da servidora **HELENA MARTINS FERREIRA BARROS**, matrícula 119.318-0, que indiciada no Processo Administrativo Disciplinar nº 061.001970/98 pelo qual responde junto a esta FHDF, e, regularmente citada não atendeu ao chamamento feito.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 1998

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Designar os servidores FILOMENO MARCOS DE ANDRADE OURIQUES, Matrícula nº 300.184-9, RONALDO PEREIRA, Matrícula nº 100.390-9, JOSÉ LINGBERG CORREIA, Matrícula nº 100.587-1, CLEBER NILTON DO CARMO PRIMO, Matrícula nº 100.540-5 e JOSÉ LUIZ FERREIRA FILHO, Matrícula nº 100.419-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Responsável pela Avaliação do Acervo Patrimonial do Instituto de Saúde do Distrito Federal, à disposição da Fundação Hemocentro de Brasília, visando a assinatura de Contrato de Doação, conforme Parecer da Douta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, terceira Subprocuradoria, tombado sob o nº 1.094/93, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Designar os servidores DIVINA DOS REIS SILVA JATOBÁ, Matrícula nº 300.174-1, AVANDY MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 300.136-9 e WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, Matrícula nº 200.893-9, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando a apuração dos fatos relatados no processo nº 061.000.172/98, que trata de falta de servidor ao trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÕES DE 9 DE JUNHO DE 1998

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta Fundação e o contido no Processo nº 101.000441/98, resolve:

EXONERAR o servidor NICODEMOS COUTINHO DE MENESES, matrícula nº 8687-8, do cargo de Atendente de Reintegração Social, Especialidade - Agente Social, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 16/04/98, com base no Artigo 34, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta Fundação e o contido no Processo nº 101.000538/98, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JEDER JANDER ARAGÃO BATISTA, matrícula nº 8599-5, do Cargo de Atendente de Reintegração Social, Especialidade - Agente Social, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 19/05/98, com base no Artigo 34, da Lei nº 8.112/90.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta Fundação e o contido no Processo nº 101.000543/98, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora EDENILDE FERNANDES MAIA, matrícula nº 8620-7, do Cargo de Atendente de Reintegração Social, Especialidade - Agente Social, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 18/05/98, com base no Artigo 34, da Lei nº 8.112/90.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso IV do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a servidora abaixo:

| DADOS DO(A) SERVIDOR(A) | FUNDAMENTAÇÃO |
|--|---|
| PROCESSO: 101.000570/98 NOME: LISNETE SALES LIRA CHAVES MATRÍCULA: 2231-4 CARGO: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO EM SERVIÇOS SOCIAIS CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: III QUADRO: DE PESSOAL DA FSSDF | Nos termos do Art. 186, Inciso III, alínea "c" e caput do Art. 189 e seu Parágrafo Único todos da Lei 8.112 de 11/12/90, combinados com o Inciso III, alínea "c" do Art. 41 e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL |

MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º inciso VI da Instrução nº de 29 de outubro de 1997, de acordo com o processo 101.000.588/98, resolve:

1- Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada por MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO matrícula. 6456-4, CECÍLIA MARIA MELLO COELHO, matrícula 6018-6 e ELIZABETH LUIZA DA SILVA, matrícula 3402-0, sob a presidência da 1ª, para no prazo de trinta dias, apurar responsabilidades pelos fatos constantes do processo acima citado.

JACKSON DE FIGUEIREDO COSTA JUNIOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "f" da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença-Paternidade por cinco dias consecutivos, com base no artigo nº 208 da Lei 8.112/90.

SERVIDOR : AÉCIO ALVES DE SOUZA
 MATRÍCULA : 4359-1
 PERÍODO : 07/05/98 a 11/05/98
 SERVIDOR : ÉDSON FELIX DE JESUS GOMES
 MATRÍCULA : 8460-3
 PERÍODO : 25/04/98 a 29/04/98
 SERVIDOR : JAIR BATISTA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA : 8179-5
 PERÍODO : 20/04/98 a 24/04/98
 SERVIDOR : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
 MATRÍCULA : 6500-5
 PERÍODO : 26/04/98 a 30/04/98
 SERVIDOR : MANOEL PEDRO DOS ANJOS
 MATRÍCULA : 8431-X
 PERÍODO : 26/04/98 a 30/04/98
 SERVIDOR : CÍCERO LOURENÇO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA : 6182-4
 PERÍODO : 14/05/98 a 18/05/98
 SERVIDOR : ELIAS MARTINS BUENO
 MATRÍCULA : 6733-4
 PERÍODO : 22/04/98 a 26/04/98
 SERVIDOR : AMARAL RODRIGUES DOMINGUES
 MATRÍCULA : 8291-0
 PERÍODO : 19/03/98 a 23/03/98
 SERVIDOR : WANDERLUIZ JOSÉ FIRMINO
 MATRÍCULA : 3546-7
 PERÍODO : 01/04/98 a 05/04/98
 SERVIDOR : RAIMUNDO DE OLIVEIRA BARROS
 MATRÍCULA : 8173-6
 PERÍODO : 24/12/97 a 28/12/97
 SERVIDOR : RONALDO DOS SANTOS MOTTA
 MATRÍCULA : 8451-4
 PERÍODO : 21/04/97 a 25/04/97
 SERVIDOR : EDVAL ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
 MATRÍCULA : 6138-7
 PERÍODO : 15/02/98 a 19/02/98
 SERVIDOR : GENIVALDO FERREIRA DE BARROS
 MATRÍCULA : 7180-3
 PERÍODO : 27/02/98 a 03/03/98
 SERVIDOR : HÉLIO ALVES DE MORAIS
 MATRÍCULA : 8290-2
 PERÍODO : 21/02/98 a 25/02/98
 SERVIDOR : OQUIMAINHO MACHADO NETO
 MATRÍCULA : 3364-2
 PERÍODO : 27/02/98 a 03/03/98
 SERVIDOR : AIRTON DE SOUSA PAIVA
 MATRÍCULA : 8406-9
 PERÍODO : 20/03/98 a 24/03/98
 SERVIDOR : FRANCISCO EXPEDITO PARENTE SILVA
 MATRÍCULA : 6011-9
 PERÍODO : 07/02/98 a 11/02/98

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, afastamento do serviço por oito dias consecutivos, por motivo de falecimento de pessoa da família, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

SERVIDOR : ANTERO DIAS DE ALCANTARA
 MATRÍCULA : 1510-5
 PARENTESCO: PAI
 PERÍODO : 02/04/98 a 09/04/98
 SERVIDOR : MARIA AMORIM DE ALMEIDA
 MATRÍCULA : 2881-9
 PARENTESCO: MÃE
 PERÍODO : 19/03/98 a 26/03/98
 SERVIDOR : GENI MARTINS DE AMORIM
 MATRÍCULA : 6038-0
 PARENTESCO: MÃE
 PERÍODO : 19/03/98 a 26/03/98
 SERVIDOR : INÁCIO SARAIVA LIRA
 MATRÍCULA : 6328-2
 PARENTESCO: IRMÃ
 PERÍODO : 26/03/98 a 02/04/98
 SERVIDOR : MARIA DO CARMO M. DE SOUSA
 MATRÍCULA : 6560-9
 PARENTESCO: MÃE
 PERÍODO : 01/04/98 a 08/04/98
 SERVIDOR : DAVID ERNESTO CAVALCANTE
 MATRÍCULA : 7213-3
 PARENTESCO: PAI
 PERÍODO : 15/03/98 a 22/03/98

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, afastamento por oito dias consecutivos, por motivo de casamento, com base no artigo 97, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.112/90.

SERVIDOR : RUITER ROCHA MOREIRA
MATRÍCULA : 2172-5
PERÍODO : 08/05/98 a 15/05/98
SERVIDOR : JOSÉ EMERSON BONFIM ALVES
MATRÍCULA : 8403-4
PERÍODO : 24/01/98 a 31/01/98
SERVIDOR : FRANCISCO DE JESUS
MATRÍCULA : 4340-0
PERÍODO : 24/03/98 a 31/03/98
SERVIDOR : JARCÍLIA CARVALHO RIBEIRO
MATRÍCULA : 6282-0
PERÍODO : 27/02/98 a 06/03/98

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "d" da Instrução nº 2 de 10 de março de 1998, resolve:

CONCEDER Salário-Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo nº 197 da Lei 8.112/90.

NOME : AÉCIO ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA : 4359-1
DEPENDENTE : ALINE FERNANDES DE SOUZA
NOME : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA : 6550-5
DEPENDENTE : CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS
NOME : MANOEL PEDRO DOS ANJOS
MATRÍCULA : 8431-X
DEPENDENTE : MATHEUS SANTANA DOS ANJOS
NOME : ÉDSON FELIX DE JESUS GOMES
MATRÍCULA : 8460-3
DEPENDENTE : DÉBORA DE LIMA GOMES
NOME : JAIR BATISTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 8179-5
DEPENDENTE : BRYAN PHELIPE OLIVIO BATISTA
NOME : FLÁVIA MOREIRA NARDELLI
MATRÍCULA : 8607-X
DEPENDENTE : MATEUS MARQUES DE OLIVEIRA
NOME : CÍCERO LOURENÇO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA : 6182-4
DEPENDENTE : SARA MILENA BARBOSA LOURENÇO
NOME : MARIA SELMA COSTA FERREIRA
MATRÍCULA : 6876-4
DEPENDENTE : LUCAS COSTA FERREIRA
NOME : ELIAS MARTINS BUENO
MATRÍCULA : 6733-4
DEPENDENTE : ESTER DE ANDRADE BUENO
NOME : EDSONINA OLIVEIRA DE SOUSA
MATRÍCULA : 8673-8
DEPENDENTE : BRENDA DHENIFER DE SOUSA MELO
NOME : SUELMA COELHO DA SILVA
MATRÍCULA : 6525-0
DEPENDENTE : JOÃO JOCA DE SOUZA NETO
NOME : MARCOS JOSÉ SANTOS
MATRÍCULA : 8656-8
DEPENDENTE : FELIPE AUGUSTO TRINDADE DOS SANTOS
NOME : TÂNIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA
MATRÍCULA : 5959-5
DEPENDENTE : ROGÉRIO CAVALCANTE DUARTE
NOME : CARMEN BATISTA LEITE MARTINS
MATRÍCULA : 6209-X
DEPENDENTE : KAROLINE BATISTA MARTINS
KARLA BATISTA MARTINS
NOME : NILO DO CARMO FILHO
MATRÍCULA : 6589-7
DEPENDENTE : BRUNA HACK DO CARMO
NOME : AMARAL RODRIGUES DOMINGUES
MATRÍCULA : 8291-0
DEPENDENTE : ANDREY DE JESUS DOMINGUES
NOME : WANDERLUIZ JOSÉ FIRMINO
MATRÍCULA : 3546-7
DEPENDENTE : VÍTOR HUGO NASCIMENTO FIRMINO
NOME : HÉLIO ALVES DE MORAES
MATRÍCULA : 8290-2
DEPENDENTE : MICAELLE ALVES DE MORAES
NOME : OQUIMAINHO MACHADO NETO
MATRÍCULA : 3364-2
DEPENDENTE : MATHEUS VALVERDE MACHADO
NOME : AIRTON DE SOUSA PAIVA
MATRÍCULA : 8406-9
DEPENDENTE : MATEUS HENRIQUE NASCIMENTO PAIVA
NOME : EDVAL ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA : 6138-7
DEPENDENTE : RAFAEL DA SILVA CONCEIÇÃO
NOME : GENIVALDO FERREIRA DE BARROS
MATRÍCULA : 7180-3
DEPENDENTE : GABRIELE FERREIRA RAMOS
NOME : VANUSA LEMOS DA CRUZ
MATRÍCULA : 8605-3
DEPENDENTE : DANIEL SOUZA LEMOS
NOME : FRANCISCO EXPEDITO PARENTE SILVA
MATRÍCULA : 6011-9
DEPENDENTE : LUCAS RODRIGUES PARENTE
NOME : CARLOS ALBERTO DA SILVA
MATRÍCULA : 6202-2
DEPENDENTE : JOÃO PAULO SANTANA DA SILVA

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, resolve: Designar o Engenheiro JOSÉ ARIOSTON CAVALCANTE, matrícula nº 46.696-4, EXECUTOR do Contrato nº 018/97, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Obras e a Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando a execução de obras de implantação de infra-estrutura de iluminação pública em diversos locais do Distrito Federal, conforme Processo nº: 030.008.018/97.

Esta Ordem de Serviço substitui a de 07 de janeiro de 1998.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 290, DE 15 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: DESIGNAR ROBSON RAIMUNDO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 00.755-2, para substituir ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 00.945-8, Supervisora de Transporte e Administração da Sede, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 05/06 a 02/10/98, por motivo de licença gestante da titular.

CARLOS RESENDE PINTO
Substituto.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 9 DE JUNHO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.001073/98, resolve:

I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1995, aos servidores abaixo relacionados:
II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroa gem à data em que se completou o interstício dos servidores.

| MAT. | NOME DO SERVIDOR | CARGO | SIT. ATUAL | SIT. NOVA | DATA DE VIGÊNCIA |
|--------|------------------------|-----------------|------------|-----------|------------------|
| | | | CLAS/PAD. | CLAS/PAD. | |
| 0410-3 | EDGAR ALVES DOS SANTOS | Téc. Adm. Públ. | 1ª II | 1ª III | 08.05.98 |
| 0745-5 | GLORIA DE F. M. MELO | Téc. Adm. Públ. | 3ª III | 3ª IV | 02.05.98 |

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 10 DE JUNHO DE 1998

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.000399/98, resolve designar LUIZ GUILHERME MOREIRA BAPTISTA, matrícula 62829-8, Chefe de Divisão de Programação de Atividades Culturais-DEPROM/FCDF, e MIRONILCE ALVES REGINO, matrícula 1303-X, Assessora de Dança, para, na qualidade de Executores e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanharem o cumprimento dos Termos de Contratos referentes ao PRÊMIO ALUISIO BATATA 1998. Tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 15 de junho de 1998

PROCESSO Nº 151.000.079/98
ASSUNTO: Dispensa de Ponto

Autorizo a dispensa de ponto, com base no Decreto nº 5.052 de 28 de dezembro de 1979, da servidora, TEREZA ELEUTÉRIO DE SOUSA, matrícula nº 69.259-X, Chefe



PAZ NO TRÂNSITO

**Caro Pedestre
ande legal
atravesse na faixa**

Secretaria de Segurança Pública

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

do Núcleo de Pesquisa e História Oral, Código DFG-11, para participar na IX Conferência Internacional de História Oral a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, no período de 14 a 18/06/98.

GENTIL ALVES ARAUJO JUNIOR
Substituto

RETIFICAÇÃO

No Despacho publicado no DODF nº 135, de 17-7-97, os dias de licença não concedido a servidora Maria Genuína C. Martins, onde se lê: no período de 7 a 15-7-97, leia-se: no período de 8 a 15-7-97.

SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1998

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 37, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059 de 24.09.93, combinado com a Portaria publicada no DODF nº 053 de 18.03.96, resolve:

- Designar o (a) Diretor (a) do Departamento de Atividades Turísticas, para executor (a) dos Contratos celebrados entre esta Secretaria e a Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB e a Companhia Energética de Brasília - CEB, visando atender despesas com tarifas telefônicas, conforme elementos constantes do processo nº 210.000004/98, tarifas de água e esgotos, processo nº 210.000005/98 e tarifas de energia elétrica, processo nº 210.000006/98, respectivamente, dos próprios administrados pela Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude, no decorrer do exercício de 1998.

SUSANA TOSTES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, e com base no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Prorrogar o prazo para realização dos trabalhos de apuração da Sindicância instituída pela Portaria de 05 de maio de 1998, publicada no DODF de 07 de maio de 1998, por mais 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar o servidor WANDERLEY BARROSO, matrícula n.º 00.183-X, como executor do contrato celebrado entre IEMA - INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DF e AIC - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, referente ao processo n.º 191.000.025/98.

Ao executor caberá observância do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprova as normas de execução orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº : 191.000.444/97
NOME : ANTÔNIO AURINO DE AZEVEDO FILHO
MATRÍCULA : 93.015-6
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
4º QUINQUÊNIO : 13.04.93 a 11.04.98

FREDERICO FLÁVIO MAGALHÃES

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 16 DE JUNHO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DA PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019, de 29 de agosto de 1994, resolve:

Averbar o Tempo de Serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados:

| Nome | Matrícula | Tempo Averbado em Dias | Desdobramento | | | Órgão | Finalidade |
|------------------------------|-----------|------------------------|---------------|-------|------|--------|------------------------|
| | | | Anos | Meses | Dias | | |
| Paulo Roberto N. Fontenele | 44.212-7 | 850 | 02 | 04 | 00 | INSS | Disp. e Apos. |
| Florêncio Antonio dos Santos | 73.291-5 | 1308 | 03 | 07 | 03 | SLU/DI | Anuênio, Disp. e Apos. |
| Manbel Firmino Barbosa | 76.056-0 | 3661 | 10 | 00 | 11 | INSS | Disp. e Apos. |
| Carmen Onofra Souza Borges | 77.573-8 | 1835 | 05 | 00 | 10 | INSS | Disp. e Apos. |
| Hildo Rosa dos Santos | 78.142-8 | 9144 | 25 | 00 | 19 | INSS | Disp. e Apos. |
| Cícero Esmero da Silva | 80.975-6 | 2464 | 06 | 09 | 04 | INSS | Disp. e Apos. |
| Genildo Barros dos Santos | 83.755-5 | 1951 | 05 | 04 | 06 | INSS | Disp. e Apos. |
| Francisco Lemos da Cruz | 83.899-3 | 3650 | 10 | 00 | 00 | INSS | Disp. e Apos. |

Retificar a Ordem de Serviço nº 053, de 14 de maio de 1998, publicada no DODF nº 091, de 18.05.98 pag. 32.

Onde se lê:

| Nome | Matrícula | Tempo Averbado em Dias | Desdobramento | | | Órgão | Finalidade |
|-------------------------|-----------|------------------------|---------------|-------|------|-------|---------------|
| | | | Anos | Meses | Dias | | |
| José Gonçalves Carneiro | 80.680-3 | 4716 | 12 | 11 | 06 | INSS | Disp. e Apos. |

Leia-se:

| Nome | Matrícula | Tempo Averbado em Dias | Desdobramento | | | Órgão | Finalidade |
|-------------------------|-----------|------------------------|---------------|-------|------|-------|---------------|
| | | | Anos | Meses | Dias | | |
| José Gonçalves Carneiro | 80.680-3 | 4658 | 12 | 09 | 08 | INSS | Disp. e Apos. |

GILBERTO DA SILVA NETO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 8 DE JUNHO DE 1998

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 53, do Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, com base no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, resolve:

Conceder INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, pela execução de serviços externos de exclusivo interesse do meio de transporte próprio dos servidores abaixo relacionados:

LÍDIA ADJUTO BOTELHO, matrícula nº 85.078-0;

ENI WILSON DE BARROS GABRIEL, matrícula nº 85.258-9.

Caberá ao Departamento de Administração Geral do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, as providências necessárias ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Instrução de Serviço.

BENNY SCHVASBERG

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE
Em 12 de junho de 1998

PROCESSO Nº : 020.000.565/98

INTERESSADO : ANA CRISTINA BOCAUYVA DE OLIVEIRA e OUTROS (39)

ASSUNTO : PAGAMENTO EXERCÍCIOS ANTERIORES

Nos termos do item 1, letra "e", da Portaria nº 01/PRG, de 19 de fevereiro de 1998, publicada no DODF de 20 de fevereiro de 1998 e, tendo em vista as instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1984, combinado com os artigos 38, item I e 39, itens I, II e IV, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 6.877,36 (SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), em favor de ANA CRISTINA BOCAUYVA DE OLIVEIRA e OUTROS (39), à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, referente a pagamento de progressão funcional, publicado no DODF'S de 06.05.98 a 11.05.98, e devolução de acerto de férias.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências.

PROCESSO Nº : 020.000.466/98

INTERESSADO : ALBERTINA L. M. CARVALHO e OUTROS

ASSUNTO : PAGAMENTO EXERCÍCIOS ANTERIORES

Nos termos do item I, letra "e", da Portaria nº 01/PRG, de 19 de fevereiro de 1998, publicada no DODF de 20 de fevereiro de 1998 e, à vista das instruções contidas no presente processo, bem como o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, combinado com os artigos 38, item I e 39, itens I, II e IV, do citado diploma legal e, reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 323.145,17 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), em favor de ALBERTINA L. M. CARVALHO e OUTROS, à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, referente a diferença do Adicional por Tempo de Serviço incidente sobre a Parcela Autônoma dos Servidores Inativos (Procuradores e Assistentes Jurídicos) e Pensionistas desta Casa Jurídica.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento - DAGP, para as providências.

LENIR NEVES FONSECA

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/98**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 035/97 e alterada pelo ato nº 045/97, comunica que a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da aquisição de Material de Expediente, será no dia 23.06.98, às 10 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sala 04 (prédio da Emater/CLDF), situada no SAIN, Parque Rural, s/n. Maiores informações no local ou pelo telefone 348.8650 ou fax 348.8651.

Brasília-DF, 15 de junho de 1998
A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS
MAIO/98**

A Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro - RA.XI. em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA.XI no mês de Maio/98.

| NE | ITEM | UNID | ESPECIFICAÇÃO | QUANT | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL(R\$) | FORNECEDOR |
|--------------------|------|------|--|-------|----------------|------------------|---|
| Convite - 2 | | | | | | | |
| 190 | 01 | U | Reforço de NE ref. a contrato de serv. iluminação pequeno e médio porte. | | | 550,00 | BGR sonorização LTDA-ME Proc. 139.000.294/97 |
| 200 | 01 | U | Reforço de NE ref. a fornecimento de refeições preparadas para atender aos internos da FUNAP que prestam serviços a esta administração regional. | | | 500,00 | José Cascimiro Muniz - ME Proc. 139.000.411/97 |
| 206 | 01 | U | Reforço de NE referente a manutenção de máquina de xerox X-2510, tomb: 113761 | | | 1.200,00 | Xerox do Brasil LTDA Proc. 139.001.323/97 |
| 213 | 01 | U | Valor ref. a pagamento de NF 6348 - aquisição de gêneros alimentícios. | | | 100,00 | A Fonte - Comércio de produtos alimentícios LTDA Proc. 139.001.312/97 |

| Tomada de Preços - 3 | | | | | | | |
|-----------------------------|----|---|--|--|--|-----------|---|
| 192 | 01 | U | Reforço de NE do contrato de fornecimento de peças e acessórios, originais e genuínas p/ veículos constantes do anexo único - itens 10 ao 13, marca volkswagen, constantes do TP 02/98 - RA XI. | | | 6.000,00 | Auto Peças Rayane LTDA Proc. 139.000.121/98 |
| 193 | 01 | U | NE ref. a contrato de fornecimento de peças e acessórios originais e genuínas para máquinas e implementos agrícolas e de obras, conforme itens 01 a 09 e de 14 ao 16 do anexo único do TP - 02/98 - RA XI. | | | 20.000,00 | Chaves e Rodrigues Ltda. Proc. 139.000.121/98 |

| Concorrência - 4 | | | | | | | |
|-------------------------|----|---|--|--|--|----------|--|
| 209 | 01 | U | Reforço de NE ref. a locação de veículo automotor máquina e equip. para manutenção e conserv. de áreas urbanizadas e ajardinadas com caminhão basculante 6M3 | | | 1.400,00 | Gramur Urbanização e Construção LTDA. Proc. 139.001.209/96 |
| 210 | 01 | U | Reforço de NE ref. a locação de veículo automotor máquina e equip. para manutenção e conserv. de áreas urbanizadas e ajardinadas com caminhão basculante 6M3 | | | 100,00 | Adalmi Gonçalves Barbosa. Proc. 139.001.209/96 |

| Dispensa - 5 | | | | | | | |
|---------------------|----|---|--|--|--|--------|---|
| 187 | 01 | U | Diário Oficial Seção III, uma assinatura anual, incluindo o porte para entrega na Biblioteca Pública do Cruzeiro Velho. Setor Escolar SRES Qd. 03 lote 10. | | | 355,02 | Imprensa Nacional. Proc. 139.000.219/96 |

| | | | | | | | |
|-----|----|---|---|----|-------|----------|---|
| 188 | 01 | U | Resistência para esterilizador de xícara 900W/200V. | | | 54,00 | Aliança Eletricidade e Comércio LTDA. Proc. 139.000.282/98 |
| 189 | 01 | U | Reforço de NE ref. contrato de prest. de serv. de emprego de mão-de-obra de sentenciados do regime semi-aberto visando a limpeza, conservação e manutenção desta R.A. | | | 2.500,00 | FUNAP - Fund. de Amparo ao Trab. Preso do DF. Proc. 139.000.272/97 |
| 191 | 01 | U | Reforço de NE para pagamento de contrato de manutenção da rede de energia elétrica desta R.A. | | | 8.000,00 | CEB - Companhia Energética de Brasília. Proc. 139.000.036/97 |
| 195 | 01 | U | Locação de lona de circo medindo 30 x 24M arquibancada para 500 pessoas a serem instaladas no bosque da AOS/Skate Park no Projeto encontros da juventude a realizar-se no dia 10.05.98 | | | 500,00 | Fernando Gama Ind. Com. de coberturas plást. LTDA. Proc. 139.000.384/98 |
| 202 | 01 | U | Reforço de NE referente a pagamento de locação dos galpões H e K localizados na área especial H do cruzeiro velho | | | 500,00 | Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB. Proc. 139.000.053/95 |
| 205 | 01 | U | NE referente contrato de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para equipamento Triunfo mod. DC-2255 série 340.440.181, tomb.: 114.222 | | | 1.752,00 | Type máquinas e serviços LTDA. Proc. 139.000.394/98 |
| 211 | 01 | U | Reforço da NE referente aos serviços prestados pelos internos regime semi-aberto no mês de abril/98 | | | 2.000,00 | FUNAP - Fund. de Amparo ao Trab. Preso no DF. Proc. 139.000.272/97 |
| 214 | 01 | U | Usando Visual Basic 5.0 | | | 100,00 | Livraria Técnica LTDA. |
| | 02 | U | Desvendando o Autocad. 14 | | | 85,00 | Proc. 139.000.405/98 |
| | 03 | U | Lógica de Programação. | | | 23,00 | Valor total da NE |
| | 04 | U | SQL Server 6.5 | | | 31,00 | RS: 418,00 |
| | 05 | U | MS Exchange passo a passo | | | 47,00 | |
| | 06 | U | Windows NT Server 4 | | | 85,00 | |
| | 07 | U | Visual Basic 5.0 passo a passo | | | 47,00 | |
| | 08 | U | Desvendando TCP/IP | | | 58,40 | Agnus Livraria e Papelaria LTDA |
| | 09 | U | Resource Kit Windows 95 | | | 99,00 | Proc. 139.000.405/98 |
| 215 | 01 | U | Desvendando TCP/IP | | | 58,40 | Agnus Livraria e Papelaria LTDA |
| | 02 | U | Resource Kit Windows 95 | | | 99,00 | Proc. 139.000.405/98 |
| | 03 | U | Ms Windows NT Server 4.0 Resource Kit | | | 130,50 | Valor total da NE |
| | 04 | U | Manutenção e Configuração de Micros. | | | 62,10 | RS: 622,85 |
| | 05 | U | Rede de computadores | | | 56,25 | |
| | 06 | U | Guia Oficial do Frontpage 98. | | | 49,90 | |
| | 07 | U | Interligação em rede TCP/IP | | | 80,10 | |
| | 08 | U | Usando a Internet com o Windows 95. | | | 44,10 | |
| | 09 | U | Introdução ao Exchange | | | 42,50 | |
| 217 | 01 | U | Módulo de memória RAM 32 MB EDO RAM. | | | 800,00 | Microshopping Informática. Proc. 139.000.411/98 |
| 218 | 01 | U | Instalação e retirada de 02 (dois) postes de concreto lâmpada vapor metálico, 2000 Watt, no estacionamento do Colégio Candanguinho na Qd. 303/304 - sudoeste, por ocasião da inauguração do sistema de iluminação daquela região, obra do O.P. | | | 1.784,00 | CEB - Companhia Energética de Brasília. Proc. 139.000.443/98 |
| 224 | 01 | U | Alicate universal 10" com cabo isolado | | | 17,17 | Riquete Comércio e Representações LTDA. Proc. 139.000.334/98 |
| | 02 | U | Martelo de unha cabeça polida de 27 cm. | | | 21,50 | Valor total da NE |
| | 03 | U | Alicate de bico reto, meia cana, de 6 1/2, cabo isolado | | | 36,70 | RS: 508,24 |
| | 04 | U | Alicate de corte diagonal de 8" com cabo isolado | | | 38,42 | |
| | 05 | U | Caixa de ferramentas simples medindo 50 x 16 x 20 | | | 49,53 | |
| | 06 | U | Furadeira de impacto elétrica de 3/8 400W x 220V Bosch. | | | 129,80 | |
| | 07 | U | Escada de madeira dobrável com 08 degraus reforçada. | | | 215,12 | |
| 225 | 01 | U | Chave de fenda de 1/8 x 4 | | | 5,65 | Riquete Comércio e Representações LTDA. Proc. 139.000.334/98 |
| | 02 | U | Chave tipo fenda para eletricitista e radiotécnico de 7/64 x 2 3/8. | | | 6,90 | Valor total da NE |
| | 03 | U | Chave tipo fenda de 3/16 x 6 | | | 10,50 | RS: 23,05 |
| 226 | 01 | U | Introdução ao cliente/servidor | | | 31,00 | Ag. Siciliano de Livros Jornais e Revistas LTDA. Proc. 139.000.405/98 |
| | 02 | U | Guia para o padrão SQL | | | 16,50 | Valor total da NE |
| 227 | 01 | U | Mesa para computador confeccionada em madeira aglomerada, tampo revestido em laminado melamínico estrutura metálica pintada com sapadas, niveladores e rebaixo para teclado na cor ovo e para destros, medindo 0,70 a 0,79Mx0,80 a 0,89x0,73 a 0,76M altura | 06 | 66,30 | 397,80 | DMH Comércio Rep. e Assessoria Técnica LTDA. Proc. 139.000.404/98 |
| | 02 | U | Mesa para impressora confeccionada em madeira aglomerada e revestida em laminado melamínico, estrutura metálica pintada na cor ovo, medindo 0,70 a 0,79M de | 08 | 51,00 | 408,00 | Valor total da NE |

| | | | | | | | | |
|-----|----|---|---|-----|----------|---|---|--|
| | | | comprimento x 0,50 a 0,55M de largura x 0,73 a 0,76M de altura | | | | | |
| 228 | 01 | U | NE ref. a serviços de recuperação de móveis, com ver., subst. De estofados, revisão de mecanismos em cadeiras, banco, poltrona. | | 1.443,00 | Ronelito da Costa Pinto - ME Proc.139.000.372/98 | | |
| 229 | 01 | U | NE ref., a arbitragem de futebol de campo feminino dos XIII Jogos Comunitários nos dias 30 e 31 de maio/98. | 010 | 70,00 | 700,00 | Jonas Figueiredo de Lima Proc.139.000.458/98 Valor total da NE R\$: 1.900,00 | |
| | 02 | U | NE .ref. a arbitragem do futebol de campo infantil dos XIII Jogos Comunitários a realizar-se nos dias 30 e 31 de maio/98. | 010 | 60,00 | 600,00 | | |
| | 03 | U | NE ref. a arbitragem do futebol de campo infantil juvenil dos XIII Jogos Comunitários a realizar-se nos dias 30 e 31 de maio/98 | 010 | 60,00 | 600,00 | | |

Inexigível - 6

| | | | | | | | |
|-----|----|---|---|------|--------|----------|---|
| 184 | 01 | U | Vale - Transporte TIPO A | 2948 | 1,10 | 3.242,80 | Banco de Brasília S/A Proc.139.000.006/98 |
| | 02 | U | Vale - Transporte TIPO C | 1886 | 1,25 | 2.357,50 | |
| | 03 | U | Vale - Transporte TIPO D, dos servidores desta R A relativo ao mês de maio/98, num total de 4.914 vales. | 080 | 1,05 | 84,00 | Valor total da NE R\$: 5.684,30 |
| 185 | 01 | U | Vale Transporte Tipo E aos servidores desta R A ao mês de maio/98. | 080 | 1,20 | 96,00 | Viação Anapolina LTDA Proc>139.000.006/98. |
| 186 | 01 | U | Vale - Transporte Tipo E aos servidores desta R A relativo ao mês de maio/98. | 040 | 1,30 | 52,00 | Empresa Santo Antônio LTDA Proc.139.000.006/98 |
| 194 | 01 | U | Backoffice Server 4.0 | | | 2.729,85 | CODEPLAN - CIA Deserv. Planalto Central Proc>139.000.371/98 Valor total da NE R\$: 9.591,66 |
| | 02 | U | Mídia Backoffice Server 4.0 | | | 30,00 | |
| | 03 | U | Windows NT Server 4.0 | | | 888,52 | |
| | 04 | U | Mídia Windows NT Server 4.0 | | | 30,00 | |
| | 05 | U | Exchange Server 5.0 | | | 692,11 | |
| | 06 | U | Mídia Exchange Server 5.0 | | | 30,00 | |
| | 07 | U | SQL Server 6.5 | | | 1.027,99 | |
| | 08 | U | Mídia SQL Server 6.5 | | | 30,00 | |
| | 09 | U | Backoffice CAL | 003 | 263,41 | 790,23 | |
| | 10 | U | Mídia Backoffice CAL | | | 30,00 | |
| | 11 | U | Windows NT Client 4.0 | 024 | 49,35 | 1.184,40 | |
| | 12 | U | Mídia Windows NT Client 4.0 | | | 30,00 | |
| | 13 | U | SQL Client | 012 | 172,38 | 2.068,56 | |
| | 14 | U | Mídia SQL Client | | | 30,00 | |
| 196 | 01 | U | NE Ref. pagamento de cache musical a Banda The Succulent Fly no projeto Encontros da Juventude, no Bosque da AOS Skate Park | | | 300,00 | Anderson Faria de Andrade Proc.139.000.397/98 |
| 197 | 01 | U | NE ref. a pagamento de cache musical ao conjunto Sampagode no Primeiro Grande Encontro de Pagode na ARUC | | | 1.350,00 | Paulo Célio Q. dos Santos Proc. 139.000.383/98 |
| 199 | 01 | U | Reforço de NE para pagamento de consumo de energia elétrica desta R A relativo ao mês de abril/98 | | | 1.000,00 | CEB - Companhia Energética de Brasília. Proc.139.000.084/98 |
| 207 | 01 | U | NE ref. a pagamento de serviços telefônicos relativos a celular no ano de 1998. | | | 500,00 | Telebrasil Celular S A Proc.139.000.142/98 |
| 208 | 01 | U | Reforço de NE ref. a serviços telefônicos durante o mês de abril/98. | | | 4.500,00 | Telebrasil - Telecomunicações de Brasília. Proc.139.000.142/98 |

| | | | | | | | |
|-----|----|---|---|--|--|----------|--|
| 212 | 01 | U | Reforço da NE referente a consumo de água e esgoto desta R A XI | | | 4.200,00 | CAESB - CIA de Água e Esgoto de Brasília. Proc.139.000.050/98 |
| 216 | 01 | U | NE ref. a pagamento de cache musical ao conjunto de pagode Da Cor do Samba, por ocasião do evento Projeto Esporte, Lazer e Saúde a realizar-se no Clube Unidade de Vizinhança | | | 350,00 | Márcio Spindola Macrine Leite. Proc.139.000.438/98 |

Não aplicável - 7

| | | | | | | | |
|-----|----|---|---|--|--|-----------|---|
| 198 | 01 | U | NE ref. a pagamento de diferença de locação dos galpões H e K localizados na área especial H do cruzeiro velho no ano de 97, conforme public. No DODF NR 83 de 06.05.98 | | | 4.155,46 | Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB Proc.139.000.053/95 |
| 201 | 01 | U | NE. Ref. a folha de pagamento suplementar referente ao mês de abril/98. Versão 02 da folha de pagamento, relativo a repres. DFG 1/3 de férias e adicional noturno. | | | 1.342,40 | Rita Sueli Sperotto Campos e outros Proc.139.000.002/98 |
| 204 | 01 | U | Ne ref. ao pagamento de ressarcimento ao S.T.J. pelo servidor cedido a esta Adm. Regional Francisco Assis Aquino Custódio - Mat. 45.167-3 exercendo o cargo de Chefe de Gabinete - ref. aos meses de Março e Abril/98 | | | 11.977,64 | Superior Tribunal de Justiça Proc.139.000.080/96. |
| 219 | 01 | U | Ne ref. ao pagamento de ressarcimento ao S.T.J. pelo servidor cedido a esta Adm. Regional Francisco Assis Aquino Custódio - Mat. 45.167-3 exercendo o cargo de Chefe de Gabinete - Ref. Maio/98 | | | 6.929,48 | Superior Tribunal de Justiça Proc.139.000.080/96 |

| | | | | | | | |
|-----|----|---|--|--|--|------------|--|
| 220 | 01 | U | NE ref. a folha de pagamento normal do mês de maio/98, referente a vencimentos e vantagens fixas. | | | 137.891,89 | Rita Sueli Sperotto Campos e outros Proc.139.000.002/98 |
| 221 | 01 | U | NE ref. a folha de pagamento normal do mês de maio/98, referente a salário - família estatutário. | | | 10,56 | Rita Sueli Sperotto Campos e outros Proc.139.000.002/98 |
| 222 | 01 | U | NE ref. a folha de pagamento normal do mês de maio/98, referente a auxílio creche (37) | | | 3.866,50 | Rita Sueli Sperotto Campos e outros Proc.139.000.002/98 |
| 223 | 01 | U | NE. Ref. a folha de pagamento normal do mês de maio/98, relativo a recolhimento de INSS 22% parte empregador e seguro de acidente de trabalho. | | | 5.427,74 | Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Proc.139.000.003/98 |

A SEÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 22/98

PROCESSO Nº: 137.001.057/98

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de pavimentação asfáltica, meios-fios e calçadas no Guará I.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 25 de junho de 1998, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no edifício Sede da Administração Regional do Guará - Área Especial do CAVE - Guará II, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao processo de licitação em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição, no horário de 09:00 às 17:00h.

CONVITE Nº 23/98

PROCESSO Nº: 137.001.132/98

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obra de urbanização de baldes, incluindo plantio de grama, execução de passelo em concreto e assentamento de meio-flo nas entradas das quadras econômicas do Setor Lúcio Costa.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 25 de junho de 1998, às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no edifício Sede da Administração Regional do Guará - Área Especial do CAVE - Guará II, a sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas, relativos ao processo de licitação em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição, no horário de 09:00 às 17:00h.

Guará-DF, 15 de junho de 1998.
ANA AMÉLIA CARDOSO
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/95

PROCE SSO: 143.000.301/98, PARTES: Distrito Federal/Administração Regional de Santa Maria - RAXIII e CAFÉ DO CHEF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, DATA DA ASSINATURA: 02/06/98. NOTA DE EMPENHO: 00182, emitida em 02/06/98, sob o evento: 400091; MODALIDADE: Global; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.115; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501.0001; NATUREZA DA DESPESA: 349030; FONTE DE RECURSO: 100; NO VALOR: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais); FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 004/98 - RA XIII; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Jacy Afonso de Melo, na qualidade de Administrador Regional. PELA CONTRATADA: Eraldo José de Queiroz, na qualidade de Gerente Geral. TESTEMUNHAS: Odilon Borges de Souza, Diretor da Divisão de Administração Geral e Wagner Fraga Filgueira, Chefe da Seção de Material e Patrimônio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 7/96

PROCESSO: 143.000.301/98, PARTES: Distrito Federal/Administração Regional de Santa Maria - RAXIII e Supermercado Coelho Ltda. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.282,00 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, DATA DA ASSINATURA: 02/06/98. NOTA DE EMPENHO: 00181, emitida em 01/06/98, sob o evento: 400091; MODALIDADE: Global; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.115; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.8501.0001; NATUREZA DA DESPESA: 349030; FONTE DE RECURSO: 100; NO VALOR: R\$ 1.282,00 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais); FUNDAMENTO LEGAL: Convite n.º 004/98 - RA XIII; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Jacy Afonso de Melo, na qualidade de Administrador Regional. PELA CONTRATADA: Joaquim Fernandes Coelho, na qualidade de Sócio-Gerente. TESTEMUNHAS: Odilon Borges de Souza, Diretor da Divisão de Administração Geral e Wagner Fraga Filgueira, Chefe da Seção de Material e Patrimônio.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/97 (*)

PROCESSO N.º: 132.002.001/96. PARTES: DF/RA-III X AUTO REGULADORA TORRES LTDA. OBJETO: A apresentação de crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de

1998.. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010034. FONTE DE RECURSOS: 100. CÓDIGO U.O.: 11.105. SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.30/34.90.39. NOTA DE EMPENHO: n.º 016 e 017 emitida em 21/01/98, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 21/01/98. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: ALBERI FARIAS TORRES, na qualidade de sócio-diretor.**

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 37, de 25-2-98, pag. 66.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9/96

PROCESSO nº 040.004.729/98 - PARTES: DF/SEFP X SUPERMERCADO COELHO LTDA. OBJETO: o contrato tem por objeto o fornecimento de açúcar tipo cristal, em pacote de 05 Kg e com identificação da data de validade, consoante específica o Edital de Convite nº 06/98 - CPL/SEFP e proposta da contratada. VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 00375/98, emitida em 02/06/98, por estimativa, sob o evento 400091, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002185010001; FR 100; U.O.: 19101; ND: 3.4.90.30; VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 02/06/98. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 06/98 - CPL/SEFP. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Saulo de Oliveira Duarte, na qualidade de Diretor-Respondendo do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Joaquim Fernandes Coelho, na qualidade de Sócio - Gerente.

BANCO DE BRASÍLIA S.A. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 11/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Tomada de Preços DIRAD/CPLIC nº 011/98 - Data de abertura: 03.07.98, às 09 horas - Objeto: fornecimento de suprimento para informática (disquete de alta densidade, fita para impressão em terminais DILA 1020, fita magnética para impressão em CMC7, fita para impressão em envelope BRB/Rapido, cartucho de tinta para impressora HP Deskjet, cartucho de tinta para impressora Canon, bobina de papel para impressora Bematech, bobina de papel para impressora/autenticadora Unisys, fita entintada para impressora/autenticadora Unisys, fita entintada para impressora Bematech, toner com cilindro para impressora Lexmark, modelo Optrá S1250, toner para impressora Lexmark, modelo Optrá E+). Local de obtenção do Edital: CPLIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R\$ 2,00 (dois reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 17/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPLIC nº 017/98. Empresas vencedoras: ORA ORGANIZAÇÃO COM. E REPRS. RICARDO AMARAL LTDA., itens 1 e 3; POLITEM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ITEM 02. Os autos do processo 041.000.224/98, encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, sobreloja da Agência Central, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

LEILÃO Nº 1/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-Banco de Brasília S.A., torna público o resultado do leilão 001/98. Vencedores: - VERÔNICA GOMES ABRÃO-LOTE 01 - Veículos, JOSÉ MAURO DE CAMPOS FURTADO - LOTE 02 - Veículos e JOSÉ MAURO DE CAMPOS FURTADO - LOTE 03 - Veículos. Aos lotes 01 e 02 - Equipamentos Industriais e lote 01- Peças para veículos automotores não acudiram interessados. Os autos do processo 041.000.119/98 encontram-se com vista franqueada aos interessados no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, sobreloja da agência central, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/96

Processo nº 062.000.052/96 Partes: DF/Instituto de Saúde do Distrito Federal x Xerox do Brasil Ltda. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato em referência, que finda em 14/06/98, por 106 (cento e seis) dias. DA DESPESA: A despesa incorrida no período correspondente à prorrogação ora efetuada, ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901 Programa de Trabalho:

13075002185010038 Natureza da Despesa: 349039 Fonte de Recursos: 100 DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 15.06.98. devendo ser publicado no DODF. DO PRAZO: 28/09/98 DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato em referência. SIGNATÁRIOS: Pelo DF/ISDF - Mário César Althoff, na qualidade de Diretor. Pela Contratada: Samuel Batista D'Avila, na qualidade de Gerente. TESTEMUNHAS: Jackson Ulhoa de Moura e Markileide Santos Soares de Souza.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

AVISOS DE RECURSOS CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 39/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa H. STRATTNER & CIA LTDA, interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Concorrência Nacional e Internacional 039/97, proc. 061.003029/97.

TOMADA DE PREÇOS Nº 121/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 121/98, proc. 061.002751/98.

TOMADA DE PREÇOS Nº 163/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade Tomada de Preços 163/98, proc. 061.004458/98.

Brasília, 16 de junho de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE ENCERRAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 179/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **ENCERRADA**, por determinação do Senhor Presidente da FHDF, a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 179/98, proc.061.004645/98, objetivando a aquisição de reativo TCA 500.

Brasília, 16 de junho de 1998.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 296/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que foi **REVOGADA**, por determinação do Senhor Presidente da FHDF, a licitação aberta na modalidade de Convite 296/98, proc.061.005201/98, objetivando a aquisição de carbacol e hipromelose.

Brasília, 16 de junho de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

| Edital nº | Vencedoras | Itens |
|-----------|--|------------------------|
| 189/98 | MULT MÓVEIS LTDA | 01,02,03 |
| | Desclassificadas | |
| | INFORMATIC COM. E REPR. LTDA | todos os itens cotados |
| | NIFLEX IND. METALÚRGICA LTDA | todos os itens cotados |
| | FUTURA INTERIORES E MOBILIÁRIO PANORÂMICO LTDA | todos os itens cotados |
| | GIRAFLEX S/A | todos os itens cotados |
| | COLLECTION MÓVEIS COM. E IND. LTDA | todos os itens cotados |
| | ULTRAMÓVEIS COM. E REPR. LTDA | todos os itens cotados |
| | BALFAR S/A | todos os itens cotados |
| | TECMÓVEL IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA | todos os itens cotados |
| | VISAR IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA | todos os itens cotados |
| | MÓVEIS ITAPORANGA LTDA | todos os itens cotados |
| | FUNCIONAL MÓVEIS LTDA | todos os itens cotados |
| | VIRTUAL MÓVEIS P/ESCRITÓRIO LTDA | todos os itens cotados |
| | LUDI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA | todos os itens cotados |
| | LINEAR MÓVEIS LTDA | todos os itens cotados |
| | LFV MÓVEIS COM. E REPR. LTDA | todos os itens cotados |

| | | |
|--------|---|--------------------------------|
| 283/98 | LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA | 01 |
| | SANVAL COM. E INDÚSTRIA LTDA | 02 |
| | PRODOTTI LABORATÓRIO FARM. LTDA | 03 |
| | HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA | Desclassificada/todos os itens |
| 285/98 | INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARM. S/A | 01 |
| | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARM. LTDA | 02,03 |
| | Obs.: Para o item 03, foi sugerida a aquisição de 100 ml. | |
| 297/98 | LABORATÓRIO B. BRAUN S/A | 01 |
| | EMS INDÚSTRIA FARM. LTDA | 02 |
| | LUMAR COM. PROD. FARM. LTDA | Desclassificada p/itens 01,02 |

TOMADA DE PREÇOS

| Edital nº | Vencedoras | Itens |
|--|--|--|
| 116/98 | EDM COMERCIAL LTDA-ME | 48 |
| | EMEDF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 39,47 |
| | PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA | 46 |
| | UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 34 |
| | HOSPITALIA PROD. P/ SAÚDE LTDA | 38 |
| | SAÚDE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,35,36,37,40,41,42,43,44,45 |
| | SHOBELL INDÚSTRIA LTDA | 32,33 |
| | Desclassificadas | |
| | EDM DENTAL COMERCIAL LTDA | 01,04,05,06,07,08,10,11,12,14,17,27,32,33,36,40,41,42,43,44,45 |
| | PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA | 01,04,05,06,07,08,10,11,12,14,17,27,32,33,36,40 |
| | U.S. MEDICAL LINE LTDA | 04,05,06,10,11,12,14,27 |
| MEDICOR PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA | 01,04,05,06,07,08,09,10,11,12,14,16,17,27,31,36,38,40 | |
| UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 09,16 | |
| HOSPITALIA PROD. P/ SAÚDE LTDA | 01,04,05,06,07,08,10,11,12,14,17,27,28,32,33,34,36,40 | |
| REI LABOR COM. PROD. P/ LAB. LTDA | 01,04,05,06,07,08,10,11,12,14,17,27,28,32,33,34,36,40,41,42,43,44,45 | |
| CIRÚRGICA ENGEMÓBILE LTDA | 01,04,05,06,07,08,10,11,13,14,17,27,28,32,33,34,36,40 | |
| OBS: item 15 revogado | | |

Brasília, 16 de junho de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9

PROCESSO Nº 030.004.384/98. PARTES: SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL X ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, consoante específica o item 01 do Memorando de n.º 27/98-GAB/SECRAS, de 28/04/98. **VALOR:** R\$ 151.040,00 (cento e cinquenta e um mil e quarenta reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 56.640,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), recursos procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da vigente Lei Orçamentária Anual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho : 08.041.0190.2197-0001; Fonte de Recursos : 100; Código U.O. : 180101; Natureza de Despesa : 349032; Nota de Empenho : 132/98, emitida sob o evento : 400091, por estimativa, em 15/06/98. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, com base no inciso XII do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666, de 21/06/93. **VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá vigência de 120 dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a sua prorrogação ou rescisão na forma da Lei vigente, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 1998. **SIGNATÁRIOS:** pelo Distrito Federal : MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ, na qualidade de Secretário da Criança e Assistência Social - Substituto. Pela contratada : LUIZA MARGARETH GODOY BRAMBILA, na qualidade de representante comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9

PROCESSO Nº 030.004.384/98. PARTES: SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL X BRAZMINAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, consoante específica o item 03 do Memorando de n.º 27/98-GAB/SECRAS, de 28/04/98. **VALOR:** R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), recursos procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da vigente Lei Orçamentária Anual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho : 08.041.0190.2197-0001; Fonte de Recursos : 100; Código U.O. : 180101; Natureza de Despesa : 349032; Nota de Empenho : 133/98, emitida sob o evento : 400091, por estimativa, em 15/06/98. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, com base no inciso XII do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666, de 21/06/93. **VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá vigência de 120 dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a sua prorrogação ou rescisão na forma da Lei vigente, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 1998. **SIGNATÁRIOS:** pelo Distrito Federal : MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ, na qualidade de Secretário da Criança e Assistência Social - Substituto. Pela contratada : GLADSTONE MACÊDO FONSECA, na qualidade de Diretor/Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 9

PROCESSO Nº 030.004.384/98. PARTES: SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL X SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, consoante específica o item 02 do Memorando de n.º 27/98-GAB/SECRAS, de 28/04/98. **VALOR:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo empenhado inicialmente R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais),

recursos procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da vigente Lei Orçamentária Anual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho : 08.041.0190.2197-0001; Fonte de Recursos : 100; Código U.O. : 180101; Natureza de Despesa : 349032; Nota de Empenho : 134/98, emitida sob o evento : 400091, por estimativa, em 15/06/98. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, com base no inciso XII do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666, de 21/06/93. **VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá vigência de 120 dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a sua prorrogação ou rescisão na forma da Lei vigente, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 1998. **SIGNATÁRIOS:** pelo Distrito Federal : MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ, na qualidade de Secretário da Criança e Assistência Social - Substituto. Pela contratada : JOSÉ EVILÁSIO C. REZENDE, na qualidade de Gerente Comercial.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.961/98. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços - **ASJUR/PRES nº 764/98. OBJETO:** Para realização de revisões obrigatórias de 50, 400 e 800 horas programadas de 200 e 600 horas, a serem procedidas em 100 tratores agrícolas FORD-NEW HOLLAND. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O prazo para prestação dos serviços e o de vigência do contrato encerra-se em 31 (trinta e um) de dezembro contado a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do D.F. **RECURSOS:** Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010001, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349039, conforme Nota de Empenho nº 98NE05354., emitida em 27/05/98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. **VALOR:** R\$ 110.662,00 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais). **DATA DA ASSINATURA:** O termo tem sua assinatura em 28/05/98. **PELA CONTRATADA:** FERNANDO BRANT ROCHA DE FARIA. **PELA CONTRATANTE:** OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. **TESTEMUNHAS:** RENATA PINTO MOREIRA DA SILVA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A NOVACAP convoca o concursado aprovado no concurso destinado ao preenchimento do Emprego abaixo relacionado para comparecer à Empresa, impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, a fim de ser submetido a exames médicos para admissão imediata, sob pena de decair do direito à contratação.

Brasília, 15 de junho de 1998
OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor Presidente

TÉCNICO EM TELEFONIA

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------|---------------|
| VAGNER ANDRE DOMINGOS DA PAZ | 3º |

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº095/98-G.SSU/CEB; **PARTES:** COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ELCOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; **DATA DA ASSINATURA:** 15/06/98; **OBJETO:** Instalação e/ou retirada de iluminação pública em redes aéreas e subterrâneas para atendimento ao programa da Eletrobrás a serem executados em todo o Distrito Federal; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$454.980,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, a partir da publicação do extrato de contrato no DODF; **PROCESSO Nº 093.000.177/98-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** CEB; **ASSINATURA PELA CEB:** JOSÉ CARLOS VIDAL e pela ELCOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.: HALEY SOARES NETO; **DEMAIS CONDIÇÕES:** Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Contrato nº096/98-G.SSU/CEB; **PARTES:** COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a CALE ENGENHARIA LTDA.; **DATA DA ASSINATURA:** 15/06/98; **OBJETO:** Instalação e/ou retirada de iluminação pública em redes aéreas e subterrâneas para atendimento ao programa da Eletrobrás a serem executados em todo o Distrito Federal; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$454.980,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, a partir da publicação do extrato de contrato no DODF; **PROCESSO Nº 093.000.177/98-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** CEB; **ASSINATURA PELA CEB:** JOSÉ CARLOS VIDAL e pela CALE ENGENHARIA LTDA.: CONSTANTINO SILVA NETO; **DEMAIS CONDIÇÕES:** Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Contrato nº097/98-G.SSU/CEB; **PARTES:** COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a EBE - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A.; **DATA DA ASSINATURA:** 15/06/98; **OBJETO:** Instalação e/ou retirada de iluminação pública em redes aéreas e subterrâneas para atendimento ao programa da Eletrobrás a serem executados em todo o Distrito Federal; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$454.980,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, a partir da publicação do extrato de contrato no DODF; **PROCESSO Nº 093.000.177/98-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** CEB; **ASSINATURA PELA CEB:** JOSÉ CARLOS VIDAL e pela EBE - EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA S/A.: SEBASTIÃO CARLOS COSTA BRAZ; **DEMAIS CONDIÇÕES:** Em conformidade com o Contrato acima.

ESPÉCIE: Contrato nº098/98-G.SSU/CEB; **PARTES:** COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a DAM ENGENHARIA LTDA.; **DATA DA ASSINATURA:** 15/06/98; **OBJETO:** Instalação e/ou retirada de iluminação pública em redes aéreas e subterrâneas para atendimento ao programa da Eletrobrás a serem executados em todo o Distrito Federal; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$454.980,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses, a partir da publicação do extrato de contrato no DODF; **PROCESSO Nº 093.000.177/98-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** CEB; **ASSINATURA PELA CEB:** JOSÉ CARLOS VIDAL e pela DAM ENGENHARIA LTDA.: DOUGLAS ARAÚJO MENDES; **DEMAIS CONDIÇÕES:** Em conformidade com o Contrato acima.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 15/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA 015/98-CEB**, com base na Ata de Recebimento do Invólucro I - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - onde foram **HABILITADAS** as empresas: **WIREX CABLE**

S/A (para os itens 01 a 18), INDUSCABOS CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA (para os itens 03 a 18), IPCE IND. PAULISTA DE COND. ELÉTRICOS LTDA (para os itens 03 a 18), PIRELLI CABOS S/A (para os itens 01 a 18), CORDEIRO FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA (para os itens 03 a 18) DIBRÁS S/A (para os itens 03 a 18), FICAP S/A (para os itens 01 a 18) e ALCOA FIOS E CABOS ELÉTRICOS S/A (para os itens 01 a 18), estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ficando a abertura do Invólucro II - Proposta Comercial para as 09:00 horas do dia 24/06/98, no mesmo local. Demais informações através dos telefones: 325.2969 e 225-3549.

Brasília-DF, 12 de Junho de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 19/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 019/98-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: SIEMENS LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2969 e 225-3549.

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/98

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 028/98-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa: ASEA BROWN BOVERI LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2969 e 225.3549.

Brasília-DF, 15 de Junho de 1998
MARIA APARECIDA PIMENTA
Presidente da CLM

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 5541. Ass.: 03.06.98. PROCESSO: 092.001145/98. PARTES: CAESB X CERÂMICA MARISTELA S/A. Tomada de Preços TP nº 034/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais cerâmicos (tubos PB - JNE), por item cotado. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da CAESB/FRINAE, Código 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta da Atividade/Subprojeto 13.076.0448.1185-0001 Ampliação e Melhoria dos Sistemas de Água Potável e Esgotos, Código 22.403.101.190-0. VALOR: R\$ 45.212,08 (quarenta e cinco mil, duzentos e doze reais e oito centavos). PRAZO: Os prazos para entrega dos materiais é de 30 (trinta)/ 80 (oitenta)/ e 130 (cento e trinta) dias consecutivos (conforme cronograma de entrega, constante do anexo I, deste Edital), contados a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31.12.98, iniciando-se a partir da publicação do extrato do ajuste. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto - Diretor Administrativo respondendo. P/CERÂMICA MARISTELA S/A: Gerardo Aguiar Viana.

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092.001387/98. Ass.: 16/06/98. PARTES: CAESB X BANCO DE BRASÍLIA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: recebimento das faturas de água e esgotos / serviços emitidas pela CAESB. VALOR: R\$ 0,30 (trinta centavos) por recebimento de débito automático e R\$ 0,40 (quarenta centavos) por recebimento no caixa. AUTORIZAÇÃO: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB.

PROCESSO Nº 092.002326/98. Ass.: 16/06/98. PARTES: CAESB X PHILIPS TELECOMUNICAÇÕES S/A. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: aquisição/implantação do Sistema de Atendimento Automático na central telefônica 195. VALOR: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). AUTORIZAÇÃO: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano Fernandes Montenegro - Presidente da CAESB.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 5398. Ass.: 16.06.98. PROCESSO: 092.006385/97. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 29/06/98 e 23/09/98, ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, expirando-se em 28/08/98 e 23/11/98, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/CONSTRUTORA POLLO LTDA: Zenildo Batista Leite.

3º Aditivo ao Contrato nº 3827. Ass.: 27.05.98. PROCESSO: 092.006418/96. PARTES: CAESB X TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, os prazos de execução e vigência de que trata a cláusula quarta do ajuste, passando as datas respectivamente, de 28.05.98 para 26.10.98 e de 25.09.98 para 22.02.99. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/TECCON S/A: José Ricardo de Souza.

8º Aditivo ao Contrato nº 3589. Ass.: 10.06.98. PROCESSO: 092.002325/96. PARTES: CAESB X URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Contrato, passando a data de vencimento de 12/06/98 para 13/10/98. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luís de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/URBRÁS LTDA: Sebastião Luciano Bontempo.

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 74/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 074/98-CAESB para obra de execução de reservatórios elevados em chapa de aço modelo taça (para 20.000, 30.000, 40.000 litros de água potável) e reservatórios enterrados, com fornecimento montagens/ instalações dos reservatórios de aço e materiais e equipamentos necessários a execução, para serem implantados em comunidades rurais, no Distrito Federal. Data de realização: 06 de julho de 1998, às 15:00 horas. Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 20,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

TOMADA DE PREÇOS Nº 75/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 075/98-CAESB para execução das obras de redes de distribuição de água e ligações domiciliares, Setor Leste - Buritis, Planaltina, no Distrito Federal. Data de realização: 06 de julho de 1998, às 09:00 horas. Os editais poderão ser consultados na Tesouraria da CAESB, no Térreo do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, e adquiridos mediante o recolhimento prévio de R\$ 50,00 para cada edital, na mesma Tesouraria. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 16 de junho de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 118/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 118/97-CAESB, foi revogada, por razões administrativas.

Brasília, 15 de junho de 1998.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 119/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 119/98-CAESB, da forma que se segue: firma IRMÃOS SOARES LTDA, vencedora dos item 02, com o valor total de R\$ 2.908,00 (dois mil e novecentos e oito reais), firma POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos item 01, com o valor total de R\$ 17.320,00 (dezesete mil e trezentos e vinte reais).

Brasília, 15 de junho de 1998.

CONVITE Nº 129/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 129/98-CAESB, da forma que se segue: firma BRASIL BETON S/A, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com o valor total de R\$ 23.549,75 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos);

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 035/98-CAESB, da forma que se segue: ALVARENGA SOLANO INDÚSTRIAL E COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA, vencedora dos itens 09 e 23, com o valor total de R\$ 2.310,00; COMERCIAL IPL INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, vencedora dos itens 01, 05, 08, 19, 21, 27, 28, 30, 34, 37, 38, 39, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 94 e 95, com o valor total de R\$ 36.130,68; IMC - INFORMÁTICA, ESCRITÓRIOS E COMUNICAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 04, 07, 11, 12, 13, 22, 47, 48, 52, 61, 63, 64, 65, 70, 91, 92 e 93A, com o valor total de R\$ 10.840,17; LUMA PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 02, 03, 06, 10, 14, 15, 16, 17, 29, 40, 41, 43, 44, 57, 87, 88 e 113, com o valor total de R\$ 15.833,48; PAPELARIA CEARÁ LTDA, vencedora dos itens 24, 32, 84 e 89, com o valor total de R\$ 8.334,60; PAPELARIA EDUARDO ATACADÃO LTDA, vencedora do item 62, com o valor total de R\$ 92,00 e RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, vencedora dos itens 18, 20, 25, 26, 31, 35, 42, 90, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112, com o valor total de R\$ 6.301,89.

Brasília, 16 de junho de 1998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BRASÍLIA



ONDE TODOS
PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM
À ALFABETIZAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 36/98

Processo: nº 050.000.258/98

Objeto: Aquisição de material de higiene, limpeza e conservação. A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que, após análise da licitação epígrafa julgou vencedoras dos itens as empresas abaixo:

Item 01 - COMERCIAL SECOS E MOLHADOS CELEIRO LTDA
Item 02 - PERSONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Item 03 - COMERCIAL SECOS E MOLHADOS CELEIRO LTDA
Item 04 - MERCOCRÁS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA
Item 05 - COMERCIAL SECOS E MOLHADOS CELEIRO LTDA
Item 06 - GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO
Item 07 - WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA
Item 08 - PERSONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Brasília, 16 de junho de 1998.
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/98

Objeto: Aquisição de microcomputadores e scanners de mesa. A Comissão Especial de Licitação do Detran/DF comunica o resultado de julgamento de habilitação da licitação em referência. Firms inabilitadas: H Brilhante Equipamentos Ltda, Gênese Informática Ltda e SW Informática Ltda. As demais firms participantes do certame estão habilitadas.

Brasília-DF, 16 de junho de 1998
ENIO BRITO LOPES
Presidente da CEL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO/98

PROCESSO: 053.000.464/98. CONVITE Nº 020/98. PARTES: CBMDF X MULTILAN ENGENHARIA LTDA. OBJETO: contratação de firma especializada para fornecimento, instalação e a prestação de serviços de substituição da rede elétrica do Quartel do Comando Geral do CBMDF. PRAZO: 12 (doze) meses. Fonte: 132. Programa de trabalho: 6007002185010001. Elemento de despesa: 349039. VALOR: R\$ 17.630,00 (dezesete mil, seiscentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: JUN 98. SIGNATÁRIOS: JORGE DO CARMO PIMENTEL, na qualidade de Comandante Geral do CBMDF e pela CONTRATADA o Sr. MISAEL MARTINS CUSTÓDIO, como Diretor.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

NÚMERO: 98NE00455. DATA DA EMISSÃO: 12/06/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Xerox do Brasil Ltda. PROCESSO Nº: 052.003.102/95. EVENTO: 400092. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349039. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/95-CPL/PCDF. EMPENHO ORIGINAL: 98NE00014. VALOR: R\$ 7.674,00. ESPECIFICAÇÃO: Locação de máquinas fotocopadoras para PCDF. PRAZO: Até 02JUL99.

NÚMERO: 98NE00457. DATA DA EMISSÃO: 12/06/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Alfa Representações Ltda. PROCESSO Nº: 052.000.672/98. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Dispensa de acordo com o item IV da Lei 8.666/93 EMPENHO ORIGINAL: 98NE00457. VALOR: R\$ 30.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos das linhas Volkswagen, GM, Fiat e Linha Honda. PRAZO: Até 180 dias.

NÚMERO: 98NE00458. DATA DA EMISSÃO: 12/06/98. PARTES: UNIDADE GESTORA: Polícia Civil do Distrito Federal. CREDOR: Cardoso Auto Peças Ltda. PROCESSO Nº: 052.000.672/98. EVENTO: 400091. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24105. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001. FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 349030. MODALIDADE: Estimativo. LICITAÇÃO: Dispensa de acordo com o item IV da Lei 8.666/93 EMPENHO ORIGINAL: 98NE00458. VALOR: R\$ 20.000,00. ESPECIFICAÇÃO: Fornecimento de peças e acessórios para veículos das linhas Mercedes Benz e Ford. PRAZO: Até 180 dias.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL
EDITAL Nº 183, DE 15 DE JUNHO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95 e em cumprimento a determinação judicial, expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

- 1) Tornar público que o candidato RAMON SILVA DE ARRUDA, insc. 05921, clas. 627º lugar, realizou o Teste de Aptidão Física, sendo considerado INAPTO;
- 2) Em consequência, eliminar o candidato do concurso público supracitado, conforme previsto no subitem 6.2.1 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

EDITAL Nº 184, DE 15 DE JUNHO DE 1998

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240, de 14DEZ95 e em cumprimento a determinação judicial, expedida pelo Exmº senhor Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, resolve:

- 1) Tornar público que o candidato MARCOS ROBERTO PEREIRA CARVALHO, insc. 05915, clas. 3067º lugar, realizou o Teste de Aptidão Física, sendo considerado APTO;
- 2) CONVOCAR o candidato supramencionado para no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, entregar na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMDF, sito no Setor Policial Sul, os Exames Médicos previstos no subitem 6.3 do edital normativo do concurso.

FRANCISCO EUDES SILVEIRA VARELA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0252/98-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Associação Teatro Experimental Cia dos Homens; PROCESSO: 081.000864/98; OBJETO: Concessão de Auxílio Financeiro para realização e execução do projeto "BENEDITO", com programação a ser desenvolvida de acordo com os termos constantes no processo acima citado, dispensada a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 0481/98-FCDF, fonte 220, atividade 2098-0001, elemento 34.90.39.; DATA ASSINATURA: 09 de junho de 1998; NOME DO EXECUTOR: LUIZ GUILHERME MOREIRA BAPTISTA; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: GERALDO VITOR DA SILVA FILHO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 253/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a VM Produção e Comunicação Ltda.; PROCESSO: 081.000340/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "AUTO DA COMPADECIDA", programado para o dia 16/06/98 às 9:30 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$11.322,71 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 254/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a VM Produção e Comunicação Ltda.; PROCESSO: 081.000340/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "BANANAS DE PIJAMAS", programado para os dias 17, 18 e 19/06/98 às 9:30 e às 15:30 horas, dia 20/06/98 às 17 horas e dia 21/06/98 às 10:30 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$11.322,71 (onze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA, TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.



Caro Pedestre
ande legal
atravesse na faixa



RESULTADO DA SELEÇÃO
PROJETO CLASSE ARTE (IV EDIÇÃO)

A Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF, comunica o resultado da seleção dos espetáculos concorrentes ao PROJETO CLASSE ARTE-IV EDIÇÃO:

TEATRO: "CONTANDO NINGUÉM ACREDITA", "O PRIMEIRO MILAGRE", "O CIRCO MULAMBO", "ÁGUAS EMENDADAS", "AS TRÊS FACES DO BENEDITO", "MITOS E LENDAS DA AMAZÔNIA", "BARBEIRO, DENTISTA E LOUCO, TODO MUNDO TEM UM POUCO", "AS NAMORADEIRAS", "O BICHO HOMEM E OUTROS BICHOS", "O ROMANCE DO VAQUEIRO BENEDITO", "CHOCOLATE NO PLANETA AZUL", "COJUBIM-NAIA", "O COLAR DE CONTOS".

DANÇA: "BUMBA-MEU-BOI", "VARIações", "PROFETA EM MOVIMENTO", "INTERVALO CULTURAL", "ENTRE NA GINGA DA CAPOEIRA", "CIO DA DANÇA/DANÇANDO NA RUA".

MÚSICA: "WORK SHOP", "TEMPERO BRASILEIRO", "SOMOS UNA MISMA HISTÓRIA", "SINTONIA", "ENCANTO DA TERRA SHOW", "RÊNIO QUINTAS-MÚSICA INSTRUMENTAL", "VAGA MUNDO", "PERIFERIA SEGUE SANGRANDO II", "CANTO DE UM LUGAR", "SIRIBAKSTHTAKIO BIO BIO BIÔ", "HÁ-ONO-BEKO PELO POVO", "PLASTIKA", "A CARA DO BRASIL-GOYA", "LIGA TRIPA NAS ESCOLAS", "TONS E RITMOS", "LA SERENÍSSIMA", "GOTAS DE ALMA", "O TELEFONE".

Brasília-DF, 30 de abril de 1998
NILSON RODRIGUES DA FONSECA
Diretor Executivo

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 5/98

Objeto: **Contratação de serviços de limpeza e conservação**

Grupo: 9734

Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes: 25/06/98 às 15:00 horas.

A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados no Arquivo Público do Distrito Federal, situado no SAP Lote "B" Bloco 41 - NOVACAP, telefone 361-1454.

CONVITE Nº 6/98

Objeto: **Contratação de serviços gráficos**

Grupo: 97 - Serviços

Subgrupo: 46 - Edição de Revista

Data e horário de recebimento e abertura dos envelopes: 24/06/98 às 15:00 horas.

A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados no Arquivo Público do Distrito Federal, situado no SAP Lote "B" Bloco 41 - NOVACAP, telefone 361-1454.

LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 6/98

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de junho de 1998, às 10:00 horas, será realizada licitação visando a prestação de serviços de reparo, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores com monitor, teclado e mouse, impressoras e HUB; conforme especificações contidas no edital do Convite nº 06/98-CL/SCS. O Convite poderá ser obtido gratuitamente no Serviço de Apoio Administrativo/DAG, da Secretaria de Comunicação Social, Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, sala 67, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 12:00 e de 15:00 às 18:00 horas.

Brasília-DF, 15 de junho de 1998
SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 57/98

FONTE DE RECURSOS: Acordo de Empréstimo nº 3.173/BR (Banco Mundial)
Programa Nacional do Meio Ambiente - PNMA

OBJETO: Construção de proteção de pilares na Usina Central de Coleta Seletiva - UCCS

Entrega e abertura dos envelopes: dia 29/06/1998, às 09:30 horas

O Convite encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala 240, 2º andar do Edifício Lex, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Informações pelo fax/fone (061)226-0089.

Brasília, 15 de junho de 1998
A COMISSÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital em referência sofreu alterações nas especificações constantes dos parágrafos 1º, 2º, 4º e 5º do item 04, do Anexo IV, devendo prevalecer como correto o constante dos subitens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3 e 3.4.4, do item 3.4, do Anexo I, respectivamente.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital, inclusive sua data de abertura.

Brasília, 12 de junho de 1998
A COMISSÃO

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 2/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público, para conhecimento de quem de direito, que o resultado da análise e o julgamento dos recursos interpostos contra a fase de habilitação da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL/SLU/DF

ABERTURA REALIZADA EM: 25.05.98 às 09:30 horas

OBJETO: Locação de 33 (trinta e três) veículos tipo pick-up.

Brasília, 15 de junho de 1998
A COMISSÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 1/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA REALIZADA EM: 18/05/98 às 9:30 horas

OBJETO: Locação de caminhões basculantes.

Brasília, 10 de junho de 1998

CONVITE Nº 52/98

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

ABERTURA: 9/6/98 às 09:30 horas

OBJETO: Construção de 360 metros quadrados de alambrado, em tela de arame galvanizado nº 12.

Brasília, 12 de junho de 1998
A COMISSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/98

Para os efeitos do contido na alínea "b" do inciso I do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e do item 16.1 do Edital em referência, tomamos público que o relatório referente ao julgamento das propostas comerciais encontram-se afixado no Quadro de Avisos da Comissão de Licitação, localizado no Hall de entrada do 2º andar do Ed. LEX, situado no SEPS EQ 702/902, bloco "A", nesta Capital.

Brasília, 15 de junho de 1998
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente da CEL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS nº 4/98

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, comunicamos o resultado do julgamento da fase de habilitação do procedimento em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância, informando que todos licitantes estão habilitados com exceção das empresas City Service Segurança Ltda. por descumprir o Capítulo IV do edital e das empresas Aguiar

Vigilância Patrimonial Ltda.; Convibrás Vigilância de Brasília Ltda.; Dallas Segurança e Vigilância Ltda. e Destac Empresa de Segurança Ltda. por descumprirem o item 4.1, alínea "T" do edital.

Brasília, 12 de junho de 1998
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
 Comissão Especial de Licitação
 Presidente

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 5/98

O Inspetor da 2ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os Autos nº 118/90 que tratam de Tomada de Contas Especial, em que foi responsabilizado o Sr. ÉLIO BUANI, ex-funcionário da PROFLOA S/A, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa quanto aos fatos que lhe são atribuídos na Tomada de Contas Especial instaurada pela PROFLOA - Processo nº 020.001.297/90, conforme a Decisão nº 4777/97 deste Tribunal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/07/97. Os Processos acima referidos, para as consultas que se fizerem necessárias, encontram-se à disposição do citado, no Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva - TCDF, térreo, Praça do Buriú, Brasília-DF, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas.

Brasília, 8 de junho de 1998
PAULO ROBERTO DA SILVA

INEDITORIAIS

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF

SCS Edifício José Severo - 7º andar - Brasília-DF
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-

A Presidente da Cooperativa Habitacional dos Empregados no Comércio do DF, no gozo de suas atribuições legais e regimentais, convoca todos os associados em dia e com suas obrigações estatutárias, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Sede da COOPCOM/DF, situada no SCS-Ed. José Severo, 7º andar, Brasília, DF, dia 19 de junho de 1.998, às 18:30 horas em 1ª convocação, com maioria simples e/ou às 19:00 horas em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) prestação de contas referente aos exercícios de 1996/1997; relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal; b) assuntos gerais. Brasília, DF, 16 de junho de 1.998.

VALDEREIS GONÇALVES EVANGELISTA
 Presidente

(DAR 344/98)

PÁSSARO AZUL TAXI AÉREO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de operação para a atividade de hangaragem de aeronaves no local: Aeroporto Internacional de Brasília setor de hangares nº26 Lago Sul DF. Não foi determinado Es tudo de impacto Ambiental.

DAR 321/98

SINDIGRÃOS - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DE ORIGEM VEGETAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 46 das Normas Eleitorais, comunico que foi registrada a Chapa Única seguinte concorrente à Eleição a que se refere o Edital publicado no dia 12 de maio de 1998, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 87, página 38.

CHAPA ÚNICA

Presidente : Arnaldo de Faria
 Vice-Presidente : Érico de Souza Ferreira
 Vice-Presidente : Nilton Rodrigues Fortes
 1º Diretor-Secretário : Marcos Antonio de Souza
 2º Diretor-Secretário : Walid de Melo Pires Sariedine
 1º Diretor-Tesoureiro : Fábio Afonso da Cunha
 2º Diretor-Tesoureiro : Paulo Roberto de Souza

DIRETORES
 Edson Pereira da Silva
 Newton Tomio Hasegawa
 Washington Marques Pires
 Gilson Batista de Oliveira
 Eraldo José de Queiroz
 Fábio de Carvalho
 Bonfim Pedro da Mota

Conselho Fiscal

Efetivos
 Antonio Carlos Lassi Lopes
 Monder Jarjour
 José Maria Uruena Sebastian

Suplentes
 João Macedo
 Edmar Gonçalves
 Julio Carlos de Barros Novita

Delegados Representantes junto a FIBRA

Efetivos
 Aloizio Pereira da Silva
 Newton Tomio Hasegawa

Suplentes
 Nilton Rodrigues Fortes
 Érico de Souza Ferreira

Brasília, 16 de junho de 1998. ALOIZIO PEREIRA DA SILVA-Presidente.

(DAR 332/98)

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | |
| .DECRETO 19165-*, 14-06-98..... | 1 |
| .DECRETO 19320, 16-06-98..... | 6 |
| .DESPACHO-R, 16-06-98..... | 6 |
| SECRETARIA DE GOVERNO | |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 10-06-98..... | 11 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | |
| .OFICIO CIRCULAR 3, SRH, 16-06-98..... | 11 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO | |
| .ATO DECLARATORIO 55, SUREC, 16-06-98..... | 12 |
| .DESPACHO-R, TARF/PREST, 28-05-98..... | 12 |
| .PORTARIA 500-R, SECRETARIO, 16-06-98..... | 11 |
| SECRETARIA DE SAUDE | |
| .DESPACHO, ISDF, 04-06-98..... | 12 |
| SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| .RESOLUCAO 27-*, CAS/DF, 29-05-98..... | 13 |
| .RESOLUCAO NORMATIVA 7-*, CAS/DF, 29-05-98..... | 12 |
| SECRETARIA DE OBRAS | |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 15-06-98..... | 13 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| .PORTARIA CONJUNTA 2-*, SECRETARIO, 03-02-98..... | 13 |
| SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA | |
| .INSTR. DE SERV. 283, DETRAN/DG, 05-06-98..... | 13 |
| .INSTR. DE SERV. 284-R, DETRAN/DG, 10-06-98..... | 13 |
| SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE | |
| .DESPACHO, FCFD, 08-06-98..... | 13 |
| .DESPACHO, FCFD, 09-06-98..... | 13 |
| SECRETARIA DE TURISMO, LAZER E JUVENTUDE | |
| .DESPACHO, SECRETARIO, 15-06-98..... | 14 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA | |
| .DESPACHO, SLU/DG, 15-06-98..... | 14 |
| .PORTARIA CONJUNTA 2, SECRETARIO, 08-06-98..... | 14 |
| SECRETARIA DE HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| .INSTR. DE SERV. 25, IDHAB/DF, 09-06-98..... | 14 |
| .RESOLUCAO 3, IDHAB/DF, 05-02-98..... | 14 |
| .RESOLUCAO 6, IDHAB/DF, 19-03-98..... | 14 |
| PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL | |
| .DESPACHO, 05-06-98..... | 15 |
| .PED. DE PARCELAMENTO, ZSPR, 16-06-98..... | 16 |
| TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL | |
| .DESPACHO 191, DGA, 15-06-98..... | 16 |

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
 R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

Brasília está cada vez mais legal. Dá gosto viver assim.

